

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2ª-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3ª-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – RESOLUÇÃO**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – 38ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.2 – 81ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.3 – Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 3.4 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**
- 7 – MANIFESTAÇÕES**
- 8 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 9 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 10 – ERRATAS**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.607

Declara de utilidade pública a Associação de Equoterapia Domingos José de Carvalho – AEDJC –, com sede no Município de Bambuí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Equoterapia Domingos José de Carvalho – AEDJC –, com sede no Município de Bambuí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.608

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos Pais e Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Arcos-MG, com sede no Município de Arcos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio aos Pais e Familiares de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista de Arcos-MG, com sede no Município de Arcos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.609

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capelinha-MG, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Capelinha-MG, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.610

Altera a Lei nº 19.490, de 13 de janeiro de 2011, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensionista do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 19.490, de 13 de janeiro de 2011, o seguinte parágrafo único:

“Art. 4º – (...)

Parágrafo único – A consignação em folha de pagamento, por força de decisão administrativa, de valores relativos a reposição ou indenização ao erário decorrentes de danos imputados ao servidor ou ao militar somente será admitida após a anuência expressa do servidor ou do militar e a comprovação de sua responsabilidade em procedimento administrativo específico, instruído, quando necessário, com laudo técnico de perícia oficial, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 12 da Lei nº 19.490, de 2011, o seguinte § 4º:

“Art. 12 – (...)

§ 4º – A consignação de que trata o parágrafo único do art. 4º não poderá exceder, mensalmente, a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor ou do militar.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.611

Acrescenta artigo à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, que reconhece oficialmente, no Estado de Minas Gerais, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 10.379, de 10 de janeiro de 1991, o seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A – O Estado apoiará o uso e a difusão da Libras e de recursos de comunicação em formato acessível nos serviços de atendimento ao público, com vistas a garantir atendimento adequado às pessoas surdas ou com deficiência auditiva.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.612

Acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a política estadual dos direitos da pessoa com deficiência e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 2º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, o seguinte inciso XVII:

“Art. 2º – (...)

XVII – o incentivo ao atendimento da pessoa com deficiência dependente de cuidados e de seus familiares em unidades de cuidados especializados.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.613

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o coreto da Praça Coronel Amantino Maciel, no Município de Piranga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o coreto da Praça Coronel Amantino Maciel, no Município de Piranga.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.614

Confere ao Norte de Minas Gerais o título de Terra do Sol e reconhece como de relevante interesse econômico do Estado a geração de energia solar fotovoltaica no Norte de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Norte de Minas Gerais o título de Terra do Sol.

Art. 2º – Fica reconhecida como de relevante interesse econômico do Estado a geração de energia solar fotovoltaica no Norte de Minas Gerais.

Art. 3º – O título e o reconhecimento de que trata esta lei têm por objetivos fortalecer a economia regional e promover o desenvolvimento da cadeia produtiva da energia solar fotovoltaica no Estado.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.615

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gotardo a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-235 compreendido entre o Km 78,2 e o Km 89,2, com a extensão de 11km (onze quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Gotardo a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de São Gotardo e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.616

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Varginha o imóvel com área de 35.350m² (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situado naquele município e registrado sob o nº 11.247, a fls. 143 do Livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à promoção de ações sociais de assistência social, saúde, educação, esporte, lazer e cultura.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.617

Acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, que estabelece as diretrizes e os objetivos da política estadual de segurança pública.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 21.733, de 29 de julho de 2015, os seguintes inciso VI e parágrafo único:

“Art. 2º – (...)

VI – fomentar a instalação de semáforos inteligentes em municípios do Estado com população superior a cento e cinquenta mil habitantes.

Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso VI do *caput*, considera-se semáforo inteligente o dispositivo de sinalização de trânsito equipado com sensores, câmeras e sistemas de controle automatizado que permite a adaptação do tempo de abertura e fechamento de sinais conforme o volume de tráfego em tempo real.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.618

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos a instituições privadas filantrópicas ou sem fins lucrativos no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As instituições privadas filantrópicas ou sem fins lucrativos que receberem, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, recursos públicos oriundos do Fundo Estadual de Saúde – FES – ou do Fundo Municipal de Saúde – FMS – e destinados à execução de políticas públicas de caráter continuado ou a projetos de caráter transitório deverão prestar contas da boa e regular aplicação desses recursos, observando as diretrizes estabelecidas nesta lei, sem prejuízo do cumprimento de outras normas relativas ao direito à informação, à transparência e ao controle das ações realizadas.

Art. 2º – A prestação de contas a que se refere o art. 1º observará as seguintes diretrizes:

I – ampliação da gestão da informação, transparência e publicidade;

II – tempestividade na publicação das informações;

III – publicização, no *site* oficial da instituição e em seu perfil nas redes sociais, da relação de recursos recebidos, dos respectivos planos de trabalho e das metas a serem alcançadas;

IV – divulgação do valor da remuneração da equipe de trabalho, das funções que seus integrantes desempenham e do valor da remuneração prevista para o respectivo exercício;

V – divulgação do estágio da prestação de contas dos recursos recebidos, elaborada segundo os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade, bem como da data prevista para sua apresentação, da data em que foi apresentada e do resultado conclusivo;

VI – divulgação do relatório assinado pelo responsável técnico comprovando o alcance das metas pactuadas e, em caso de não cumprimento, da exposição de motivos que impediram o resultado previsto;

VII – publicação do resultado de pesquisas de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, quando realizadas.

Art. 3º – O descumprimento das disposições desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I – advertência formal;

II – multa de 1.000 (mil) a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – Ufemgs –, a ser estabelecida conforme a gravidade e a reincidência da infração.

Art. 4º – Caberá aos órgãos de controle competentes a fiscalização das disposições desta lei, bem como a definição e a aplicação das penalidades em caso de seu descumprimento.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, os órgãos de controle competentes poderão solicitar informações complementares ao Estado e aos municípios.

§ 2º – O ente responsável por fornecer informações aos órgãos de controle, nos termos do § 1º, será aquele que repassou o recurso diretamente para a instituição privada filantrópica ou sem fins lucrativos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.619

Institui o Polo da Produção de *Lingerie* de São João do Manteninha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo da Produção de *Lingerie* de São João do Manteninha.

Parágrafo único – Integram o polo de que trata o *caput* os Municípios de São João do Manteninha, Mantena e Itabirinha, entre os quais São João do Manteninha é o município-sede.

Art. 2º – São objetivos do polo de que trata esta lei:

I – incentivar a produção e a comercialização de *lingerie* na região;

II – promover o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis à indústria têxtil;

III – contribuir para a geração de empregos e para o aumento da renda, mediante o desenvolvimento de ações voltadas para o setor produtivo de *lingerie*, respeitados os princípios do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º – As ações governamentais de implementação do polo a que se refere o art. 1º observarão as seguintes diretrizes:

I – promoção do desenvolvimento e divulgação de novas técnicas na confecção;

II – destinação de recursos específicos para o desenvolvimento e a pesquisa de novas técnicas com vistas ao aprimoramento das fábricas locais;

III – oferta de capacitação gerencial e comercial e de outras aplicáveis ao setor;

IV – implantação de sistema de informação de mercado.

Art. 4º – A implementação do polo de que trata esta lei contará com a participação de representantes dos produtores e das entidades privadas do setor.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.620

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a tradição das bordadeiras do Município de Mariana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a tradição das bordadeiras do Município de Mariana.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.621

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de atestado de origem para militares acometidos por covid-19 e em atividade operacional durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam a Polícia Militar de Minas Gerais e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais obrigados a emitir atestado de origem para militares que foram acometidos por covid-19 e que estavam em atividade operacional entre 20 de março de 2020 e 31 de dezembro de 2021, período de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19, causada por coronavírus, declarado pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e reconhecido pela Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020.

Parágrafo único – Para fins do disposto nesta lei, entende-se por:

I – atestado de origem o processo administrativo destinado a apurar as causas e as circunstâncias de morte, lesão, perturbação funcional, contaminação ou enfermidade em militar, proveniente de acidente de serviço ou de moléstia profissional, determinando relação de causa e efeito, com o objetivo de salvaguardar os direitos do acidentado e resguardar os interesses do Estado;

II – moléstia profissional a enfermidade adquirida pelo militar em razão de constante e prolongada exposição a agente agressor a sua saúde existente no ambiente de trabalho ou na natureza do trabalho desempenhado rotineiramente na corporação.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.622

Confere ao Município de Juruáia o título de Capital Mineira da *Lingerie*.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica conferido ao Município de Juruáia o título de Capital Mineira da *Lingerie*.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.623

Institui a política estadual de atenção, apoio e orientação aos responsáveis por pessoas atípicas e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de atenção, apoio e orientação aos responsáveis por pessoas atípicas.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – responsável por pessoa atípica aquele que realiza cuidados essenciais ou supervisão contínua de pessoa atípica cuja condição acarrete a dependência desses cuidados ou dessa supervisão;

II – pessoa atípica a pessoa com deficiência, transtorno, doença ou outra condição incapacitante.

Art. 3º – A política de que trata esta lei tem os seguintes objetivos:

I – garantir a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar físico, mental e social dos responsáveis por pessoas atípicas, bem como a inclusão social desses responsáveis;

II – instituir políticas públicas voltadas para os responsáveis por pessoas atípicas;

III – fomentar a intervenção intersetorial dos serviços de saúde, educação, assistência social e segurança nos casos de atendimento aos responsáveis por pessoas atípicas;

IV – fortalecer as redes de apoio comunitárias, familiares e institucionais dos responsáveis por pessoas atípicas;

V – combater a discriminação e o preconceito contra a diversidade das pessoas atípicas.

Art. 4º – A política de que trata esta lei observará as seguintes diretrizes:

I – promoção da atenção integral aos responsáveis por pessoas atípicas, por meio do acesso a serviços de saúde, assistência social e apoio psicossocial;

II – fortalecimento das redes de apoio voltadas aos responsáveis por pessoas atípicas e da troca de experiências entre esses responsáveis;

III – promoção de ações de educação e informação, para a sociedade, sobre o cuidado de pessoas atípicas;

IV – estímulo à criação e ao aprimoramento de serviços de cuidado pessoal e assistência aos responsáveis por pessoas atípicas;

V – promoção de ações de apoio aos responsáveis por pessoas atípicas após o nascimento ou o diagnóstico da pessoa atípica sob seus cuidados;

VI – desenvolvimento de estudos sobre as necessidades dos responsáveis por pessoas atípicas;

VII – fomento à formação e à qualificação continuada dos profissionais da rede pública estadual que atuam no atendimento aos responsáveis por pessoas atípicas;

VIII – coordenação intersetorial das políticas de saúde, educação, assistência social e direitos humanos;

IX – articulação com municípios, respeitadas suas autonomias.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá instituir carteira de identificação do responsável por pessoa atípica, com vistas a assegurar o exercício de direitos e garantias previstos em lei para esse responsável.

§ 1º – As informações que devem constar na carteira de que trata o *caput* e a validade e os critérios para emissão dessa carteira serão definidos em regulamento.

§ 2º – A apresentação da carteira de que trata o *caput* não dispensa a apresentação de documento de identificação oficial ou outro documento que comprove a condição de responsável por pessoa atípica quando exigido por autoridade competente.

Art. 6º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 1º da Lei nº 23.902, de 3 de setembro de 2021, o seguinte inciso X, e o inciso VII do *caput* e o § 2º do mesmo artigo passam a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 1º – (...)

VII – a pessoa com doença grave ou com doença incapacitante;

(...)

X – a pessoa com transtorno, síndrome ou outra condição incapacitante.

(...)

§ 2º – O atendimento prioritário de que trata esta lei estende-se ao acompanhante das pessoas a que se referem os incisos I, II, IV, V, VII, VIII e X do *caput* e aos responsáveis pelas pessoas a que se referem os incisos IV, VII, VIII e X do *caput*, na forma de regulamento.”.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.624

Acrescenta inciso ao art. 6º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 6º da Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, o seguinte inciso VIII:

“Art. 6º – (...)

VIII – a identificação, a aquisição, a proteção, a preservação, a conservação, a guarda, a difusão e a divulgação de imagens e acervos fotográficos relevantes para a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira, organizados em fototecas, nos equipamentos culturais do Estado, na forma de regulamento.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.625

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Branco o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ouro Branco o imóvel com área de 3.274,50m² (três mil duzentos e setenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), situado na Avenida Maria Firmina da Silva, naquele município, e registrado sob o nº 9.126, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à construção de uma creche e à adequação de via urbana.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.626

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Marmelópolis a área correspondente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-350 compreendido entre o Km 49 e o Km 49,5, com extensão de 0,5km (zero vírgula cinco quilômetro).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Marmelópolis a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do Município de Marmelópolis e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.627

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piedade dos Gerais o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piedade dos Gerais o imóvel com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado naquele município, e registrado sob o nº 11.339, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de serviços públicos de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 5.646, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado a José Alberto Simonetti.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica concedido a José Alberto Simonetti o título de Cidadão Honorário do Estado, pelos relevantes serviços prestados a Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Deputado Tadeu Leite – Presidente

Deputado Gustavo Santana – 1º-Secretário



ATAS

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 3/12/2025

Presidência do Deputado Tadeu Leite, da Deputada Leninha, do Deputado Leleco Pimentel e da Deputada Beatriz Cerqueira

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Questões de Ordem; Homenagem Póstuma – Questão de Ordem – Registro de Presença – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do deputado Arlen Santiago; aprovação – Suspensão e Reabertura da Reunião – Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.081/2025; requerimento da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Delegado Christiano Xavier e Sargento Rodrigues; votação do requerimento; aprovação – Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 438/2019; votação nominal do Substitutivo nº 2, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 1 e 2; votação nominal da Emenda nº 3; rejeição – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100/2025; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 347/2023; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.141/2023; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.603/2024; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.803/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.154/2024; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.451/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2024; encerramento da discussão; Questão de Ordem; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.724/2025; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.480/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.074/2024; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.669/2024; aprovação com a Emenda nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.437/2025; encerramento da discussão; não apreciação da proposição – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.739/2025; apresentação da Emenda nº 1; votação nominal do Substitutivo nº 3; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.761/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.105/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.331/2025; aprovação na forma do Substitutivo nº 3; prejudicialidade dos Substitutivos nºs 1 e 2 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.528/2025; encerramento da discussão; Suspensão e Reabertura da Reunião; votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.552/2025; encerramento da discussão; discursos do deputado Eduardo Azevedo e da deputada Bella Gonçalves; votação nominal do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.690/2025; encerramento da discussão; discurso da deputada Lohanna; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.762/2025; aprovação com Emenda nº 1 – Declarações de Voto – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final da

Proposta de Emenda à Constituição 39/2024, do Projeto de Resolução 100/2025 e dos Projetos de Lei nºs 1.588/2020, 9, 347, 896, 1.141, 1.360 e 1.877/2023, 2.159, 2.517, 2.603, 2.984 e 3.154/2024, 3.515, 3.629, 3.665 e 3.724/2025 e 2.803/2024; aprovação – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Tadeu Leite – Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Gustavo Santana – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lincoln Drumond – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Maria Clara Marra – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Vitorio Júnior – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Leite) – Às 10h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Rafael Martins, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questões de Ordem

A deputada Leninha – Bom dia, presidente e caros colegas. Gostaria de pedir nesta manhã 1 minuto de silêncio em memória de duas pessoas muito importantes para a vida do sertanejo e para o Cerrado. Na semana passada, quando participei da Marcha das Mulheres Negras, fui ao velório do grande companheiro Braulino Caetano dos Santos, que até a própria Marina Silva o denominava como Chico Mendes do Cerrado. Durante toda a sua vida, o Sr. Braulino lutou bravamente não só pelo Cerrado, pelos guardiões do Cerrado e pela biodiversidade como também viveu uma vida demonstrando que é possível fazer luta coletiva sem pensar na individualidade. Ele era daquelas pessoas que alumiava os caminhos para a gente ter uma boa construção e fazermos bons debates acerca do meio ambiente. O Sr. Braulino é aquela pessoa que criou sua família, mas também viveu intensamente pelo Centro de Agricultura Alternativa, uma instituição que trabalha com a agroecologia, cooperativismo, juventudes e mulheres pelo Cerrado nortemineiro e também pela Caatinga. Ele lutou muito com os povos e comunidades tradicionais, também com a Articulação Rosalino Gomes de Povos e Comunidades Tradicionais, que incorpora sete povos, incluindo os vazanteiros, os apanhadores de flores sempre-vivas, os caatingueiros, os indígenas e os quilombolas. Também gostaria de prestar homenagem póstuma ao José Olinto Freire Santana. Zé Olinto nasceu em Araçuaí, desbravou o semiárido e depois seguiu para as terras capixabas. Ele nos deixou no dia 12 de novembro, mas viveu e compartilhou momentos de alegria aqui na terra e agora nos espia em outras paragens. O Zé sempre estará presente nos versos de uma música, no acorde de um violão, nas páginas de algum livro, nos causos bem contados como um grande intérprete do Guimarães Rosa, nos aromas da natureza. À D. Elza, sua mãe de 93 anos, e a seus 11 irmãos, aqui todo o nosso afeto e o

nosso carinho. Essa dor tão doída um dia passa, mas as suas lembranças e os seus ensinamentos são eternos. Por isso, presidente, gostaria de pedir, por favor, 1 minuto de silêncio em memória a essas duas pessoas aqui lembradas nesta manhã nesta Casa.

A deputada Ana Paula Siqueira – Eu queria aproveitar a ocasião e também prestar uma homenagem póstumas da Assembleia a José Maria Rocha, o Bolão, proprietário e criador do Restaurante Bolão, líder do icônico espaguete servido no Bolão, localizado na Região Leste de Belo Horizonte, minha região, no Bairro Santa Teresa. Ele fez história através da gastronomia de Belo Horizonte, referenciando não só a Região Leste, como o Bairro Santa Teresa, e sendo um ponto de encontro de mineiros e mineiras e de todas as pessoas que visitam o nosso estado. Então gostaria de prestar aqui as nossas homenagens ao Bolão por essa história bonita que escreveu ao longo da sua trajetória, envolvendo toda a família e levando todas as famílias mineiras de Belo Horizonte a saborearem o maravilhoso espaguete do Bolão. Que a gente possa também fazer memória a ele, que tão bem conduziu essa história bonita da nossa cidade.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Peço ao Plenário, neste momento, 1 minuto de silêncio a pedido das deputadas Leninha e Ana Paula Siqueira.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Questão de Ordem

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, hoje é o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e o Dia Internacional do Deficiente Físico. Por muitos anos, presidi a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência desta Casa. Todo ano, em oportunidades como esta, tínhamos uma reunião especial na comissão e discutíamos cada uma das deficiências, cada pleito, cada debate na Casa, trazendo propostas e encaminhando soluções. Essa é uma forma de valorizar e de discutir isso. A causa da pessoa com deficiência, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, é uma causa que a gente não consegue resolver na sua plenitude. Tem-se sempre que dialogar. A causa é objeto de discussão de todos nós. Temos aqui colegas que, da mesma forma que eu, mesmo sem participarem da comissão, fazem um trabalho muito bonito e especial. Neste dia, como teremos votações de projetos importantes neste momento, queria dizer que estamos prontos, e continuo pronto, valorizando cada ação. Tenho uma ligação muito próxima com todas as Apaes. Em 2015, fizemos um levantamento, fomos a todas as regionais do Estado, convidamos as Apaes, representadas pelos seus dirigentes, e cada uma levou a sua proposta. Foi um momento muito especial. Pudemos perceber que as Apaes, também as do interior, precisam muito de apoio, às vezes até na construção de uma sala, que precisa ser equipada, porque as Apaes fazem um trabalho muito solitário. Se não houvesse participação da prefeitura, do Estado e da sociedade, que contribui para as festas e para as promoções, as Apaes não sobreviveriam. Então faço uma pergunta ao Plenário e aos pares desta Casa. A prefeitura não é responsável por uma criança que nasce com deficiência em determinado município; a prefeitura não oferece condições de abrigo para as crianças com deficiência e de tratamento delas. Se não existir uma Apae na cidade, essa criança não terá atendimento. Essa criança não será, como são as demais crianças, atendida e valorizada. Por isso, hoje, no Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, na condição de deputado que discute, briga e sempre está ao lado da pessoa com deficiência, deixo isso aqui aberto aos pares. É preciso que a nossa consciência nos remeta, todos nós, a trabalhar cada dia mais pela causa da pessoa com deficiência. Muito obrigado, presidente.

Registro de Presença

O presidente – A pedido do deputado Oscar Teixeira, a presidência registra a presença, nas galerias, do vereador Bruno Prata, de Brasília de Minas. Seja bem-vindo a esta Casa.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Arlen Santiago em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2024 seja apreciada em décimo lugar. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.081/2025, do governador do Estado, que cria a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ao vencido em 1º turno. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ao vencido em 1º turno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2. Vem à Mesa requerimento da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Delegado Christiano Xavier e Sargento Rodrigues em que solicitam o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 4.081/2025 por um dia. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 438/2019, das deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e Leninha, que dispõe sobre a reserva de vagas para negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e nos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Direitos Humanos, que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Duarte Bechir. Portanto, votaram “sim” 43 deputados; votaram “não” 3 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 2, salvo emendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e as Emendas nºs 1 e 2.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Elismar Prado (PSD)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

– Registraram “não”:

Bruno Engler (PL)

Eduardo Azevedo (PL)

Lincoln Drumond (PL)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 3.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 18 deputados; votaram “não” 27 deputados, totalizando 45 votos. Está rejeitada a Emenda nº 3. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 438/2019 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Direitos Humanos.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Lincoln Drumond (PL)

Neilando Pimenta (PSB)

Rafael Martins (PSD)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

– Registraram “não”:

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doutor Jean Freire (PT)
Elismar Prado (PSD)
João Magalhães (MDB)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Ricardo Campos (PT)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 100/2025, da Mesa da Assembleia, que concede o título de Cidadão Honorário do Estado a José Alberto Simonetti. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” da deputada Maria Clara Marra. Portanto, votaram “sim” 47 deputados; votaram “não” 6 deputados. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

– Registraram “não”:

Antonio Carlos Arantes (PL)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Eduardo Azevedo (PL)

Lincoln Drumond (PL)

Sargento Rodrigues (PL)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 347/2023, do deputado Sargento Rodrigues, que dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de Atestado de Origem – AO – para os militares em atividades operacionais com vistas ao enfrentamento do estado de calamidade pública em saúde decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo coronavírus – covid-19. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 55 deputados. Não houve voto contrário. Está portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 347/2023 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Cassio Soares (PSD)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Ricardo Campos (PT)

Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.141/2023, do deputado Antonio Carlos Arantes, que confere ao Município de Juruáia o título de Capital Mineira da Lingerie. A Comissão de Desenvolvimento Econômico opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Bosco, Duarte Bechir, Leonídio Bouças e Roberto Andrade. Portanto, votaram “sim” 52 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.603/2024, do deputado Zé Guilherme, que institui a Carteira de Identificação do Acompanhante ou Cuidador de Pessoas com Necessidades Especiais – Ciac – e dá outras providências. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º

turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Retifique-se o voto do deputado Duarte Bechir de “não” para “sim”. Portanto, votaram “sim” 54 deputados; não houve voto contrário. Está portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.603/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.803/2024, da deputada Leninha, que autoriza o Poder Executivo a criar a Fototeca do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 55 deputados. Não houve voto contrário. Está portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.803/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)

Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.154/2024, da deputada Ione Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piedade dos Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Roberto Andrade. Portanto, votaram “sim” 56 deputados; não houve voto contrário. Está portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.154/2024 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)

Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.451/2025, do deputado Doorgal Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Branco o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.451/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)

Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2024, do deputado Arlen Santiago e outros, que altera o art. 160-A da Constituição do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis, nos termos do art. 201, *caput*, do Regimento Interno.

Questão de Ordem

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, gostaria de lhe pedir que procedesse à leitura da PEC.

O presidente – Da PEC inteira? (– Intervenção fora do microfone.)

O deputado Leleco Pimentel – Ah, sim! Eu tive dúvida, mas o deputado Arlen Santiago me esclareceu. Obrigado.

O presidente – Não há necessidade da leitura, deputado? Perfeito. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/2024 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)

Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.724/2025, do deputado Duarte Bechir, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Marmelópolis a área correspondente. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.724/2025 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Ana Paula Siqueira (REDE)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)
Arnaldo Silva (UNIÃO)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betinho Pinto Coelho (PV)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Bruno Engler (PL)
Caporezzo (PL)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.480/2023, do deputado Neilando Pimenta, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Retiro os trechos rodoviários que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Adriano Alvarenga e Carlos Henrique. Portanto, votaram “sim” 59 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.480/2023 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)
Delegada Sheila (PL)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)

Thiago Cota (PDT)

Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.074/2024, do deputado Eduardo Azevedo, que altera a Lei nº 15.018, de 15/1/2004, que obriga as instituições que menciona a afixarem aviso aos portadores de marca-passo nas portas equipadas com detectores de metais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Defesa do Consumidor opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 60 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Desenvolvimento Econômico.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.669/2024, do deputado Carlos Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Almenara o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.669/2024 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.437/2025, da deputada Nayara Rocha, que estabelece diretrizes para a reinserção no mercado de trabalho e auxílio financeiro para pais ou responsáveis por pessoas com deficiência cujo cuidado tenha demandado dedicação integral, em caso de falecimento do ente sob sua tutela ou guarda. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão da Pessoa com Deficiência. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência, nos termos do inciso XXXVII do art. 82 do Regimento Interno, deixa de submeter o projeto à votação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.739/2025, do governador do Estado, que estabelece normas relativas aos serviços de saneamento básico e energia no Estado, dispõe sobre a Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsa-e-MG – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pelo desmembramento da proposição, dando origem ao Projeto de Lei nº 4.552/2025. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 1, que foi publicada na edição do dia 11/9/2025.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do governador do Estado, que recebeu o nº 1 e foi encaminhada por meio da Mensagem nº 211/2025, publicada em 11 de setembro de 2025; informa, ainda, que a Emenda nº 1 foi incorporada ao parecer da Comissão de Administração Pública no Projeto de Lei nº 4.552/2025, originado do desmembramento do Projeto de Lei nº 3.739/2025, e será arquivada nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 3.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 48 deputados. Votaram “não” 14 deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 3. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.739/2025 na forma do Substitutivo nº 3. À Comissão de Meio Ambiente.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)
– Registraram “não”:
Ana Paula Siqueira (REDE)
Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Cristiano Silveira (PT)
Doutor Jean Freire (PT)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.761/2025, da deputada Maria Clara Marra, que altera a Lei Estadual Lei nº 22.256, de 26/6/2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. As Comissões dos Direitos da Mulher e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.761/2025 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Duarte Bechir (PSD)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.105/2025, do deputado Lincoln Drumond, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a estátua do Padre João, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Leleco Pimentel. Portanto, votaram “sim” 54 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.105/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.331/2025, do deputado Professor Cleiton, que institui a política estadual de recuperação de áreas degradadas ou alteradas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma

do Substitutivo nº 3, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 3.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 61 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 3. Com a aprovação do Substitutivo nº 3, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.331/2025 na forma do Substitutivo nº 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.528/2025, do governador do Estado, que altera a Lei nº 20.802, de 26/7/2013, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 1 minuto para entendimentos. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente – Estão reabertos os nossos trabalhos. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Roberto Andrade e Vítório Júnior. Portanto, votaram “sim” 55 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto. À Comissão de Fiscalização Financeira.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Noraldino Júnior (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.552/2025, do governador do Estado, que estabelece normas relativas aos serviços de saneamento básico e energia no Estado, dispõe sobre a Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais – Arsac-MG – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

A presidência informa ao Plenário que a Emenda nº 1, apresentada pelo governador do Estado ao Projeto de Lei nº 3.739/2025, por meio da Mensagem nº 211/2025, publicada em 11/9/2025, foi incorporada ao parecer da Comissão de Administração Pública sobre o Projeto de Lei nº 4.552/2025, originado do desmembramento daquela proposição, e foi arquivada nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Eduardo Azevedo.

O deputado Eduardo Azevedo – Obrigado, Sr. Presidente. Bom dia aos deputados e deputadas que se encontram em Plenário. Gostaria de chamar a atenção de V. Exas. para uma questão que talvez tenha passado despercebida nesse projeto. Como membro da Comissão de Defesa do Consumidor, eu me sinto na obrigação de vir aqui e conscientizá-los disso. O projeto hoje amplia a atuação da Arsae. Atualmente, a Arsae é uma agência reguladora apenas da Copasa, da Copanor e das demais empresas de saneamento básico no Estado. O projeto amplia seu alcance para gás e resíduos sólidos e para a Cemig.

Não vejo problema nenhum em se ampliar a esfera de atuação da Arsae. Isso é importante. Mas, na atualidade, o repasse feito pela Arsae sai da Copasa e das demais empresas. Porém, há um problema no art. 12, § 6º, desse projeto. Infelizmente, se for aprovado o projeto, a corda vai arrebentar para o lado mais fraco, vai arrebentar para o consumidor, vai arrebentar para a população de Minas Gerais. Aqui, diz-se o seguinte (– Lê:): “Art. 12 – (...) § 6º – As despesas do prestador com o pagamento das taxas de regulação e fiscalização serão consideradas na composição da tarifa ou taxa a ser cobrada dos usuários do serviço público regulado.”. Ou seja, esse serviço, que a Copasa atualmente passa para a Arsae, não mais será feito pela Copasa, e sim pelo consumidor final. A corda vai arrebentar para o lado mais fraco.

Então, eu estou vindo aqui para, em defesa do consumidor mineiro, encaminhar o voto “não” para que, em 2º turno, esse projeto seja corrigido e esse parágrafo seja suprimido, porque eu entendo que nós, como representantes do povo, não temos o direito de colocar uma taxa para que a população de Minas Gerais venha a pagar algo cujo pagamento, atualmente, é de responsabilidade da concessionária. O meu encaminhamento é pelo voto “não” devido a esse parágrafo, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Eduardo. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves – Obrigada, presidente. Bom dia a todas as pessoas. Bom, a Arsae hoje já conta com um quadro de funcionários absolutamente insuficiente para lidar com as demandas de fiscalização do saneamento básico. Reclamam do sucateamento das carreiras, reclamam da ausência de profissionais. Esse projeto de lei está aumentando o trabalho da Arsae sem se preocupar em proteger, hoje, o orçamento para que ela tenha autonomia financeira, orçamentária e administrativa. Hoje, ela não tem autonomia orçamentária, deputados. Por quê? Porque a Arsae arrecada, da taxa de fiscalização de saneamento, R\$60.000.000,00 por ano. Apenas R\$15.000.000,00 estão sendo reinvestidos na própria Arsae. Para onde estão indo os outros R\$45.000.000,00 arrecadados pela taxa de fiscalização? Nós queremos saber.

Inclusive, aprovamos, pela Comissão de Meio Ambiente, um pedido de informações ao Tribunal de Contas para que faça um levantamento sobre como essa taxa foi utilizada, porque ela deveria ser atrelada 100% à Arsae. Se essa taxa de fato for 100% empenhada na Arsae, talvez a empresa possa cuidar – além do saneamento, do serviço de água – do serviço de gás e de outros. Mas, desmontada, atacada como está, a Arsae não terá condições de fiscalizar contratos.

Ontem foi aprovada, em 1º turno, a privatização da Copasa. Sabem a quem interessa a desregulamentação da agência fiscalizadora? Justamente às empresas privadas que vão fazer a concessão de serviço. Nós não podemos permitir uma Arsae desmontada, insuficiente para responder às necessidades de fiscalização do Estado. Por essa razão, eu encaminho também o voto “não” a esse projeto de lei.

O presidente – Obrigado, deputada Bella. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se o voto “sim” da deputada Delegada Sheila e os votos “não” dos deputados Caporezzo, Elismar Prado e Sargento Rodrigues. Retifique-se o voto da deputada Bella Gonçalves de “sim” para “não”. Portanto, votaram “sim” 35 deputados; votaram “não” 20 deputados, totalizando 55 votos. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.552/2025 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Cassio Soares (PSD)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Valadares (PSD)

Ione Pinheiro (UNIÃO)

João Magalhães (MDB)

Leandro Genaro (PSD)

Leonídio Bouças (PSDB)

Lincoln Drumond (PL)

Maria Clara Marra (PSDB)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Rafael Martins (PSD)

Raul Belém (CIDADANIA)

Roberto Andrade (PRD)

Thiago Cota (PDT)

Tito Torres (PSD)

Vitório Júnior (PP)

Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

– Registraram “não”:

Ana Paula Siqueira (REDE)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Caporezzo (PL)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Cristiano Silveira (PT)

Doutor Jean Freire (PT)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Hely Tarquínio (PV)

Leleco Pimentel (PT)

Leninha (PT)

Lohanna (PV)

Lucas Lasmar (REDE)

Marquinho Lemos (PT)

Professor Cleiton (PV)

Ricardo Campos (PT)

Sargento Rodrigues (PL)

Ulysses Gomes (PT)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.690/2025, da deputada Lohanna, que autoriza o Poder Executivo a doar à Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Presidente, bom dia! Bom dia também aos colegas deputados, aos servidores da Casa e a todos que nos assistem. Tenho muitos amigos e amigas da Universidade Federal de São João del-Rei assistindo a esta votação hoje. Eu queria cumprimentar todos e parabenizá-los pela tão importante luta que nos fez chegar à manhã do dia de hoje.

Eu decidi encaminhar, presidente, mesmo estando a nossa pauta extensa e ainda havendo projeto do governador do Estado em votação, porque eu precisava agradecer a esta Casa. Nós só conseguimos chegar a esse resultado tão importante por causa do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais. Ao longo desse processo, houve muita falha com Divinópolis nesses últimos 10 anos de

construção do Hospital Regional de Divinópolis. Muita gente errou conosco na cidade! Muitos governadores erraram com a gente! Foi governador de direita, governador de esquerda, senador, muita gente que errou com o povo de Divinópolis nesses últimos anos.

Eu queria lembrar, e o deputado Eduardo sabe disso muito bem, que, quando erram com Divinópolis, não estão errando só com Divinópolis, não; estão errando com o Centro-Oeste de Minas inteiro; estão errando com 53 municípios que dependem da nossa cidade para as demandas mais importantes de saúde, para as grandes demandas da área da educação e para as grandes conquistas na área do desenvolvimento econômico. Depois de tantos erros de tantos políticos, esta Casa trouxe para si a responsabilidade de resolver essa situação da entrega do Hospital Regional de Divinópolis para a Universidade Federal de São João del-Rei.

Hoje, mais cedo, eu estava conversando com o colega deputado Lucas Lasmar, que chamou a atenção para a velocidade com que conseguimos nos articular e fazer tramitar esse projeto na Casa. Mas isso, deputado Lucas, só foi possível por causa da sensibilidade de cada colega deputado da Casa. Aliás, primeiramente eu queria falar da presidência do deputado Tadeu, que recebeu, na Casa, na sala do seu gabinete, o reitor da universidade federal, o Prof. Marcelo, junto com a diretora do *campus* da Divinópolis. O presidente Tadeu recebeu o reitor no mês de outubro, para conversar sobre essa possibilidade de protocolarmos o projeto da doação e fazê-lo avançar aqui, na Casa, já que o governador fez vídeo, foto e disse que ia doar. Mas, gente, desculpe-me, vídeo de doação não significa nada! Vídeo e reunião, para falar que vai doar, é uma coisa linda, que deixa a gente emocionada, mas que não significa nada. Então o presidente Tadeu falou: “Contem comigo! A gente vai avançar com esse projeto protocolado na Casa”.

Então nós conseguimos fazer com que o projeto começasse a tramitar. O projeto chegou à Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo deputado Doorgal Andrada, e teve como relator o deputado Doutor Jean Freire, que foi o escolhido pelo presidente. Ali, naquele momento, nós tivemos condições de fazer com que o nosso projeto fosse aprovado muito rapidamente e, com a articulação do presidente Doorgal e do deputado Doutor Jean, que o governo rapidamente também respondesse à diligência dizendo, Dr. Hely, que era favorável à doação – doação que ele já havia se comprometido a fazer em janeiro deste ano, mas, até hoje, ainda não mandou o projeto da doação para esta Casa. No mesmo dia, o presidente da Comissão de Administração Pública, o deputado Adalclever, colocou o projeto em pauta na comissão, e a gente conseguiu aprová-lo e trazê-lo ao Plenário, na manhã de hoje, para proceder à votação em 1º turno. Quero agradecer muito, portanto, a todos da Casa, porque só dá para fazermos uma coisa desse tamanho se fizermos juntos. Essa é uma entrega fundamental para que qualquer pessoa que ocupe um cargo público em Minas Gerais, e mesmo em outras regiões, deputado Doutor Jean, possa ter condições de olhar nos olhos do povo de Divinópolis, possa ter condições de olhar nos olhos do povo do Centro-Oeste, porque a gente está cansado de sofrer e de esperar a entrega desse hospital.

A Universidade Federal de São João del-Rei está pronta para assumir a gestão. Os nossos professores, o movimento estudantil, os alunos, os trabalhadores da saúde da região Centro-Oeste estão prontos. Está todo mundo pronto. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh –, em uma etapa tão simples, tão burocrática e tão administrativa, ser enrolada, atrasada e demorada, passa muito a impressão do que, de fato, é: mais um governo que diz respeito ao povo de Divinópolis. No entanto, o Poder Legislativo, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais não permitiu que isso acontecesse.

Então decidi encaminhar para agradecer a cada um e a cada uma de vocês e dizer que hoje o Centro-Oeste fica muito grato à Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Espero que já, já a gente esteja votando o projeto em 2º turno para que a gente consiga entregar esse grande avanço para essa região tão importante do nosso estado. Obrigada, presidente.

O presidente – Obrigada, deputada Lohanna. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Adriano Alvarenga. Portanto, votaram “sim” 61 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.690/2025 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Elismar Prado (PSD)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Valadares (PSD)

Hely Tarquínio (PV)

Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Marquinho Lemos (PT)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.762/2025, do governador do Estado, que altera o Anexo I da Lei nº 22.415, de 16/12/2016, que fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Registrem-se os votos “sim” dos deputados Adriano Alvarenga e Coronel Henrique e da deputada Leninha. Portanto, votaram “sim” 60 deputados; não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emenda.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)

Adriano Alvarenga (PP)

Ana Paula Siqueira (REDE)

Antonio Carlos Arantes (PL)

Arlen Santiago (AVANTE)

Arnaldo Silva (UNIÃO)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bella Gonçalves (PSOL)

Betão (PT)

Betinho Pinto Coelho (PV)

Bim da Ambulância (AVANTE)

Bosco (CIDADANIA)

Bruno Engler (PL)

Caporezzo (PL)

Carlos Henrique (REPUBLICANOS)

Carol Caram (AVANTE)

Cassio Soares (PSD)

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Charles Santos (REPUBLICANOS)

Chiara Biondini (PP)

Coronel Henrique (PL)

Cristiano Silveira (PT)

Delegada Sheila (PL)

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Doorgal Andrada (PRD)

Doutor Jean Freire (PT)

Doutor Paulo (PRD)

Doutor Wilson Batista (PSD)

Dr. Maurício (NOVO)

Duarte Bechir (PSD)

Eduardo Azevedo (PL)

Enes Cândido (REPUBLICANOS)

Gustavo Valadares (PSD)

Hely Tarquínio (PV)
Ione Pinheiro (UNIÃO)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Leonídio Bouças (PSDB)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Lucas Lasmar (REDE)
Lud Falcão (PODE)
Maria Clara Marra (PSDB)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Neilando Pimenta (PSB)
Oscar Teixeira (PP)
Professor Cleiton (PV)
Rafael Martins (PSD)
Raul Belém (CIDADANIA)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Sargento Rodrigues (PL)
Thiago Cota (PDT)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Vitório Júnior (PP)
Zé Guilherme (PP)
Zé Laviola (NOVO)

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Procede-se à votação por meio eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.732/2025 com a Emenda nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

– Registraram “sim”:

Adalclever Lopes (PSD)
Adriano Alvarenga (PP)
Antonio Carlos Arantes (PL)
Arlen Santiago (AVANTE)

Beatriz Cerqueira (PT)
Betão (PT)
Bim da Ambulância (AVANTE)
Bosco (CIDADANIA)
Carlos Henrique (REPUBLICANOS)
Carol Caram (AVANTE)
Cassio Soares (PSD)
Celinho Sintrocel (PCdoB)
Charles Santos (REPUBLICANOS)
Chiara Biondini (PP)
Coronel Henrique (PL)
Cristiano Silveira (PT)
Delegado Christiano Xavier (PSD)
Doorgal Andrada (PRD)
Doutor Jean Freire (PT)
Doutor Paulo (PRD)
Doutor Wilson Batista (PSD)
Dr. Maurício (NOVO)
Eduardo Azevedo (PL)
Elismar Prado (PSD)
Enes Cândido (REPUBLICANOS)
Gustavo Valadares (PSD)
João Magalhães (MDB)
Leandro Genaro (PSD)
Leleco Pimentel (PT)
Leninha (PT)
Lincoln Drumond (PL)
Lohanna (PV)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Rafael Martins (PSD)
Ricardo Campos (PT)
Roberto Andrade (PRD)
Tito Torres (PSD)
Ulysses Gomes (PT)
Zé Guilherme (PP)

Zé Laviola (NOVO)

Declarações de Voto

O deputado Ricardo Campos – Exmo. Sr. Presidente, deputado Tadeu, caros colegas deputados e colegas deputadas. É com alegria que venho a esta Casa agradecer, em especial, o deputado Carlos Henrique, assim como todos os colegas que atenderam ao pedido do povo de Almenara e ingressaram com uma proposta legislativa aqui da doação de um terreno do Estado, o que vai garantir ao prefeito Eduardo Brasileiro, graças ao presidente Lula, construir 200 moradias populares do programa Minha Casa, Minha Vida para o povo de Almenara. Então quero reconhecer a iniciativa do nobre colega que, com o nosso apoio, também aqui nesta Casa, apresentou e aprovou essa iniciativa tão importante. O Minha Casa, Minha Vida vai chegar ao povo de Almenara através do presidente Lula, com essa importante aprovação do projeto aqui na Casa. Mais ainda: Almenara vive um novo momento, com ares de um governo progressista e popular, que também já esteve conosco ao lado da companheira Gleide Andrade, ao lado do nosso ministro da Educação, lá na Secretaria Nacional de Educação Superior, trabalhando a expansão da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, já com proposta no planejamento feito por aquela reitoria, a quem agradecemos. Agradecemos o Prof. Heron. Tenho certeza de que Almenara irá prosperar, cada vez mais, com o governo do prefeito Eduardo Brasileiro, a quem saudamos e parabenizamos aqui por mais essa conquista. Quero aqui trazer também uma grande iniciativa do nosso mandato, justamente a favor do saneamento. O Ministério de Minas e Energia, com o apoio do nosso grande amigo Virgílio Guimarães, com o apoio do ministro Alexandre Silveira, com o apoio do deputado federal Paulo Guedes, anunciou, na última semana, no sábado, no dia 29, lá na Comunidade Quilombola de Palmeirinha, na comemoração da conscientização do mês da consciência negra, duas mil famílias que serão contempladas com a portabilidade de água captada direto das margens do Rio São Francisco e das suas sub-bacias. Ali um sistema irá garantir água para as duas mil famílias e, mais que isso, para mais de 10 municípios da Calha do São Francisco. Enquanto isso, nós vimos, aqui na Assembleia, aprovarem uma proposta absurda que, além de precarizar os serviços de saneamento de água e esgoto, ainda tentam contingenciar o saneamento para o Estado de Minas Gerais, colocando a proposta de subdivisão regionalizada de saneamento. Hoje, caros colegas, deputados e deputadas, nós sabemos que só há água potável, água tratada, serviço de água e esgoto no Norte de Minas, no Jequitinhonha, no Mucuri, no Noroeste, porque existe o subsídio cruzado. Existe o subsídio cruzado na tarifa de água e esgoto da Copasa. Mas, caso venha a ser privatizada, caso haja esse projeto absurdo da nova reconstituição da Arsae-MG, isso fará com que os nossos grotões possam ser penalizados, porque é certo que o sistema operacional de água e esgoto, para ser tratado, para ser feito um condicionamento que leve água potável para cada família, terá um custo elevado. Hoje só é efetivado o tratamento de água e esgoto nos pequenos municípios de Minas Gerais porque existe a compensação do lucro da empresa nas grandes cidades. Aí eu pergunto a vocês, dos municípios com população abaixo de 20 mil habitantes: com a possível privatização da Copasa, feita pelo governo do Estado, e ainda mais com a sectarização da regionalização do saneamento, vocês acham que alguma empresa que não terá lucro vai querer assumir o sistema de água e esgoto de um município de pequeno porte, onde mais de 600 famílias são beneficiadas com a tarifa social proveniente de lei garantidora pela ANA e pelo governo federal? Então fica aqui a nossa indignação com essa proposta trazida pelo governo do Estado e apoiada pelos seus deputados. Por isso somos contra a privatização da Copasa, somos contra a proposta da regionalização do saneamento. Muito obrigado, presidente.

O presidente (deputado Leleco Pimentel) – Com a palavra, para declaração de voto, a vice-presidenta desta Casa, deputada Leninha.

A deputada Leninha – Obrigada, deputado Leleco, pela gentileza. Quero cumprimentar a todos que nos acompanham por meio das redes sociais. Vim fazer declaração de voto a respeito de dois projetos importantes. Um deles não é da minha autoria. Claro que, quando um projeto, independentemente do parlamentar que o apresenta, é bom para a nossa cidade e para a nossa região, a gente reconhece. O projeto é de uma proposta de emenda à Constituição que foi aprovada hoje, neste Plenário. A matéria tramitou na Comissão de Saúde, que o deputado Arlen Santiago preside. Foi um projeto que antecedeu reuniões, plenários em Montes Claros, que

diz respeito ao Hospital Universitário Clemente de Faria. Esse hospital é um hospital-escola e um hospital 100% SUS. Quando houve a reforma administrativa do governo Zema, esse hospital foi transferido para a Secretaria de Estado de Educação, impossibilitando-o de receber emendas parlamentares da saúde. Como a gente sabe que as emendas parlamentares da saúde têm volumes maiores, lutamos, aqui na Casa, na Comissão de Saúde, para que o Hospital Universitário Clemente de Faria pudesse receber recursos de emenda para garantir um serviço de boa qualidade, já que é um serviço 100% SUS e um hospital-escola muito importante para a nossa região. Então essa conquista, na minha avaliação, é a prática da boa política. O deputado Arlen é da Comissão de Saúde, e, como todo mundo aqui acompanha e sabe, nós temos posicionamentos ideológicos muito distintos, mas aquilo que for bom para nossa cidade, para a nossa região... A gente segue firmes, aqui na Casa, para fazer o melhor. Agradeço inclusive ao presidente Tadeu Martins. O Tadeu também, como é da nossa região, sabe da importância desse hospital. A gente deu celeridade aos processos para permitir que o hospital universitário recebesse emendas parlamentares. O outro projeto é de minha autoria e de autoria das deputadas Beatriz Cerqueira e Andréia de Jesus. É um projeto de 2019. Refiro-me ao Projeto nº 438. Para nós, hoje é um dia histórico em Minas Gerais. É um dia histórico porque nós acabamos de aprovar a nossa lei que reserva vaga para pessoas negras nos concursos públicos do Estado. É mais justiça, é mais oportunidade e mais igualdade entrando pela porta da frente do serviço público mineiro. Nós estamos falando que o mês de novembro foi marcado por ser um mês em que, no Brasil inteiro, a gente discutiu uma PEC da reparação; reparação porque nós, povo negro, saímos do processo abolicionista sem nenhum tipo de indenização, sem nenhum tipo de... Nós estamos falando de reconhecimento por anos de serviço. Saímos sem casa, sem terra, sem indenização, sem salário. Então é uma reparação que este país tem quando aprovamos projetos para a população negra. Quando apresentamos o Estatuto da Igualdade Racial no Estado de Minas Gerais, dedicamos um capítulo inteiro à educação. Nós discutimos muito e entendemos que o estatuto não poderia ficar só no papel e que era preciso traduzi-lo para o nosso cotidiano. Além disso, entendemos que ele precisava, de fato, virar política concreta, mudar a vida das pessoas. Hoje estamos fazendo exatamente isso, ou seja, retirando a luta contra o racismo do discurso e colocando aqui, na prática, nos editais do concurso do Estado, no contracheque, na estabilidade e na dignidade do nosso povo negro. Essa lei segue o que já acontece no Brasil inteiro, reconhecido, inclusive, pelo Supremo Tribunal Federal como constitucional e também como necessário. Não é privilégio, mas, sim, correção de uma injustiça histórica e garantia de que o povo negro, que sempre trabalhou – e trabalhou muito –, também possa ocupar cargos de liderança, de decisão, de comando no Estado de Minas Gerais. Com essa conquista, damos mais um passo para que a cor da pele não seja barreira, mas, sim, motivo de orgulho para que as nossas crianças negras possam sonhar em ser juízas, promotoras, policiais, professoras, servidoras públicas e saibam que o Estado está abrindo a porta para elas. Quero agradecer muito aos movimentos negros, aos coletivos, às organizações e a cada pessoa que nunca desistiu dessa luta. Essa vitória é nossa! É a vitória de Minas Gerais e também um recado para o Brasil inteiro. Igualdade racial se faz com lei, com coragem e compromisso. Seguimos na luta para a aprovação, em 2º turno, e contamos com os nossos colegas parlamentares e com todos vocês. Muito obrigada.

O presidente – Parabéns pela brilhante forma como defendeu o voto, deputada Leninha. Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento todos os colegas presentes em Plenário e todos aqueles que, de uma forma ou de outra, acompanham a nossa reunião. Nesta declaração de voto, quero parabenizar os parlamentares que tiveram importantes projetos aprovados e, em especial, os da bancada do PL. O que me traz hoje a esta tribuna é um assunto muito sério. Desde 2019, observamos o Supremo Tribunal Federal extrapolando as suas competências numa verdadeira campanha de ativismo judicial contra o presidente Bolsonaro e o bolsonarismo. Isso vem só aumentando e escalonando, o que culminou num processo completamente ilegal e viciado promovido contra Bolsonaro e diversas outras pessoas que tiveram seus direitos e garantias constitucionais completamente ignorados. Agora, uma vez cumprido o objetivo, que era colocar Jair Bolsonaro na cadeia, já temos visto setores da imprensa pedir que o Supremo volte a cumprir a regra do jogo e pare de extrapolar as suas competências. Só que tenho alertado. Não é assim que funciona! Hoje a notícia é a seguinte: “Gilmar Mendes determina que apenas a Procuradoria-Geral da

República pode abrir processo de *impeachment* contra ministros do STF”. Com uma canetada, o Gilmar pega o Senado Federal, dobra-o e o coloca no bolso. Ele passa por cima das competências do Poder Legislativo, e pouco a pouco vemos a nossa liberdade acabando e a nossa democracia morrendo. Dia triste para a história do Brasil! Muito obrigado, Sra. Presidente.

A presidenta (deputada Leninha) – Obrigada, deputado Bruno Engler. Com a palavra, para declaração de voto, a deputada Lohanna.

A deputada Lohanna – Presidenta, muito obrigada. Eu pedi declaração de voto por entender que a gente precisa contar melhor e falar um pouco melhor sobre a história desse hospital regional e como a gente conseguiu, aqui na Casa, com a sensibilidade dos colegas deputados, entregar um avanço muito importante para toda a região Centro-Oeste. Eu acho importante a gente colocar – e eu falei isso mais cedo no meu encaminhamento – como vários governos erraram com Divinópolis e com o Centro-Oeste, presidenta. E erraram mesmo. Erraram porque esse hospital ficou mais de 10 anos parado. Lá atrás, quando, nos governos do PSDB, o então governador Aécio Neves desenhou o modelo dos hospitais regionais, houve gente falando que aquele hospital não era prioridade, que aquela construção não era prioritária. E aquilo era muito importante. E mais importante ainda, meu líder deputado Ulysses: isso foi construído junto com o presidente Lula, que, àquela época, tinha acabado de levar a Universidade Federal de São João del-Rei para o Município de Divinópolis. Uma veio num ano; o hospital começou a ser construído no outro. Aquele era um lugar de muito sonho e de muita expectativa para os estudantes. A gente entra na UFSJ ouvindo que a gente vai estagiar no hospital. Eu ingressei na universidade em 2014, e as pessoas falavam: “Lohanna, você vai estagiar no hospital. Você vai poder estudar no hospital, vai ter condição de trabalhar aqui”. Eu me formei, e a gente não teve essa oportunidade de estagiar ou de trabalhar no hospital. Até hoje o hospital está fechado, porque, diga-se de passagem, o governador Romeu Zema se comprometeu a inaugurá-lo em setembro, e não fez isso. A gente já está terminando o ano, presidente deputado Tadeu. Estamos em dezembro e, até hoje, o governador Romeu Zema, que prometeu entregar o hospital em setembro, não entregou. O hospital está pronto. O hospital está com lâmpada instalada. O Hospital está com extintor de incêndio colocado, está com adesivo no chão. A gente precisa que ele seja entregue. Agora, em 1º turno, a Assembleia deu um passo muito importante, o qual o governo do Estado tinha que ter dado, se for para a gente falar sobre isso honestamente, como deve ser feito, mas ele não o fez. Então a gente fez. A Casa autorizou, em 1º turno, a doação. A gente ainda tem a votação em 2º turno. Eu vou novamente pedir a sensibilidade do presidente da Casa, dos presidentes das comissões, para que a gente consiga votar o mais rápido possível, porque o governador do Estado precisa arcar com as promessas que ele fez, com os combinados que ele fez. Por duas vezes, o governador Romeu Zema ganhou como governador na região Centro-Oeste e ganhou em Divinópolis. Ele sempre ganhou lá. Ele sempre foi votado, e ele colocou nos seus dois planos de governo fazer essa entrega do hospital. Passou o primeiro mandato sem colocar um tijolo novo lá. Conseguiu terminar a obra agora, no segundo mandato, não graças a uma boa gestão, mas graças ao dinheiro da morte do crime ambiental e da perda das vidas que foi o crime da Vale, em Brumadinho. De toda forma, o hospital está pronto e precisa ser entregue. Precisa ser entregue para a nossa Universidade Federal de São João del-Rei, que é quem tem *expertise* para garantir que, como acontece no Hospital das Clínicas da UFMG e em outros hospitais universitários, ou o próprio hospital da Unimontes... A gente vai ter condição de entregar esse atendimento de ponta para a região. Eu tenho dito, presidente Leninha, que, se você for mãe de uma criança que nasceu precisando de uma UTI neonatal, no Centro-Oeste, vá botar seu joelho no chão e rezar, porque não há leite. “Ah, mas eu posso pagar.” Não há leite para quem pode pagar também não. Não há leite. A gente precisa garantir o avanço no SUS. O nosso hospital regional, por exemplo, prevê no seu pacto assistencial esse atendimento de UTI neonatal, que hoje é motivo de tanta dor e de tanto sofrimento para as famílias, quando as famílias precisam. Eu preciso repetir: nada grande se faz sozinho. Em relação a esse hospital, houve muita gente querendo ser pai e querendo ser mãe; inclusive, presidenta, gente que, muito honestamente, tem pouco ou nenhum mérito nessa história. Mas esse hospital é fruto de uma construção que tem mais de 10 anos, uma construção que talvez tenha nascido no dia em que o Demétrius, que era prefeito de Divinópolis, conseguiu pedir ao presidente Lula e convencê-lo a abrir a Universidade Federal de São João del-Rei na nossa cidade. Em relação a esse hospital, há mérito do então deputado Jaime Martins e do deputado Domingos Sávio, que conseguiram a possibilidade de que o hospital regional

fosse construído em Divinópolis, pertinho da universidade, onde começa a nascer a semente de um hospital universitário. Esse hospital também é filho dos professores e professoras da universidade, que trabalharam muito, que ajudaram as secretarias municipais de saúde a fazer o pacto assistencial, que conversaram com prefeitos, com vereadores e com todos aqueles agentes políticos envolvidos, na época e hoje, para garantir que esse processo avançasse. Esse hospital é fruto, e já caminho para a conclusão da minha fala, presidente, esse hospital é fruto e filho das câmaras de vereadores que passaram por Divinópolis, porque pouca gente sabe, mas, durante todos os anos, a segurança privada do nosso hospital foi custeada pelo município. Essa é a diferença, por exemplo, do hospital de Juiz de Fora, essa é a diferença do Hospital de Lafaiete, que foram completamente degradados por vândalos, enquanto o de Divinópolis não foi, presidente. Porque o Município de Divinópolis, através de seus vereadores, escolheu bancar, das próprias contas, todos os anos em que esse hospital esteve parado e fechado, uma empresa de segurança para proteger essa obra. Então eu acho que deu para deixar muito claro que essa é uma conquista muito grande, e nas conquistas muito grandes há gente de mãos dadas sustentando, há gente levando sobre os ombros. Então eu só posso agradecer à Casa novamente e pedir, presidenta, e em seu nome, peço ao deputado Tadeu e a todos os presidentes da comissão, que a gente consiga esse avanço nessa mesma velocidade ou quem sabe mais rápido para que a gente consiga votar esse projeto em 2º turno ainda este ano e entregar essa grande conquista para o povo de Divinópolis. Obrigada, presidente.

O deputado Carlos Henrique – Agora, sim, presidente. Na verdade, eu venho à tribuna desta Casa para agradecer a todos os parlamentares pela aprovação do projeto de lei que destina a doação de terreno à cidade de Almenara. Também agradeço ao governo do Estado por essa iniciativa, que vai proporcionar ao município e àquela administração municipal a instalação de importantes programas sociais: o Minha Casa, Minha Vida e o programa da mulher brasileira, que se destina a acolher mulheres violentadas, agredidas, abusadas de alguma forma também dentro dos seus direitos. Então, para o Vale do Jequitinhonha, é uma importante conquista, além do que, nesse terreno, serão instalados ainda um espaço esportivo e um espaço para acolhimento na área de saúde. Eu quero parabenizar o prefeito Eduardo Brasileiro pelo interesse nesse projeto, por conta da importância do impacto social relevante para grande parte da população da cidade de Almenara. Não poderia deixar de destacar também a participação do vereador Nata CDN, que sempre ligava para o nosso gabinete a fim de nos municiar de informações e fazer com que esse projeto fosse apoiado pela grande maioria dos deputados desta Casa. É a doação de um terreno que vai proporcionar dar dignidade à população de Almenara. Portanto queria fazer esse registro, de público, e agradecer a grande parceria com o prefeito Eduardo Brasileiro e agradecer a confiança que a população de Almenara tem depositado no nosso trabalho. Um forte abraço. Muito obrigado, presidente.

3ª Fase

A presidenta – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

– A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição 39/2024, do Projeto de Resolução 100/2025 (– À promulgação.) e dos Projetos de Lei nºs 1.588/2020, 9, 347, 896, 1.141, 1.360 e 1.877/2023, 2.159, 2.517, 2.603, 2.984 e 3.154/2024, 3.515, 3.629, 3.665 e 3.724/2025 (– À sanção.).

A presidenta (deputada Beatriz Cerqueira) – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.803/2024, da deputada Leninha. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. À sanção.

Encerramento

A presidenta – Cumprido o objetivo da convocação, a presidenta encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 3/12/2025

Presidência dos Deputados Antonio Carlos Arantes e Leonídio Bouças

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 240/2025 (encaminhando emenda ao Projeto de Lei nº 3.739/2025), do governador do Estado; Ofício – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.682, 4.809, 4.811 e 4.812/2025; Requerimentos nºs 15.336, 15.337, 15.626, 15.627, 15.629 a 15.632, 15.637 a 15.641, 15.643, 15.645, 15.649 a 15.656, 15.663 a 15.675, 15.677, 15.679 a 15.689, 15.691 a 15.693, 15.698 e 15.699/2025 – Proposições Não Recebidas: Projeto de Lei nº 4.802/2025 – Comunicações: Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Desenvolvimento Econômico e de Educação – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Antonio Carlos Arantes, Eduardo Azevedo e Ricardo Campos – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Duarte Bechir – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Antonio Carlos Arantes – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carol Caram – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegado Christiano Xavier – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lohanna – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Luizinho – Maria Clara Marra – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Rafael Martins – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Betão, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Leonídio Bouças, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 240/2025

– A Mensagem nº 240/2025, encaminhando emenda ao Projeto de Lei nº 3.739/2025, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIO

Ofício Arsae-GAB nº 1.240/2025, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, encaminhando prestação de informação sobre a publicação no Jornal de Minas Gerais (IOF) da Resolução Arsae nº 215/2025, que aprova o reajuste tarifário da Concessionária de Saneamento Básico Ltda. – Sanarj – no âmbito do contrato firmado com o Município de Araújos. (– Às Comissões de Administração Pública, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.682/2025

Dispõe sobre o enquadramento de escolas confessionais como Organizações da Sociedade Civil aptas a receber recursos de emendas parlamentares impositivas e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Esta lei dispõe sobre o enquadramento de escolas confessionais que desenvolvem atividades de interesse público e cunho social como Organizações da Sociedade Civil – OSCs –, para fins de recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares impositivas, nos termos do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os fins desta lei, consideram-se aptas a receber os recursos de que trata o art. 1º as escolas confessionais que, cumulativamente:

I – enquadrem-se como organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – não possuam fins lucrativos e apliquem seus excedentes financeiros integralmente na consecução do respectivo objeto social, em conformidade com a alínea “a” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 2014;

III – possuam em seu ato constitutivo dispositivo de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da entidade extinta;

IV – adotem escrituração contábil de acordo com os princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – contem com pelo menos dois anos de cadastro no CNPJ;

VI – encontrem-se em situação “Normal” no Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi;

VII – não estejam positivas no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – A aplicação dos recursos recebidos por meio de emendas parlamentares impositivas pelas entidades de que trata esta lei observará as vedações contidas no § 1º do art. 160-A da Constituição do Estado, sendo vedada a sua utilização para o pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II – encargos referentes ao serviço da dívida.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2025.

Caporezzo (PL)

Justificação: O presente projeto de lei tem por objetivo primordial conferir a possibilidade, com segurança jurídica e clareza, de destinação de recursos provenientes de emendas parlamentares impositivas a escolas confessionais que desempenham um papel fundamental na prestação de serviços de interesse público no Estado de Minas Gerais.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC –, representou um avanço significativo ao estabelecer um regime jurídico próprio para as parcerias entre a administração pública e as entidades do terceiro setor. Em seu art. 2º, inciso I, alínea “c”, a referida lei é explícita ao incluir no conceito de Organização da Sociedade Civil “as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos”.

Nesse contexto, as escolas confessionais, que historicamente contribuem de forma expressiva para a educação em nosso Estado, enquadram-se perfeitamente na definição legal.

Sua atuação, para além da formação religiosa, abrange a educação formal, a promoção de valores cívicos e morais e, não raro, o desenvolvimento de projetos sociais que beneficiam toda a comunidade em seu entorno, caracterizando-se, inequivocamente, como uma atividade de relevante interesse público e social.

A Constituição do Estado de Minas Gerais, por sua vez, em seu art. 160, § 20, inciso IV, introduzido pela Emenda à Constituição nº 114, de 2023, já autoriza o repasse de recursos públicos para “demais organizações da sociedade civil”, mesmo em ano eleitoral, desde que não envolvam a distribuição gratuita de bens e valores. Tal dispositivo, por si só, já abarcaria as escolas confessionais que se enquadram no MROSC.

Contudo, a ausência de uma norma estadual que reconheça expressamente essa possibilidade pode gerar dúvidas, questionamentos que não são compatíveis com um ambiente de segurança jurídica. Gestores públicos e órgãos de controle, por receio de interpretações restritivas, podem criar obstáculos à execução de emendas parlamentares destinadas a essas importantes instituições, prejudicando a continuidade de seus relevantes serviços prestados à sociedade mineira.

Este projeto de lei visa, portanto, sanar essa lacuna, explicitando que as escolas confessionais, desde que cumpridos os requisitos do MROSC, são entidades aptas a receber recursos de emendas parlamentares impositivas. A medida não cria novas despesas, nem concede privilégios, apenas positiva uma interpretação que já se extrai da legislação federal e da própria Constituição Estadual, garantindo a efetividade da vontade do legislador e do parlamentar que destina a emenda.

Ao alinhar a legislação estadual de forma clara e inequívoca, fortalecemos o princípio da cooperação entre o Estado e a sociedade civil, reconhecemos o valoroso trabalho das escolas confessionais e garantimos que os recursos públicos, democraticamente alocados por meio de emendas parlamentares, cheguem à ponta e beneficiem diretamente o cidadão mineiro.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para apreciação, deliberação e consequente aprovação desta proposição, de grande relevância para Minas Gerais, congruente à segurança jurídica, ao fortalecimento do terceiro setor e ao bom desenvolvimento educacional e cívico de nosso Estado.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Lincoln Drumond. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.293/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.809/2025

Altera a Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD –, para conferir isenção do ITCD nas hipóteses que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 3º da Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, fica acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º, ficando também seu inciso I acrescido da seguinte alínea “d”:

“Art. 3º – (...)

I – (...)

d) bens e direitos deixados por policial civil, militar ou penal do Estado de Minas Gerais, falecido em serviço ou em decorrência de ação de represália motivada por sua atividade funcional.

(...)

§ 5º – A isenção prevista na alínea ‘d’ do inciso I:

I – abrange os policiais em efetivo exercício, os afastados por qualquer motivo e os aposentados;

II – estende-se aos casos em que o óbito decorra de fato que guarde nexos de causalidade com a atividade funcional, ainda que ocorrido fora do horário de serviço;

III – aplica-se às transmissões em favor de herdeiros necessários ou de dependentes habilitados perante o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais.

§ 6º – A isenção de que trata a alínea ‘d’ do inciso I não se aplica às hipóteses de morte decorrente de suicídio.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2025.

Eduardo Azevedo (PL)

Justificação: A Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, disciplina o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD – no Estado de Minas Gerais, prevendo, em seu art. 3º, hipóteses de isenção do tributo.

Esta proposição busca incluir nova hipótese de isenção específica para as transmissões *causa mortis* de bens e direitos deixados por policiais civis, militares e penais que venham a falecer em serviço ou em decorrência de ação de represália em razão da função que exercem.

Os agentes de segurança pública atuam em condições de risco permanente, dedicando a própria vida à proteção da sociedade. Nos casos em que ocorre o óbito em razão dessa atividade, é dever do Estado mitigar o impacto financeiro suportado pelos familiares, que se veem compelidos a arcar com o ITCD exatamente em momento de maior fragilidade emocional e econômica.

Trata-se, portanto, de medida de justiça fiscal e de reconhecimento institucional, com impacto financeiro reduzido no orçamento estadual, mas de enorme relevância social para as famílias atingidas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.811/2025

Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, para estender a isenção aos veículos de propriedade de representantes legais de pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso III do art. 3º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – São isentos do imposto:

(...)

III – os veículos de propriedade de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, bem como os veículos de propriedade de seu representante legal, observadas as condições previstas em regulamento;”.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação, estabelecendo os critérios e procedimentos para a concessão da isenção prevista no inciso III do art. 3º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, atualmente disciplinada pelo Decreto nº 43.709, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de novembro de 2025.

Amanda Teixeira Dias (PL)

Justificação: O presente projeto de lei tem como objetivo corrigir uma distorção social e jurídica que vem sendo enfrentada, com frequência, pelo Poder Judiciário mineiro e de outros estados da federação: a restrição da isenção do IPVA apenas aos veículos de propriedade direta da pessoa com deficiência ou autista, ainda que ela, por sua condição, não possa possuir ou conduzir veículo em seu próprio nome.

Tal exigência tem levado centenas de famílias a buscar o reconhecimento judicial do direito à isenção quando o veículo está em nome do representante legal, notadamente pais, mães ou tutores de pessoas com deficiência severa, profunda ou com Transtorno do Espectro Autista –TEA.

Os tribunais, inclusive o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, têm reconhecido a injustiça e a inconstitucionalidade dessa limitação, entendendo que a propriedade formal não pode se sobrepor à finalidade inclusiva e social do benefício fiscal.

A finalidade da modificação proposta é justamente evitar a burocracia desnecessária que hoje obriga o cidadão a ingressar com demanda judicial para obter um direito já pacificado, além de desonerar o Tribunal de Justiça de Minas Gerais do enfrentamento reiterado de uma matéria cujo entendimento é uniforme e consolidado.

Busca-se, portanto, facilitar a mobilidade e a inclusão da pessoa com deficiência ou autista, e não criar barreiras administrativas que, na prática, inviabilizam o exercício do direito.

A jurisprudência consolidada evidencia esse entendimento, reconhecendo que a proteção constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), o princípio da isonomia (art. 5º, *caput*) e o dever de promoção da inclusão social (arts. 203, IV, e 227 da CF) impõem uma interpretação ampliativa e protetiva do benefício, de modo a assegurar a efetividade dos direitos fundamentais e a inclusão social plena das pessoas com deficiência e autistas.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 299/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.812/2025

Institui a política estadual de valorização, preservação e desenvolvimento da raça de cavalo campolina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Estado, a política estadual de valorização, preservação e desenvolvimento da raça de cavalo campolina, com o objetivo de promover a proteção, o aprimoramento genético, a difusão cultural, a pesquisa científica e o fortalecimento da cadeia produtiva da raça.

Art. 2º – São diretrizes da política estadual de que trata esta lei:

- I – incentivar ações de pesquisa e desenvolvimento sobre a raça campolina;
- II – apoiar a conservação genética e o melhoramento da raça;
- III – promover atividades de capacitação e treinamento de criadores, tratadores e registradores;
- IV – fomentar a expansão sustentável da cadeia econômica envolvendo o campolina, incluindo turismo rural, eventos, feiras equestres e atividades esportivas;
- V – estimular parcerias entre o Estado, associações, cooperativas, universidades, instituições de pesquisa e criadores;
- VI – promover programas de educação e difusão cultural sobre o valor histórico da raça para o Estado;
- VII – apoiar medidas de bem-estar animal, manejo adequado, sanidade e rastreabilidade.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá:

- I – instituir programas de incentivo técnico e extensão rural aos criadores;
- II – apoiar feiras, exposições e eventos que envolvam o cavalo campolina;
- III – firmar convênios e parcerias com entidades representativas do setor;
- IV – fomentar linhas de crédito e financiamento rural específicas, por meio de bancos públicos estaduais;
- V – apoiar ações de certificação, rastreabilidade e registro genealógico.

Art. 4º – O Estado poderá reconhecer oficialmente eventos tradicionais ligados à raça campolina, podendo incluí-los no calendário oficial de eventos de Minas Gerais.

Art. 5º – As ações previstas nesta lei serão implementadas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário, sem criar despesas obrigatórias ou permanentes.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2025.

Lud Falcão (Pode)

Justificação: O projeto de lei em pauta nasce do reconhecimento profundo da importância histórica, cultural e econômica do cavalo campolina para Minas Gerais e para o Brasil. Mais do que uma raça equina, o campolina representa a alma de nossas tradições rurais, o orgulho do campo mineiro e a força de um povo que mantém, com cuidado e dedicação, um patrimônio genuinamente nacional.

Originário de nosso estado, o cavalo campolina se consolidou como uma raça que alia elegância, força, resistência e funcionalidade, tornando-se referência para a equinocultura brasileira. Sua trajetória é marcada por gerações de criadores que dedicaram suas vidas ao aperfeiçoamento dessa linhagem, garantindo que ela se mantivesse como símbolo de excelência e identidade mineira.

Nesse contexto, destaca-se a atuação da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina – ABCCC –, fundada em 1951 e responsável, desde então, pela consolidação, pela preservação e pela evolução da raça. A entidade cumpre papel técnico e institucional indispensável: promove rigorosos registros genealógicos, desenvolve programas de melhoramento e pesquisas, incentiva a formação de criadores e oferece suporte jurídico, técnico e organizacional aos seus associados.

Essas ações têm assegurado não apenas a pureza da raça, mas também seu constante aprimoramento, garantindo o reconhecimento do campolina dentro e fora do País. A ABCCC, com seus 74 anos de história, tornou-se referência nacional, contribuindo para o fortalecimento da equinocultura, para o desenvolvimento regional, para a valorização do agronegócio e para a preservação de um legado cultural que ultrapassa gerações.

Este projeto de lei nasce também do diálogo aberto e respeitoso mantido com representantes de criadores da raça. A reunião especial realizada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, solicitada por esta parlamentar, entrou para a história da Casa e para a vida desta deputada de forma muito especial, marcando um encontro emocionante entre a tradição, a técnica e o amor por um dos símbolos mais importantes do nosso estado. Ao reunir criadores e seus familiares, bem como admiradores da raça, aquela manhã se transformou em um momento de celebração e reconhecimento coletivo, reforçando a grandeza do campolina na memória institucional de Minas.

Diante desse encontro histórico, compreendeu-se a necessidade de que esse gesto de reverência e valorização fosse eternizado por meio de uma lei estadual, reconhecendo, de forma oficial, o papel do cavalo campolina e da ABCCC na construção da identidade rural mineira. Este projeto, portanto, perpetua o legado da raça e de seus criadores, transformando em política pública um sentimento que já pertence ao coração dos mineiros. Reconhecer a ABCCC e seus criadores é reconhecer Minas. É estender, por meio da lei, a reverência de um estado que celebrou, nessa data, seus protagonistas. Esta proposição é, portanto, um gesto de respeito, gratidão e compromisso com aqueles que mantêm acesa a chama da tradição, da inovação e do amor pelos animais que deram nome e orgulho ao solo mineiro.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação deste projeto é medida necessária para eternizar em lei o legado do cavalo campolina e de seus criadores, reforçando o papel de Minas Gerais na preservação de seus valores culturais e de seu desenvolvimento rural sustentável. Nesses termos, renova-se o pedido de aprovação da matéria.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 15.336/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a inclusão do serviço de dermatologia nos Centros Estaduais de Atenção Especializada – Ceaes.

Nº 15.337/2025, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a inclusão dos serviços de dermatologia e de alergologia e imunologia nos Centros Estaduais de Atenção Especializada – Ceaes. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Saúde. Anexe-se ao Requerimento nº 15.336/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 15.626/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o plano de aplicação dos recursos destinados à educação profissional técnica de nível médio que o Estado

pretende enviar ao Ministério da Educação para fins de adesão ao programa Juros pela Educação, no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag –, instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, enviando-se a esta Casa cópia do referido plano. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.627/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual João Ramos Filho, situada no Bairro Cabanas, em Mariana, pelo exemplar trabalho desenvolvido, mesmo diante de significativas limitações estruturais, demonstrando notável compromisso com a educação pública de qualidade.

Nº 15.629/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – pedido de providências para que proceda à fiscalização do cumprimento dos termos de adesão ao programa Mãos Dadas pelos municípios que já aderiram ao referido programa, especialmente quanto à regularidade do repasse de recursos estaduais aos municípios e aos potenciais prejuízos à garantia ao direito à educação pela falta ou atraso de repasse desses recursos.

Nº 15.630/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para revisão do art. 13 da Resolução SEE nº 5.210/2025 para ampliar a possibilidade de composição de cargos em turnos distintos, permitindo a flexibilização sempre que houver justificativa pedagógica ou necessidade funcional do servidor.

Nº 15.631/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à diretora da Minas Arena – Gestão de Instalações Esportivas S.A. pedido de informações sobre o ocorrido no Mineirão, em 19/11/2025, com estudantes e profissionais da educação, durante o Aulão de Inteligência Artificial, organizado pelo governo do Estado, com os esclarecimentos que menciona.

Nº 15.632/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd –, com os esclarecimentos que menciona. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.637/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o processo em curso que poderá resultar na exoneração do atual diretor da Escola Estadual Professor Salatiel de Almeida, eleito democraticamente em dezembro de 2022, esclarecendo-se as razões desse processo e assegurando-se ao servidor o direito de se manifestar previamente sobre quaisquer fatos que possam repercutir em sua permanência no cargo em respeito aos princípios da motivação, publicidade e gestão democrática, pois, conforme denúncia, haveria tratativas de indicação de nova equipe gestora pela Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.638/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para assegurar a matrícula da criança M. A. R. M. D., de 3 anos, filha da Sra. Brena Carolini Rocha Domingos, em creche pública do Município de São Pedro dos Ferros, garantindo seu direito à educação infantil, ao desenvolvimento social e ao acompanhamento pedagógico adequado.

Nº 15.639/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sálvio Pires de Souza, professor da educação básica na Escola Estadual Imaculada Conceição, pela idealização do projeto Cartas, cuja iniciativa pedagógica tem contribuído, desde o ano de 2007, para o fortalecimento do aprendizado histórico, o resgate da memória social e a valorização da escrita entre os estudantes do Município de Pedro Leopoldo.

Nº 15.640/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual São João Batista, localizada no Município de Itamarandiba, e com o Sr. Williasmar de Sousa Silva, professor da escola, e os estudantes Gustavo Fernandes Azevedo e Pedro Emanuel Belaguarda pela conquista do título de vice-campeões na 78ª Jornada Nacional de Foguetes, realizada em outubro de 2025, no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 15.641/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações a respeito do evento promovido pelo governo do Estado, através dessa secretaria, ocorrido em 19/11/2025, no Estádio do Mineirão, especificando-se quem foi o responsável pela organização do evento; qual o valor investido; de onde saíram os recursos

e se foram carimbados por essa secretaria; qual o critério utilizado para a escolha das escolas que levariam alunos a participar do evento; qual foi o termo da parceria com a Google; se havia no local do evento ambulância e serviço médico; se foi feito um mapa de segurança do local; e quais foram as medidas tomadas para conter o conflito. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Educação. Anexe-se ao Requerimento nº 15.195/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 15.643/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para apuração dos graves fatos ocorridos no Aulão de Inteligência Artificial, realizado em 19/11/2025, no Estádio Mineirão, em Belo Horizonte.

Nº 15.645/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao governador Romeu Zema e ao secretário de Estado de Educação, Rossieli Soares, pelo triste e lamentável episódio de tumulto ocorrido no Mineirão durante o chamado Aulão de Inteligência Artificial, evento que, sob organização do governo do Estado, foi transformado em instrumento de promoção eleitoral. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 15.649/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – pela importância do Programa de Extensão em Alfabetização e Letramento com Pessoas Idosas – Palpi –, que visa garantir o direito à educação ao longo da vida.

Nº 15.650/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de São João del-Rei e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam realizadas as alterações normativas necessárias para garantir o acesso de estudantes com síndrome de Down e deficiência intelectual ao acompanhamento por professor de apoio individualizado; e para que sejam ampliados os critérios de disponibilização desse profissional, garantindo-se a inclusão escolar efetiva e o atendimento educacional especializado, conforme assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 2015).

Nº 15.651/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizada, com urgência, a nomeação de servidores para recomposição do quadro de pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, especialmente para o cargo de técnico da educação no setor de Prestação de Contas, diante do número reduzido de servidores e do acúmulo de demandas; bem como sejam adotadas medidas de reorganização e redistribuição das tarefas entre as superintendências regionais, de forma a evitar a sobrecarga de trabalho e garantir maior eficiência na análise e tramitação dos processos.

Nº 15.652/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Presidente Olegário pedido de providências para a regularização da situação funcional e remuneratória das servidoras ocupantes do cargo de assistente de educação, assegurando-lhes o reconhecimento profissional compatível com a formação docente exigida, a equiparação aos profissionais do magistério municipal e a concessão dos reajustes salariais devidos a partir de 2023; e para a realização de estudo técnico e jurídico com vistas a avaliar a possibilidade de enquadramento das assistentes de educação na carreira do magistério, conforme previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Nº 15.653/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – pedido de providências para a imediata retirada do prédio da Unimontes, *campus* Bocaiuva, do Projeto de Lei nº 3.733/2025, que prevê a transferência desse prédio para o governo federal ou para a iniciativa privada, o que representa ameaça à continuidade de serviços públicos essenciais de educação, ciência, tecnologia e formação profissional no Norte de Minas.

Nº 15.654/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governo do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a imediata retirada do prédio da Unimontes, *campus* Bocaiuva, do Projeto de Lei nº 3.733/2025, que prevê a transferência desse

prédio para o governo federal ou para a iniciativa privada, o que representa ameaça à continuidade de serviços públicos essenciais de educação, ciência, tecnologia e formação profissional no Norte de Minas.

Nº 15.655/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Municipal Carlos Góis, em Belo Horizonte, pelos 70 anos de sua fundação.

Nº 15.656/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Narciso de Queirós pelo destaque dos alunos do 3º ano do ensino médio, que, orientados pelos professores Wendell e Deiziane, conquistaram uma medalha de ouro e duas de prata na Olimpíada Brasileira de Foguetes 2025, comprovando a força da educação pública e a importância do incentivo à pesquisa científica, à inovação e ao trabalho em equipe.

Nº 15.663/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulada manifestação de repúdio com o governador do Estado por lamentável e irresponsável publicação, em suas redes sociais, atacando a decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, que suspendeu a expansão do projeto Somar, uma proposta de parceria público-privada para a gestão da rede estadual de ensino.

Nº 15.664/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com os classificados no programa Encontro de Saberes, da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, com foco no reconhecimento e na valorização dos saberes de mestres e mestras de comunidades tradicionais para a formação de estudantes, bem como para a construção de um projeto de país justo e que acolha a sua diversidade biocultural. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 15.665/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os recursos destinados à educação profissional técnica de nível médio, oferecida como contrapartida à adesão do Estado ao Propag. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Educação. Anexe-se ao Requerimento nº 15.626/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 15.666/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o projeto Na Mochila pelos relevantes serviços prestados no ensino de programação e robótica a crianças e adolescentes e pela conquista da medalha de prata na competição Fira Robo World Cup 2025, realizada na cidade de Daegu, na Coreia do Sul. (– À Comissão de Educação.)

Nº 15.667/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Txai Silva Costa, prefeito do Município de Nova Era, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo, destacando-se pelo compromisso com a gestão pública eficiente, o desenvolvimento socioeconômico local e a melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos, servindo de exemplo e inspiração para o povo mineiro. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.668/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Morião Domingues Benevides, vice-prefeito do Município de Nova Era, por sua dedicação institucional e apoio à gestão municipal, destacando-se a sua relevante contribuição na articulação de políticas públicas e no compromisso com o interesse público e o bem-estar da população mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.669/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Ângelo Chequer, prefeito do Município de Viçosa, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo, destacando-se o seu compromisso com a gestão pública eficiente, o desenvolvimento socioeconômico local e a melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos, servindo de exemplo e inspiração para o povo mineiro. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.670/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sergio Henrique Ferreira Lopes, vice-prefeito do Município de Viçosa, por sua dedicação institucional e apoio à gestão municipal, destacando-se a sua relevante contribuição na articulação de políticas públicas e no compromisso com o interesse público e o bem-estar da população mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.671/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Leandro Evangelista do Socorro, prefeito do Município de Chapada do Norte, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo, destacando-se o seu compromisso com a gestão pública eficiente, o desenvolvimento socioeconômico local e a melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos, servindo de exemplo e inspiração para o povo mineiro. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.672/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. João Henrique Machado, vice-prefeito do Município de Chapada do Norte, por sua dedicação institucional e apoio à gestão municipal, destacando-se a sua relevante contribuição na articulação de políticas públicas e no compromisso com o interesse público e o bem-estar da população mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.673/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Alexandre Eller de Souza, prefeito do Município de Fama, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo, destacando-se o seu compromisso com a gestão pública eficiente, o desenvolvimento socioeconômico local e a melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos, servindo de exemplo e inspiração para o povo mineiro. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.674/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. José Damato Neto, prefeito do Município de Ubá, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo, destacando-se o seu compromisso com a gestão pública eficiente, o desenvolvimento socioeconômico local e a melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos, servindo de exemplo e inspiração para o povo mineiro. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.675/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Sidinei Resende Paiva, prefeito do Município de Coronel Xavier Chaves, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo, destacando-se o seu compromisso com a gestão pública eficiente, o desenvolvimento socioeconômico local e a melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos, servindo de exemplo e inspiração para o povo mineiro. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.677/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. José Guilherme Jaques, vice-prefeito do Município de Coronel Xavier Chaves, por sua dedicação institucional e apoio à gestão municipal, destacando-se a sua relevante contribuição na articulação de políticas públicas e no compromisso com o interesse público e o bem-estar da população mineira. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.679/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Laércio José Ribeiro, prefeito do Município de João Monlevade, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo, destacando-se o seu compromisso com a gestão pública eficiente, o desenvolvimento socioeconômico local e a melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos, servindo de exemplo e inspiração para o povo mineiro. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.680/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com as entidades, associações, federações, clubes, organizações e personalidades que integram o universo dos colecionadores, atiradores e caçadores em reconhecimento à relevante contribuição que prestam à política de segurança pública, especialmente no que se refere à organização, ao controle e ao rastreamento de armas de fogo legalmente registradas no País.

Nº 15.681/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Lucas Ladeira Cardoso, prefeito municipal de Cajuri, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.682/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. José Ivanir Miranda Duarte, prefeito municipal de Canaã, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.683/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, prefeito municipal de Serranópolis de Minas, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.684/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Viviane Barbosa Pena, prefeita municipal de Novo Cruzeiro, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo do referido município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.685/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Maurílio Dias Massensini, prefeito municipal de Coimbra, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.686/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Maxuel Bonfim Torres, prefeito municipal de Jordânia, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.687/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Joaquim Neres Xavier Dias, prefeito municipal de Salinas, por sua dedicada atuação à frente do Poder Executivo desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 15.688/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Cel. PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, chefe do Gabinete Militar do Governador e titular da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais – Cedec-MG; o Ten-Cel. Marcelino, coordenador adjunto da Cedec-MG; e o Maj. PM Alencar, superintendente de Planejamento da Cedec-MG, pela atuação exemplar, tecnicamente qualificada e estrategicamente decisiva na condução das políticas públicas da defesa civil do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 15.689/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o escritório MMLF Advocacia pelos 15 anos de atuação. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 15.691/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – pedido de informações consubstanciadas em relatório que demonstre a arrecadação e a destinação da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – Tfas – dos últimos cinco anos no Estado, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 18.390, de 2009, e a obrigatoriedade de vinculação da Tfas ao respectivo serviço. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.692/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas na nota técnica referente ao Projeto de Lei nº 3.739/2025, que estabelece normas relativas aos serviços de saneamento básico e energia no Estado, dispõe sobre a Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais e dá outras providências, tendo em vista o disposto no art. 173, § 4º, do Regimento Interno desta Casa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 15.693/2025, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – pedido de informações consubstanciadas em relatório sobre a arrecadação e a destinação da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – Tfas –, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 18.309, de 2009, e a obrigatoriedade da vinculação da Tfas ao respectivo serviço. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Meio Ambiente. Anexe-se ao Requerimento nº 15.691/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 15.698/2025, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja formulado voto de congratulações com Clara Arte Resort, de Brumadinho, por ser eleito o melhor *resort* de família da América do Sul pela World Travel Awards. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 15.699/2025, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja formulado voto de congratulações com o bar Ali Ba Bar pelos 60 anos de sua fundação. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 4.802/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres de Rio Pomba, com sede no Município de Rio Pomba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres de Rio Pomba, com sede no Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Tito Torres (PSD)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Desenvolvimento Econômico e de Educação.

Oradores Inscritos

O presidente (deputado Leonídio Bouças) – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Antonio Carlos Arantes.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Sr. Presidente, deputado Leonídio, nobres deputados presentes, telespectadores da TV Assembleia, eu venho aqui, mais uma vez, fazer a minha manifestação, até de repúdio, pela forma como têm sido tratados os nossos produtores rurais. Vivemos um momento muito difícil para vários setores da economia do campo. Como exemplo, cito o pessoal da área dos grãos e o pessoal da área do leite.

Fizemos aqui uma audiência pública com o deputado Raul Belém e muitos convidados – vários produtores, sindicatos rurais, sindicatos de trabalhadores rurais. E ficou muito claro as grandes dificuldades que esses produtores têm passado. Infelizmente, em função das intempéries da natureza, houve frustrações de safra, especialmente no caso do milho, da soja e do feijão, que sofreram com muitas pragas. Houve frustrações e esses produtores hoje estão em dificuldades financeiras, muitas dificuldades. E não temos visto boa vontade do governo federal em renegociar essas dívidas. Falam até em renegociar, mas com juros astronômicos. Chega-se a falar em 20% ao ano, o que é impossível. Sem contar que muita gente não consegue acesso e que, às vezes, quem renegocia não consegue novo crédito. Então é uma situação muito complicada.

Aí vêm os produtores de leite, que são massacrados pelo governo federal, que prefere gerar emprego fora do Brasil e incentivar as empresas que importam leite em pó. Infelizmente, os nossos produtores rurais hoje vivem uma situação caótica. Milhares e milhares de produtores estão tendo de encerrar as suas atividades. E olha que, talvez para a maioria, é a única atividade econômica que aquele produtor tem ali na sua propriedade. É lamentável, é muito triste o que está acontecendo no Estado e no Brasil, inclusive com muitos suicídios, porque os produtores não têm mais condição de saldar suas dívidas. Produtores que veem suas máquinas sendo

levadas pelo banco, porque não conseguem pagar, acabam entrando em desespero e até cometendo suicídio. Só no Rio Grande do Sul aproximadamente 30 produtores se suicidaram neste ano. Houve ali uma enchente – a maior dos últimos 100 anos – e secas prolongadas, mas não deram apoio nenhum àqueles produtores, segundo a Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul. Inclusive muitos deputados federais, em Brasília, estão fazendo denúncias.

Aí vem deputado aqui, nesta Casa, e chama o produtor de caloteiro. Caloteiro é quem rouba dinheiro do INSS dos próprios produtores rurais, que não conseguem nem se aposentar ou que, quando chegam ao banco, encontram o seu dinheiro descontado por esses ladrões dos nossos idosos, dos nossos velhinhos. Esses, sim, são os caloteiros. Caloteiro é este governo, que coloca dinheiro público, dinheiro do povo, nas mãos de grandes banqueiros, como aconteceu agora com o Banco Master, um grande calote de bilhões e bilhões de reais. Esses, sim, são caloteiros; produtor rural, não. Produtor rural não tem dia, não tem hora. Ele coloca a sua atividade a céu aberto para produzir, para gerar comida, alimento para mais de 1 bilhão de pessoas no Brasil e no mundo. Então não venha chamar produtor de caloteiro, chame a sua turma que rouba dinheiro dos nossos aposentados, que rouba dinheiro dos Correios, empresa que hoje está com o maior déficit da sua história, com prejuízo equivalente a R\$12.000.000.000,00, R\$20.000.000.000,00, sei lá. Isso, sim, mas falar que produtor é caloteiro, nós não podemos admitir isso nesta Casa.

E, agora, através da área do meio ambiente, através do pessoal ligado à ministra Marina, eles vêm querendo também prejudicar os nossos produtores de peixes, como os produtores de tilápia, de peixes exóticos, alegando que todos esses peixes são invasores e que invasores têm que ser exterminados, ou que se produza de forma que aquilo não se prolifere. Gente, pelo amor de Deus, falar de tilápia, falar de piscicultura, falar de peixe é falar de saúde, é falar de emprego, é falar de renda. Aí vem essa loucura. Depois eles negam: “Não, não fizemos nada, não. Não há nada proibido”. Mas estão criando normas impossíveis de serem cumpridas. É impossível!

E aí cai, da mesma forma como ocorreu com os grandes frigoríficos. No caso da JBS, acabaram com os pequenos frigoríficos. Criam-se sistemas e formas de incentivo aos grandes, matando-se os pequenos. Agora, até a própria JBS importou, parece-me, mais de 600.000t de tilápias do Vietnã. Mas aí o produtor brasileiro, mineiro, não pode produzir. É mais uma aberração.

Como nós estamos falando de agro, deputado Eduardo... Quando eu falo de agro, eu me lembro, por exemplo, da DivinaExpo; eu me lembro de São Sebastião do Paraíso, eu me lembro da nossa região, eu me lembro dos grandes eventos de exposição agropecuária. Então aqueles espaços, como o que existe em Passos, por exemplo, deputado Eduardo, são espaços que abrigam animais, como vaca, cabras, éguas, cavalos.

Minha gente, houve uma manifestação, em Brasília, das mulheres pretas. As mulheres foram lá reivindicar seus direitos. Até aí, tudo normal. Foram para a frente do Supremo ou da Polícia Federal, sei lá, protestar, manifestando que estavam felizes com o Bolsonaro preso, mesmo que injustamente. Até aí, tudo bem, mas o que mais me deixou indignado e assustado é que essas mulheres foram recebidas, ficaram alojadas no parque, na Granja do Torto. Espere aí, na Granja do Torto, gente, há poucos dias, havia um grande evento na área de animais. Lá é lugar de vaca, lá é lugar de porco, lá é lugar de cavalo de raça, lá é lugar de expor o agro, as coisas do agro.

Estão fazendo das mulheres pretas animais? É isso que o governo do Lula faz para valorizar as mulheres do Brasil, as mulheres pretas? E não sou eu que estou falando, não. São elas que estão falando: “Aqui está um cheiro de vaca, um cheiro de animais”. Puseram pó de serragem em cima do esterco da vaca, da urina da vaca. Puseram esterco e depois cobriram com uma lona para elas dormirem nas cocheiras. As mulheres pretas estão sendo alocadas na cocheira. Meu Deus do Céu, a que ponto se chegou! Se fosse no governo Bolsonaro, aí virava a terceira guerra mundial, aí eu vou lhe contar, aí só Deus para ter dó. Olha a que ponto chega este país! É um poder de manipulação, inclusive das mulheres. E, quando se fala em valorizar a mulher, que valorizar a mulher o quê? Quando se colocam essas mulheres pretas dentro da Granja do Torto, que é um parque de exposição que tem cheiro de estrume, de dejetos de animais, gente, aí é gozação, aí é humilhação com as mulheres pretas do nosso Brasil. Deixo aqui a minha fala de repúdio.

O deputado Duarte Bechir (em aparte) – Eu gostaria de usar esse tempo para uma fala bem rápida, já que V. Exa. faz uma explanação muito realista. Quando V. Exa. inicia sua fala, remetendo-se à situação dos produtores rurais, lembro que nós, que residimos no Sul – V. Exa. também faz parte daquele contexto –, constantemente, presidente Leonídio Bouças, deputado Betão, somos cobrados. A política do leite está deixando os produtores quebrados. O valor pago pelo litro de leite e a permissão da importação do leite em pó são duas ações que não combinam. Não combinam. O pai ajuda o filho a se manter, dá educação para o filho, paga escola para ele. Quer dizer, o pai é o presidente, está simbolizando os produtores. Então, se a política...

Deputado Leonídio, V. Exa. também é de uma área muito produtora, é da região de Uberlândia. Se nós não intervimos, se todos não fizermos manifestações... Nós não somos donos dessa política, ela não está ligada aos deputados estaduais; ela está ligada a Brasília, aos deputados federais. Se nós não fizermos a movimentação – e eu fiquei sabendo que V. Exa. a fez na Comissão de Desenvolvimento Econômico –, se não fizermos mais barulho, se não nos organizarmos para mostrar ao Brasil, ao governo federal a voz de Minas em favor dos produtores, a situação não tende a melhorar. O que vai acontecer? Nós vamos ver os produtores de leite quebrados, vendendo os seus animais por um preço bem inferior à realidade, fechando os seus retiros. Aí quem vai comandar a política do leite no Brasil vai ser o leite em pó.

Então eu faço a V. Exa. esse pedido para unirmos forças. Quero me unir a V. Exa. e aos demais pares na busca urgente pelo respeito e pela credibilidade dos produtores rurais, especialmente da política de leite. Parabéns e muito obrigado.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Muito obrigado pela intervenção, deputado Duarte Bechir. É uma realidade, gente: milhares e milhares de produtores estão fechando as suas propriedades produtoras de leite. E isso vai ficar nas costas do presidente Lula, que não olhou pelos produtores, pelos médios e pelos pequenos, e, sim, olhou por quem importa leite do Uruguai, da Argentina, da Holanda, da Nova Zelândia, fazendo toda aquela triangulação. É um absurdo o que está sendo feito com os nossos produtores de leite.

Eu gostaria até de abordar outro assunto que tem sido bastante discutido no Brasil: realmente é lamentável e muito preocupante o número de feminicídios que tem acontecido no Brasil e em Minas Gerais. É assustador, é preocupante e é revoltante a situação das nossas mulheres, que são assassinadas por esses homens covardes. O governo federal precisa entender que, se depender dele... Você pode ter certeza de que quem está matando normalmente são pessoas do mal, são, muitas vezes, traficantes, que o presidente Lula fala que, na realidade, são vítimas da sociedade. O sujeito espalha droga para todo lado, o sujeito drogado mata as mulheres, e isso é culpa também do governo federal, que não quer combater principalmente o tráfico. Mas é culpa dele também porque, quando vem com projetos que só facilitam a vida dessas pessoas... Inclusive o sujeito mata, vai para a cadeia e sabe que vai ter a saidinha. Na saidinha, ele comete mais crimes e, muitas vezes, mata a própria esposa ou a ex-esposa. Ele mata a esposa porque ele percebe que, de repente, ela está com outra pessoa. Isso acontece por quê? Porque existe essa lei afrouxada pelo governo federal. E chega ao ponto também, gente, de essas pessoas matarem... Existe a saidinha e existe também o benefício, o auxílio-reclusão. No assalto, matam um pai de família, matam um jovem, e aquela família não tem nenhum auxílio. Ela fica sem o pai, muitas vezes, sem o chefe da casa e passa a ter muitas dificuldades financeiras. Ela não tem auxílio, mas o preso tem auxílio-reclusão.

Então, quando se fala de feminicídio, também se pode creditar na conta do governo federal grande parte disso, porque ele não quer combater as facções. Quando a polícia reage, como reagiu no Rio de Janeiro... Qual foi a manifestação do presidente Lula até agora? Nenhuma. Na morte dos policiais, qual foi a manifestação dele? Nenhuma. Na morte dos bandidos, sim, a manifestação foi a de que houve exageros, que esse não é o jeito de se combater o crime. Essa, sim... Mas não fez nenhuma ação para favorecer, para ajudar o governo do Estado do Rio de Janeiro, o Cláudio Castro, a combater a criminalidade, o que ele está fazendo. Então coloquem no seu crédito, debitem na conta do governo federal o grande número de assassinatos que há hoje no Brasil. Há uma disposição, uma vontade de proteção dessas pessoas, para que elas tenham facilidade com a saidinha, com o auxílio-reclusão e também com o acesso à droga, a partir do momento em que ele diz que o traficante é a vítima. Muito obrigado.

O deputado Eduardo Azevedo – Sr. Presidente deputado Leonídio Bouças, boa tarde. Boa tarde a todos os servidores da Casa e àquelas pessoas que nos acompanham pela TV Assembleia e pelas redes sociais da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. A Lei nº 1.079, de 1950, em seu art. 41, diz: “É permitido a todo cidadão denunciar perante o Senado Federal, os ministros do Supremo Tribunal Federal e o procurador-geral da República, pelos crimes de responsabilidade que cometerem”. Há 75 anos, existia essa legislação. Agora precisamos mudar o verbo: “era” permitido. Hoje, por meio de uma simples canetada, o ministro Gilmar Mendes diz para todo o Brasil que não existe necessidade de Congresso Nacional; não existe necessidade de Poder Legislativo. Por quê? Porque agora os crimes cometidos pelo STF não mais passarão pelo Senado. O cidadão comum, igual a você que está nos acompanhando, não mais poderá apresentar essa denúncia ao Senado. Sabe por quê? Porque Gilmar Mendes, de forma arbitrária, com apenas uma canetada, decretou, em uma decisão monocrática que ainda vai para o pleno do STF, que os crimes contra, aliás – desculpe-me –, os crimes cometidos pelos ministros só poderão ser apresentados pela Procuradoria-Geral da República – PGR. Estaria Gilmar Mendes agindo conforme critérios constitucionais técnicos ou estaria ele apenas analisando uma nova blindagem para o STF?

É interessante que trago aqui a capa do livro *Curso de Direito Constitucional*. Sabe quem é o autor deste curso? O ministro Gilmar Mendes. Com quem? Paulo Gustavo Gonet Branco. Quem é ele? Todos nós sabemos que é o procurador-geral da República. Isso não para por aí. “Gilmar Mendes diz que ‘democracia celebra com entusiasmo’, ao comemorar a aprovação de Dino e Gonet.” Mais uma notícia: “Gilmar parabeniza Gonet por recondução ao cargo. Defesa da democracia”. Oh, gente, que defesa da democracia é essa? O procurador-geral da República, Gonet, escreveu um livro junto com Gilmar Mendes, autor dessa decisão arbitrária segundo a qual, agora, apenas a PGR pode apresentar um pedido de *impeachment* contra os ministros do STF. Isso é um absurdo que vamos viver no Brasil. Isso é uma ditadura!

Quero ver agora... Na época da PEC da Blindagem, todo mundo da esquerda se levantou contra o projeto, que morreu no Senado. Quero ver qual vai ser o posicionamento do pessoal da esquerda em relação a essa atitude. A atitude de Gilmar Mendes mostra bem claramente para o Brasil que não há necessidade de Congresso Nacional, porque o STF, por meio de uma canetada, passa por cima de tudo aquilo que é feito dentro da legislação. Que dia triste para o Brasil! Eu trago aqui os atos antidemocráticos que, em apenas uma semana, realmente foram realizados pelo STF. Como dito, quando são três gols, pode pedir música. No caso aqui, são 4. Só nesta semana, veja o que o STF fez por você e pelo Brasil: Gilmar reescreveu a Constituição para tornar impossível afastar ministro do STF; Toffoli colocou o maior escândalo de fraude financeira sob sigilo; Moraes defendeu a remuneração dos juízes mais caros do mundo e chamou quem reclama de inimigo; o STF entrou em campo até no futebol e decidiu que forçar cartão amarelo para ajudar apostador não é crime. São quatro atitudes em que o STF mostra que ele não está nem aí para a Constituição do Brasil.

Triste agora é saber que, através de uma atitude dessa, o ministro Gilmar acaba blindando os demais ministros do STF. Essa culpa é também do Senado que, por tantos anos, incorreu na omissão de não se manifestar contra os abusos cometidos pelo STF. Eu, mais uma vez, reafirmo: que Deus tenha misericórdia deste país. Onde o Brasil vai parar com essas formas em que o STF tem invadido e extrapolado todas as suas esferas de atuação, não respeitando sequer a independência de nenhum poder. Gilmar Mendes, através de uma simples canetada, rasga uma lei que anteriormente permitia que todo cidadão brasileiro pudesse apresentar alguma denúncia ao Senado contra ministro do STF. Joga a bola da vez para a Procuradoria-Geral da República. Estaria ele agindo de forma política ao tentar, de todas as suas eficácias, de todas as suas maneiras, blindar mais uma vez os ministros do STF, tornando-os deuses cada vez mais intocáveis? Essa é a tristeza que o Brasil vivencia a cada dia.

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, presidente, caros colegas deputados e colegas deputadas, povo mineiro que acompanha, pela TV Assembleia, pelas redes sociais, pelas mídias de comunicação diversas, o nosso mandato, esses que têm tido condições de acompanhar o trabalho deste Parlamento. Eu venho, mais uma vez, a esta tribuna para, primeiro, reforçar a pauta que o nosso mandato tem defendido em Minas Gerais: a promoção de mais políticas públicas para promover equidade, acesso a emprego e

renda, ao trabalho, à água, ao saneamento, à luz e aos direitos fundamentais. Usar o instrumento legal do Parlamento para forçar, para fazer com que o Estado cumpra as obrigações, tem sido também uma ferramenta do nosso mandato aqui.

Portanto, quero aqui trazer, a este Plenário, mais uma vez o meu pedido para que possamos votar, o quanto antes, tanto na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, quanto, mais ainda, aqui no Plenário, o Projeto de Lei da nossa autoria nº 935. Ele vai garantir que todas as empresas que possam vir a assumir o sistema de água e esgoto do Estado, após essa absurda proposta do governo da privatização da Copasa – eu voto não, sou contra –, que possam, caso venham a assumir o saneamento em nosso estado, garantir a todo cidadão mineiro, em especial aos dos distritos da zona rural dos municípios, acesso à água potável, ao saneamento e ao esgoto. Então esse é um pedido, num tom de clemência, para que o votemos o quanto antes. Nós sabemos que o que está por vir, além da proposta de privatização, é ainda mais sucateamento da política pública de saneamento, pela proposta descabida de se fazer a regionalização do sistema de água e esgoto.

O saneamento é um direito fundamental garantido na Constituição. Se nós não vedarmos cada vez mais as prerrogativas e não deixarmos aqui um arcabouço bem definido, correremos o risco de falta de água para a população de baixa renda dos pequenos municípios de Minas Gerais, em especial da zona rural, dos distritos, das cidades com menos de quarenta mil habitantes, de todo o Norte de Minas, do Noroeste, do Mucuri, do Jequitinhonha e das demais regiões do Estado. Então, primeiro trazemos essa grande preocupação.

Em segundo lugar, volto a trazer algo que falei na parte da manhã. Ao contrário do que faz o governador de Minas Gerais, o presidente Lula investe no programa Água para Todos e investe em saneamento para todos os nossos municípios. Somente com os recursos do fundo nacional da Eletrobras, mais de R\$350.000.000,00 estão sendo investidos para garantir saneamento, água e esgoto para os municípios da calha do Rio São Francisco ou das suas sub-bacias. O Município de Buritizeiro foi contemplado com R\$41.000.000,00 para modernizar seu sistema de água e esgoto, ampliar a sua ETE, ampliar a sua ETA e garantir água a todo cidadão da margem do Rio São Francisco. Outros municípios, da margem de Furnas, também foram atendidos. Quero agradecer ao ministro Alexandre Silveira por fazer esse compromisso com o povo mineiro e cumpri-lo, levando água potável a quem mais precisa, levando saneamento e promovendo a justiça garantida pela Constituição.

Mais ainda: os nossos ribeirinhos, vazanteiros e pescadores também do Norte de Minas, às margens de São Francisco, estão sendo contemplados com um convênio de R\$19.600.000,00, quase R\$20.000.000,00, por meio do Comsaf, um consórcio criado pelos novos prefeitos de Varzelândia, Ibiracatu, Lontra, Japonvar, São Francisco, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, São Romão, Icarai de Minas, Matias Cardoso, Manga, Verdelandia e Serranópolis de Minas, municípios que serão inicialmente atendidos. Serão beneficiadas 2 mil famílias, conforme o programa que nós lançamos no último sábado, dia 29 de novembro, um programa de uso racional da água potável. Um sistema vai captar água do Rio São Francisco ou dos rios adjacentes ao São Francisco e levará água potável, com tratamento moderno de ozonização, para 2.000 famílias carentes de 10 municípios. Esse é um projeto-piloto, que será, com certeza, pioneiro para o Brasil, em especial para as populações do São Francisco e do Rio Doce, que sofrem com água barrenta, turva e, pior, cheia de doenças.

Então, quero aqui agradecer ao ministro Alexandre Silveira, ao deputado federal Paulo Guedes e ao nosso sempre grande líder Virgílio Guimarães, que apoiaram a iniciativa. E quero parabenizar o prefeito Amâncio Oliva, presidente do Comsaf, e o Agmar do Quilombo, secretário-executivo do Comsaf, que estão fazendo um programa inicialmente para a margem da calha do São Francisco, mas esse é um programa-piloto, que vai dar certo e, dando certo, vai se estender para todos os municípios da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Ao contrário do que falam aqui do governo federal, nós vimos hoje, mais uma vez, esta Casa aprovar – não com o nosso voto, não com o apoio deste deputado e da bancada do Bloco Democracia Luta – o risco de mais uma vez se sucatear o saneamento em Minas Gerais, com a regionalização desse saneamento. Quero eu que seja aqui aprovado o nosso projeto o quanto antes para,

assim, garantir o direito da permanência, no trabalho, dos trabalhadores “copasianos”, que correm o risco de perder seus empregos. Quero eu que a nossa proposta venha a ser aprovada para garantir que a Arsae devolva aos municípios os recursos do Fundo Estadual de Saneamento e do Fundo Municipal de Saneamento.

A Lei Piau, que garante 4% da receita corrente líquida da Copasa ao município, não está sendo reinvestida em limpeza de rios, em margeamento de matas ciliares, em replantio de florestas nem, mais ainda, no programa Pró-Mananciais, que foi uma iniciativa nossa. Deveriam ser executados R\$100.000.000,00 no programa Pró-Mananciais, mas o que se vê é o sucateamento do programa e a não devolução dos recursos. Mais ainda: agora, em um período em que nossa região norte-mineira e do semiárido sofre com escassez hídrica, vimos ações de caminhões-pipa e de carros-pipa de forma emergencial. Venho aqui pedir ao governo federal e, mais ainda, ao governo estadual que utilizemos R\$1.000.000.000,00 do Fhidro, que é o fundo estadual de recuperação de bacias hidrográficas. Fui relator da matéria aprovada nesta Casa em que garantimos, no mínimo, 10% dessa receita para a manutenção dos comitês de bacia hidrográfica. Se hoje os comitês de bacia hidrográfica têm capacidade de trabalhar e propor projetos, é porque tivemos a capacidade de inserir uma emenda de nossa autoria para garantir, no mínimo, 10% do Fhidro para o funcionamento deles.

Fora isso, e o restante? Absurdamente, não vimos o governo executar um centavo sequer. Então a culpa da seca na região, a culpa da falta de barragens é do governador, é do “Zemagogo”, é do Mateus Simões e do seu secretariado, que fazem politicagem com o dinheiro da saúde e da educação para firmar compromisso e fazer estelionato eleitoral. O gabinete do governador, o secretariado de governo e o vice-governador têm usado o orçamento da saúde e o da educação para impor condicionantes políticas aos prefeitos, em acordo para 2026, e isso vai ser denunciado pelo nosso mandato ao Ministério Público Eleitoral, porque não se pode fazer juízo de valor de priorização da saúde, da educação e do saneamento em função eleitoral. Então quero trazer essa denúncia grave do que tem sido cometido pelo governo do Estado através do seu secretariado.

Quero também, caro presidente, caros colegas deputados e caras colegas deputadas, propor que possamos, nesta rediscussão, a pedido do governo do Estado, em acordo com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, validar a emenda proposta por este deputado. Nós já garantimos a isenção de taxas notariais para a reformulação do estatuto de associações, de forma que sejam gratuitas a partir deste ano, com a emenda de nossa autoria na atual legislação que garante a arrecadação tributária de taxas notariais.

Mas nós queremos muito mais. Propusemos aqui uma emenda de nossa autoria para que, no fundo estadual do Tribunal de Justiça que está sendo criado, faça-se também a compensação orçamentária, a fim de garantir a gratuidade das taxas cartoriais para as atas das associações comunitárias rurais, assistenciais e filantrópicas, que não dispõem de dinheiro no dia a dia para custear tamanha despesa. Uma ata, gente, de uma associação que renova a sua diretoria, com, no mínimo, uma página, custa pelo menos de R\$1.000,00 a R\$1.500,00. Normalmente, quando se faz uma ata, anotam-se todas as discussões, então elas não têm menos de duas ou três páginas. Imagine uma associação de produtor rural, que já sofre no dia a dia com a seca, com a falta de estradas e com a falta de água – e que tem o apoio do nosso mandato para superar essas dificuldades –, ter que fazer vaquinha, bingo e rifa para arrecadar R\$2.000,00 ou R\$3.000,00 para registrar uma ata e garantir a sua funcionalidade e, com isso, o recebimento de benefícios orçamentários do Estado, do município e da União. Então o nosso pedido é para que apoiem a nossa iniciativa e acatem a nossa emenda, que dará o direito às associações comunitárias e socioassistenciais de ter isenção notarial das suas atas em registro em cartório.

Essas são as pautas populares. Essas são as vontades de quem já paga muito imposto e, mais do que isso, não vê a devolução de imediato. Tenho recebido denúncias de vereadores e presidentes de associações de que alguns cartórios têm negado o direito à gratuidade dos atos notariais para a reformulação do estatuto. Isso é crime, e esses donos de cartórios, esses serventuários têm que ser responsabilizados. Então vocês, que tiveram direitos não estabelecidos em qualquer cartório de qualquer município, comuniquem ao nosso mandato, que faremos a denúncia à Corregedoria do Tribunal de Justiça para que se faça a punição desses que não estão dando direito à gratuidade. E isso não afeta em nada o bolso do dono do cartório, porque, quando não há receita suficiente

para cobrir os custos operacionais de um cartório, o fundo do Recomeço garante a renda de, no mínimo, R\$5.000,00 para cada cartório em qualquer distrito, em qualquer cidade.

São muitas as pautas que deixamos registradas aqui e que vamos enfrentar, no dia a dia, em cada comissão, em cada ação. Eu não poderia deixar de trazer outro absurdo que tenho escutado por onde ando. No último domingo, percorri as feiras maravilhosas de Montes Claros – a Feira do Major Prates e a Feira do Delfino Magalhães – e fui muito bem-recebido pelos milhares de habitantes, agricultores familiares e produtores. Eles me abordaram sobre a emenda de nossa autoria à Lei 25.070, de 2024, que garante o direito de o cidadão pagar IPVA, multa e licenciamento no ato da *blitz*, pelo celular.

A informação que chegou ao nosso mandato é que diversos agentes de segurança de trânsito da Polícia Militar têm negado ao cidadão o direito de pagar IPVA, multa e licenciamento no ato da *blitz*, o que ocasiona a perda do direito do cidadão, que tem o seu veículo guinchado, levado pelo reboque e tem que custear as despesas do reboque, do pátio e do guincho. Isso é um absurdo. Então quero dizer a todos os cidadãos que, se qualquer agente de trânsito abordá-los e não der a vocês o direito de quitarem essas despesas por Pix ou por aplicativo bancário conveniado ao Estado, ele estará cometendo um crime. Quero que comuniquem isso ao nosso mandato, que vai acionar a Polícia Militar do Estado, o DER e a Seinfra para repararem essas arbitrariedades. Nosso mandato vai acionar ainda o Conselho Estadual de Trânsito – CET –, que é quem faz a regulamentação, para que seja garantido o cumprimento do direito do cidadão. Então quero, presidente, trazer essas considerações para que possamos tomar as devidas providências cabíveis. Muito obrigado.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 15.336/2025, da Comissão de Saúde, 15.627, 15.629 a 15.631, 15.638 a 15.640, 15.643, 15.649 a 15.656 e 15.663/2025, da Comissão de Educação, e 15.680/2025, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

da Comissão de Educação, informando que, na 28ª Reunião Ordinária, realizada em 3/12/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 15.038/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, 15.348/2025, do deputado Duarte Bechir, e 15.354 a 15.356, 15.430, 15.431, 15.466, este na forma do Substitutivo nº 1, 15.467, 15.468, 15.553, 15.555, 15.575 a 15.578 e 15.580 a 15.583/2025, da Comissão de Participação Popular;

da Comissão da Pessoa com Deficiência, informando que, na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 2/12/2025, foi aprovado o Projeto de Lei nº 4.349/2025, da deputada Nayara Rocha; e

da Comissão de Desenvolvimento Econômico, informando que, na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/12/2025, foram aprovados o Projeto de Lei nº 1.696/2023, do deputado Bosco, e os Requerimentos nºs 14.838/2025, do deputado Enes Cândido,

14.899/2025, da Comissão de Segurança Pública, e 15.043/2025, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 4, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA EM 4/12/2025

Presidência do Deputado Betão

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e a deputada:

Duarte Bechir – Bella Gonçalves – Betão – Bim da Ambulância – Doutor Jean Freire – Leandro Genaro – Marquinho Lemos – Professor Wendel Mesquita – Thiago Cota – Zé Guilherme.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Betão) – Às 14h10min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para as extraordinárias de terça-feira, dia 9, às 10 e às 18 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária, na mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/11/2025

Às 13h33min, comparecem à reunião a deputada Carol Caram e os deputados Eduardo Azevedo e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Carol Caram, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* do Sr. Augusto Farias da Cunha, sugerindo que o governo do Estado subsidie a farinha de trigo no Estado. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (um ofício em 6/11/2025); e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (um ofício em 13/11/2025). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento do deputado Noraldino Júnior, em que solicita sejam retirados da pauta os Projetos de Lei n°s 2.487, 2.836 e 4.242/2024. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei n° 1.558/2023 (relatora: deputada Carol Caram) e 3.696/2025 (relator: deputado Eduardo Azevedo), ambos na forma do Substitutivo n° 1 da Comissão de Constituição e Justiça, momento em que se registra a presença do deputado Elismar Prado.

Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.

nº 18.329/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado à Samarco Mineração S. A. pedido de providências para que mantenha o pagamento mensal do auxílio financeiro emergencial – AFE –, por meio do cartão da Fundação Renova, até que todos os beneficiários estejam devidamente restabelecidos financeiramente;

nº 18.330/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer sejam encaminhados ao Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, ex-prefeito municipal de Mariana e ex-deputado federal, e ao prefeito municipal de Barra Longa as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater os prejuízos causados aos consumidores, contribuintes, comerciantes e empresários do Município de Barra Longa por empresas terceirizadas da Fundação Renova, em decorrência do rompimento da barragem de Mariana;

nº 18.331/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado à Samarco Mineração S. A. pedido de providências para a reparação dos prejuízos causados aos comerciantes e empresários do Município de Barra Longa por empresas terceirizadas da Fundação Renova, em decorrência do rompimento da barragem de Mariana, considerando que a empresa é responsável pela Fundação Renova e pela repactuação do respectivo acordo; e sejam encaminhadas ao referido destinatário as notas taquigráficas da 7ª Reunião Extraordinária desta comissão, que teve por finalidade debater os prejuízos sofridos por consumidores, contribuintes, comerciantes e empresários de Barra Longa;

nº 18.332/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Samarco Mineração S.A. pedido de informações acerca dos prejuízos causados aos comerciantes e empresários do Município de Barra Longa por empresas terceirizadas da Fundação Renova, em decorrência do rompimento da barragem de Mariana;

nº 18.394/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Samarco Mineração S.A., ao advogado-geral da União, ao procurador-geral de justiça do Estado, à presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 –, à defensora pública-geral do Estado, ao advogado-geral do Estado e ao procurador-geral da República pedido de providências para garantir a continuidade do pagamento do aluguel até a construção definitiva das novas moradias de todas as pessoas desalojadas no Município de Barra Longa, cuja situação de carência decorre do desastre de Mariana;

nº 18.395/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Samarco Mineração S.A., ao advogado-geral da União, ao procurador-geral do Estado, à presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 –, à defensora pública-geral do Estado, ao advogado-geral do Estado e ao procurador-geral da República pedido de providências para garantir a devida indenização a todas as crianças que ficaram sem local adequado para continuidade dos estudos no Município de Barra Longa, em decorrência do desastre de Mariana;

nº 18.396/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Samarco Mineração S.A., ao advogado-geral da União, ao procurador-geral de justiça do Estado, à presidente do Tribunal Regional Federal 6ª Região – TRF6 –, à defensora pública-geral do Estado, ao advogado-geral do Estado e ao procurador-geral da República pedido de informações sobre os critérios adotados para reconhecimento dos atingidos e das casas impactadas no Município de Barra Longa, em decorrência do desastre de Mariana;

nº 18.397/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A., à Advocacia-Geral da União – AGU –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 –, à Defensoria Pública da União – DPU –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e ao Ministério Público Federal – MPF – pedido de providências para garantir a continuidade do pagamento do aluguel, até a construção definitiva das novas moradias, de todas as pessoas desalojadas no Município de Barra Longa, cuja situação de desabrigo decorre do desastre de Mariana;

nº 18.398/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado à Samarco Mineração S.A., à Advocacia-Geral da União – AGU –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região –

TRF6 –, à Defensoria Pública da União – DPU –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e ao Ministério Público Federal – MPF – pedido de providências para garantir a devida indenização a todas as crianças que ficaram sem local adequado para a continuidade dos estudos no Município de Barra Longa, em decorrência do desastre de Mariana;

nº 18.399/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Samarco Mineração S.A., ao advogado-geral da União, ao procurador-geral de justiça do Estado, ao presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 – e ao defensor público-geral da União pedido de informações sobre os motivos da não inclusão da Comunidade Quilombola de Gesteira, do Município de Barra Longa, no acordo de repactuação relativo ao desastre de Mariana;

nº 18.400/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado ao advogado-geral do Estado pedido de informações sobre os motivos de a Comunidade Quilombola de Gesteira, no Município de Barra Longa, não ter sido incluída no acordo de repactuação relativo ao desastre de Mariana;

nº 18.401/2025, do deputado Adriano Alvarenga, em que requer seja encaminhado à Samarco Mineração S. A., à Advocacia-Geral da União – AGU –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6 –, à Defensoria Pública da União – DPU –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e ao Ministério Público Federal – MPF – pedido de providências para a inclusão da Comunidade Quilombola de Gesteira, no Município de Barra Longa, no acordo de repactuação relativo ao desastre de Mariana.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Adriano Alvarenga, presidente – Carol Caram – Eduardo Azevedo.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/11/2025

Às 18h15min, comparece à reunião o deputado Coronel Henrique, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, os impactos e as perspectivas da Política Educacional de Gestão Compartilhada: Escolas Cívico-Militares para a juventude do Município Santos Dumont e região. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Roselene Andreia dos Santos, diretora da Escola Estadual Cívico-Militar Governador Bias Fortes; Erika Vidigal Abdallah, professora e vice-diretora da Escola Estadual Cívico-Militar Governador Bias Fortes; Thailandia Maria de Freitas Leite, Josiane Lopes Almeida de Oliveira e Flavia Leticia Ferreira, vereadoras da Câmara Municipal de Santos Dumont; e Ana Lúcia de Oliveira Souza, especialista em educação básica; e dos Srs. Renato Maia da Silva, gestor da Escola Estadual Cívico-Militar Governador Bias Fortes; e Everaldo Barbosa Coelho, vereador da Câmara Municipal de Santos Dumont. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Ana Paula Siqueira, presidente.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/11/2025

Às 15h14min, comparecem à reunião a deputada Nayara Rocha (substituindo o deputado Grego da Fundação, por indicação da liderança do BMF) e os deputados Dr. Maurício e Noraldino Júnior (substituindo a deputada Maria Clara Marra, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dr. Maurício, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.005/2025, em 1º turno (relatora: deputada Nayara Rocha, em redistribuição), na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Cristiano Silveira, presidente – Noraldino Júnior – Bosco.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DA HABITAÇÃO E DA REFORMA URBANA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 24/11/2025

Às 19 horas, comparece à reunião o deputado Leleco Pimentel, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a grave situação habitacional do Município de Mariana, marcada por diversas ações de reintegração de posse que ameaçam milhares de famílias em áreas de ocupação. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os seguintes convidados: as Sras. Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, promotora de justiça na 1ª Promotoria de Justiça de Mariana; e Sara Carvalho Matanzaz, defensora pública da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais da Defensoria Pública de Minas Gerais; e os Srs. Antônio Marcos Ramos de Freitas, secretário municipal de Habitação de Mariana; José Maximiano da Cruz Filho, liderança comunitária da Ocupação Renascer; Luiz Carlos Santana Delazzari, defensor público da Defensoria Pública de Minas Gerais; Manoel Douglas Soares Oliveira, vereador da Câmara Municipal de Mariana; Marcelo Monteiro Macedo, vereador da Câmara Municipal de Mariana; Márcio Evangelista de Jesus, presidente da Associação do Bairro Cartucha; Marcos Nunes Coelho Júnior, coordenador da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater – em Mariana; Osvaldo Oliveira Araújo Firmo, desembargador do Tribunal de Justiça de Minas Gerais; Padre João, deputado federal; Paulo Jofre Lopes Tanure, liderança comunitária do Bairro Vila Serrinha, em Mariana; Roberto Rodrigues, proprietário da Mina da Passagem; Sebastião Leão Coelho, presidente da Associação Santa Clara; e Thiago Flávio Guerra Naves, advogado especialista em direito urbanístico e ambiental e membro da Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares – Renap. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Leleco Pimentel, presidente – Carol Caram – Adriano Alvarenga.

**ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/11/2025**

Às 14 horas, comparecem à reunião os deputados Adalclever Lopes, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Secretaria de Estado de Governo encaminhando manifestação técnica da Polícia Militar de Minas Gerais com o objetivo de fornecer maiores informações sobre o Projeto de Lei nº 4.762/2025, que altera o Anexo I da Lei nº 22.415/2016; e do deputado Grego da Fundação solicitando a anexação da Nota Técnica nº 225, emitida pelo DER-MG, ao Projeto de Lei nº 4.306/2025, proposição esta apensada ao Projeto de Lei nº 3.398/2016. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (um ofício em 07/11/2025); e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (um ofício em 13/11/2025). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 977/2019, no 2º turno, 4.448 e 4.477/2025, no 1º turno (deputado Adalclever Lopes), 3.336 e 3.932/2025, no 1º turno (deputada Beatriz Cerqueira), 1.182/2023 e 2.540/2024, no 1º turno (deputado Charles Santos), 3.209/2024 e 3.761/2025, no 1º turno (deputada Nayara Rocha), 1.631/2023 e 3.404/2025, no 1º turno (deputado Professor Cleiton), 3.398/2016, no 2º turno, e 3.689/2025, no 1º turno (deputado Rodrigo Lopes), 1.558/2023, 4.002 e 4.762/2025, no 1º turno (deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado requerimento do deputado Sargento Rodrigues solicitando que o Projeto de Lei nº 4.762/2025 seja apreciado em primeiro lugar na ordem do dia. Registra-se a presença da deputada Beatriz Cerqueira. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.762/2025, com a Emenda nº 1 (relator: deputado Sargento Rodrigues); e pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.398/2016, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Rodrigo Lopes); 977/2019, na forma do vencido em 1º turno (relator: deputado Adalclever Lopes). Registra-se a presença da deputada Nayara Rocha e do deputado Leleco Pimentel. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 78/2025 (relator: deputado Professor Cleiton); 4.154/2025, (relator: deputado Sargento Rodrigues); 331/2019, na forma do Substitutivo nº1 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); 2.223/2024, com Emenda nº1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Professor Cleiton, em virtude de redistribuição); 2.565/2024, com Emenda nº1 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); 2.669/2024, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Leleco Pimentel, em virtude de redistribuição); 3.477/2025, na forma do Substitutivo nº1 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); 3.699/2025, com Emenda nº1 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Nayara Rocha); 3.761/2025, na forma do Substitutivo nº2 da Comissão de Segurança Pública (relatora: deputada Nayara Rocha); 4.002/2025, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Nayara Rocha, em virtude de redistribuição); 4.477/2025, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Adalclever Lopes); 4.448/2025, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Adalclever Lopes); e 3.291/2025, na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta (relatora: deputada Nayara Rocha). A proposta de Emenda nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.291/2025, deixa de ser recebida por estar prejudicada. O Projeto de Lei nº 3.487/2025 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 3.692/2016, no 1º turno, ao Secretário de Estado de Educação e à Secretária de Estado de Planejamento e Gestão; e 1.822/2023, no 1º turno, ao autor. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a

discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 15.000 e 15.009/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 18.417/2025, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, em que solicita seja realizada visita à Câmara Municipal de Caxambu para proceder à entrega simbólica da Lei nº 24.793, de 2024, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a coleta e o uso tradicionais das águas das fontes hidrogeológicas pela população local nos Municípios de Cambuquira, Caxambu, Lambari, Conceição do Rio Verde, São Lourenço, Caldas e Poços de Caldas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente – Beatriz Cerqueira – Charles Santos – Nayara Rocha – Rodrigo Lopes – Professor Cleiton.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/11/2025

Às 14h22min, comparecem à reunião os deputados Tito Torres, Thiago Cota e Gil Pereira (substituindo o deputado Zé Laviola por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Está presente também a deputada Carol Caram. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e, em seguida, a suspender. São reabertos os trabalhos com a presença dos deputados João Magalhães, Tito Torres e Zé Laviola. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 58/2025 e dos Projetos de Lei nºs 4.335/2017, 2.510, 2.526 e 2.915/2021, 3.441/2022, 1.450, 1.809, 1.858 e 1.876/2023, 2.227, 2.250, 2.396, 3.110 e 3.115/2024 e 3.422, 3.528, 3.741, 4.104 e 4.486/2025 (relator: deputado João Magalhães) e 4.071/2025 (relator: deputado Tito Torres). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique, presidente – Zé Laviola – Maria Clara Marra.

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/11/2025

Às 16h9min, comparece à reunião a deputada Lud Falcão (substituindo o deputado Doutor Wilson Batista, por indicação da liderança do BMF), membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Lud Falcão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, a situação da urticária crônica no Estado, seus impactos sociais e econômicos, os desafios de diagnóstico e tratamento, bem como a necessidade de políticas públicas específicas voltadas para o tema. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Elisângela Aparecida Galdino Menezes, médica alergista e imunologista, membro titular da Asbai e membro da Rede Urticária Brasil; Isabella Diniz Braga Pimentel, alergista, especialista pela Asbai, vice-presidente da Sociedade Mineira de Alergia, mestre e doutoranda em UCE pela Santa Casa de Belo Horizonte; Fernanda Gontijo Minafra Silveira Santos, coordenadora da Residência de Alergia e Imunologia do Hospital das Clínicas da UFMG,

representando a médica referência técnica do Serviço de Alergia e Imunologia do Hospital das Clínicas da UFMG; Andrea Machado, médica dermatologista; Rozana de Fátima Gonçalves, presidente da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia – Regional Minas Gerais; e Ana Caroline Ferreira da Silva, paciente com urticária crônica espontânea; e dos Srs. Eduardo Magalhães de Souza Lima, vice-presidente da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia; Mário Celso Lamas Cavaca, presidente da Associação Brasileira de Pacientes Atópicos, Oncológicos e de Doenças Raras – Atópicos Brasil; Flávio Diniz Capanema, médico da Coordenação de Inovação e Pesquisa da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, representando o secretário de Estado de Saúde; Bruno Barcala Reis, coordenador da Defensoria Especializada de Saúde; e Antônio Penido, coordenador do Centro de Alergia e Imunologia e do Centro de Imunizações do Hospital Felício Rocho. A presidente, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Arlen Santiago, presidente – Doutor Wilson Batista – Lincoln Drumond – Antonio Carlos Arantes.

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/11/2025

Às 10h13min, comparecem à reunião os deputados Betão, Celinho Sintrocel, Leleco Pimentel e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Betão, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Companhia Energética de Minas Gerais (um ofício em 14/11/2025); da Secretaria de Estado de Saúde (um ofício em 13/11/2025); e da Secretaria de Estado de Governo (um ofício em 13/11/2025). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 15.102, 15.104, 15.107, 15.108, 15.109 e 15.121/2025. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 646/2023, 2.996/2024, 3.747, 3.915, 4.221 e 4.267/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É aprovado relatório de visita à Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro – de Minas Gerais, realizada em 18/9/25, em atenção ao Requerimento em Comissão nº 16.688/2025. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Betão, presidente – Leleco Pimentel – Celinho Sintrocel.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/11/2025

Às 11h33min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Doorgal Andrada, Zé Laviola, Doutor Jean Freire e João Magalhães (substituindo o deputado Thiago Cota, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Enes Cândido. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a

matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É rejeitado o requerimento do deputado Doutor Jean Freire em que solicita seja retirado de pauta o Projeto de Lei nº 4.552/2025. É aprovado o requerimento do deputado Zé Laviola em que solicita sejam votados pelo processo nominal todos os requerimentos incidentais referentes ao Projeto de Lei nº 4.552/2025. Na fase de discussão do Projeto de Lei nº 4.552/2025, é rejeitado o requerimento do deputado Doutor Jean Freire em que solicita seja adiada a discussão desse projeto. Encerrada a discussão, é rejeitado o requerimento do deputado Doutor Jean Freire em que solicita seja adiada a votação do Projeto de Lei nº 4.552/2025. Após votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.552/2025 na forma do Substitutivo nº 1, no 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, desconvoca a reunião extraordinária prevista para hoje, dia 26/11/2025, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Doorgal Andrada, presidente – Maria Clara Marra – Zé Laviola – Thiago Cota – Bruno Engler – Doutor Jean Freire – Lucas Lasmar.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/11/2025

Às 16h10min, comparece à reunião o deputado Leleco Pimentel, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leleco Pimentel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a precarização do trabalho dos músicos, por ocasião dos 80 anos do Sindicato dos Músicos de Minas Gerais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Lígia Amadio, maestra da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e Marcela de Queiroz Bertelli, antropóloga, produtora cultural e integrante do Fórum de Música e os Srs. Antônio Maria Pompeu Viola, presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais de Minas Gerais; Francisco de Assis Gonzaga da Silva, secretário municipal de Meio Ambiente; Gilberto Leite Mauro, diretor de comunicação do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de Minas Gerais; Luiz Fernando Peixoto, ex-presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de Minas Gerais; Marcelo José Nunes D'Agostini, representante da Associação Cultural Luta Popular e Sindical; Rubens Natal Giaquinto, músico e escritor, e Teófilo Pereira Lima, presidente do Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro. O presidente faz suas considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Professor Cleiton, presidente – Lohanna – Mauro Tramonte.

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/11/2025

Às 16h11min, comparece à reunião o deputado Professor Cleiton, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Cleiton, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com o Sr. Adriano da Silva Ribeiro por sua eleição para secretário

do Conselho Curador da Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular – Funadesp – em audiência de convidados. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência registra a presença da Sra. Carolina Almeida de Paula Freitas, coordenadora do curso de direito da Universidade Fumec – Fundação Mineira de Educação e Cultura, representando a reitora dessa instituição, e do Sr. Adriano da Silva Ribeiro, secretário do Conselho Curador da Funadesp. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados. Em seguida, procede à entrega do diploma de voto de congratulações, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidente – Ione Pinheiro – Hely Tarquínio.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/11/2025

Às 10h13min, comparece à reunião a deputada Ana Paula Siqueira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o aumento dos índices de feminicídio e outras formas de violência de gênero no Estado e propor mecanismos de prevenção e políticas de proteção mais eficazes, por ocasião da campanha dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Maj. PM Bruna Ortenzio Lopes, comandante da 2ª Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica, representando Cel. PM Carlos Frederico Otoni Garcia, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG; Nádia Estela Ferreira Mateus, promotora de justiça coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário – CAO-DH –, representando a coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – CAOVD; Isabel Araújo Rodrigues, presidente da Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da OAB-MG e coordenadora da Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Meninas de Minas Gerais – Rede-MG; Lorene Castro Borboleta de Lima, assessora coordenadora da Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Subpdm-Sedese –, representando a subsecretária; Luana Borba Iserhard, defensora pública, coordenadora estadual de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres; Amanda Rodrigo Quirino Chaves, mobilizadora social e militante da Rede Afro LGBT; Bárbara Ravenna Martiniano de Assis, presidenta do Conselho Estadual da Mulher – Sedese-CEM; Cristiane Pereira Gabriel Brum, diretora de Políticas Comunitárias e Municipais de Prevenção Social à Criminalidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, representando o secretário; Izabela de Faria Miranda, educadora social, advogada, cofundadora da Indômitas Coletiva Feminista; Larissa Maia Campos Falles, delegada de polícia e diretora estadual de Gestão das Delegacias de Mulheres; Arlete Alves de Almeida, conselheira estadual da Mulher; Juhlia André Santos, vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte – CMBH; Terlúcia Silva, diretora de Proteção de Direitos da Secretaria Nacional de Enfrentamento contra as Mulheres, representando a secretária nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres. A presidenta, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado Ricardo Campos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Roberto Andrade – Hely Tarquínio.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/11/2025

Às 10h7min, comparece à reunião o deputado Tito Torres, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, a regionalização dos serviços de saneamento no Estado proposta pelo Projeto de Lei nº 3.739/2025. A presidência suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, registram-se as presenças dos membros da comissão, deputadas Ione Pinheiro e Bella Gonçalves, e do presidente, deputado Tito Torres. Está presente também a deputada Beatriz Cerqueira. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença dos Srs. Anderson do Carmo Diniz, subsecretário de Saneamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, representando a titular dessa pasta; Kleyner Jardim Lopes, superintendente de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial da Semad; Wallace Alves de Oliveira Silva, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – Sindsema; e Glauco Magno Ribeiro e Lucas Oliveira Rodrigues, analistas fiscais da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais – Arsae-MG. Registra-se a presença remota da Sra. Deborah Aparecida Alves de Carvalho Pereira, diretora da Arsae-MG, representando a diretora-geral da Arsae-MG. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado Noraldino Júnior. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte, que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 18.851/2025, das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves e Ione Pinheiro e do deputado Tito Torres, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os impactos e a viabilidade técnica e econômica da modelagem utilizada na definição das unidades regionais de saneamento básico propostas no Projeto de Lei nº 3.739/2025, incluindo o bloco de referência do Vale do Jequitinhonha;

nº 18.852/2025, das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves e Ione Pinheiro e do deputado Tito Torres, em que requerem seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – pedido de informações substanciadas em relatório que demonstre a arrecadação e a destinação da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS – dos últimos cinco anos no Estado, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 18.390, de 2009, e a obrigatoriedade de vinculação da TFAS ao respectivo serviço;

nº 18.853/2025, das deputadas Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves e Ione Pinheiro e do deputado Tito Torres, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações substanciadas na nota técnica referente ao Projeto de Lei nº 3.739/2025, que estabelece normas relativas aos serviços de saneamento básico e energia no Estado, dispõe sobre a Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais e dá outras providências, tendo em vista o disposto no art. 173, § 4º, do Regimento Interno desta Casa;

nº 18.854/2025, da deputada Bella Gonçalves, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – pedido de informações substanciadas em relatório sobre a arrecadação e a destinação da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento – TFAS –, tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei nº 18.309, de 2009, e a obrigatoriedade da vinculação da TFAS ao respectivo serviço.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2025.

Tito Torres, presidente – Bella Gonçalves – João Magalhães – Zé Guilherme.

ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/11/2025

Às 13h10min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Antonio Carlos Arantes (substituindo o deputado Bruno Engler, por indicação da liderança do PL) e Tito Torres (substituindo o deputado Delegado Christiano Xavier, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o imediato cumprimento do disposto no art. 158-A do Código de Processo Penal, que define o instituto da cadeia de custódia. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 18.832/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com as entidades, associações, federações, clubes, organizações e personalidades que integram o universo dos colecionadores, atiradores e caçadores, em reconhecimento à relevante contribuição que prestam à política de segurança pública, especialmente no que se refere à organização, ao controle e ao rastreamento de armas de fogo legalmente registradas no País. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença dos Srs. Thales Bittencourt de Barcelos, superintendente da Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil de Minas Gerais, representando a chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG; Wilton Ribeiro de Sales, presidente do Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de Minas Gerais – Sindpecri; Marcelo Gleidison Dias Horta, presidente do Sindicato dos Escrivães de Polícia do Estado de Minas Gerais – Sindep-MG; Felipe Machado Dapieve, chefe da Divisão Técnico-Científica da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil de Minas Gerais; Wemerson Silva de Oliveira, presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais – Sindpol; Gleisson Mauro de Souza Costa, vice-presidente do Sindicato dos Servidores Administrativos da Polícia Civil de Minas Gerais – Siapol; e Márcio Simões Nabak, vice-presidente do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado Minas Gerais – Sindepominas –, representando a presidente. A presidência, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente.

ATA DA 56ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2025

Às 9h11min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Zé Guilherme, Antonio Carlos Arantes, João Magalhães e Tito Torres (substituindo a deputada Chiara Biondini, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer sobre emendas ao Projeto de Lei nº 4.380/2025, que

conclui pela rejeição das Emendas n°s 1 a 29 (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, dia 1º/12, às 15h30min, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei n° 4.380/2025, desconvoca a reunião de hoje, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente – Hely Tarquínio – Antonio Carlos Arantes – João Magalhães.

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2025

Às 10h37min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Tito Torres, João Magalhães e Zé Guilherme (substituindo a deputada Ione Pinheiro, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da Mensagem n° 240, do governador do Estado, que encaminha emenda ao Projeto de Lei n° 3.739/2025. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O presidente, deputado Tito Torres, avoca a si a relatoria do Projeto de Lei n° 3.739/2025 e determina a distribuição em avulso do parecer, que conclui pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo n° 3. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária, hoje, às 17 horas, para apreciação do Projeto de Lei n° 3.739/2025, e para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2025.

Tito Torres, presidente – Bella Gonçalves – Gustavo Valadares – Carlos Henrique.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2025

Às 14h1min, comparece à reunião o deputado Marquinho Lemos, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Marquinho Lemos, declara aberta a reunião e suspende os trabalhos. Reabertos os trabalhos, comparece à reunião o deputado Hely Tarquínio, na condição de presidente, e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a implementação, o fortalecimento e a ampliação das práticas de justiça restaurativa no Estado, especialmente nos âmbitos educacional, social, familiar e criminal. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra a presença das Sras. Riza Aparecida Nery, juíza de direito titular da Vara Infracional da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG; Alice Emmanuele Teixeira Peixoto, superintendente de Atendimento ao Adolescente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Hilda Maria Porto de Paula Teixeira da Costa, presidente da Comissão de Justiça Restaurativa da OAB-MG e vice-presidente da OAB Nacional; Isabella Franca Oliveira, delegada da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, representando a PCMG; Fernanda Chaves Carreira Machado, juíza da 3ª Vara Criminal de Ribeirão das Neves; Flávia Costa Macedo, coordenadora do Núcleo de Orientação Institucional e Solução Pacífica de Conflitos – Énois – da Superintendência de Atendimento ao Adolescente – Saad; e dos Srs. Roberto Apolinário de Castro, desembargador do TJMG; José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, juiz de direito auxiliar da 3ª Vice-Presidência do TJMG, representando o 3º vice-presidente; Lucas Caetano Teles

Cardoso, do Movimento Nacional dos Direitos Humanos; Fernando Gonzaga Jayme, vice-presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – Conedh; Gustavo Henrique Neves Machado, advogado da OAB e vice-presidente das Comissões de Justiça Restaurativa e de Cultura; Gabriel Rodrigues Batista, coordenador do Centro Raízes de Justiça Restaurativa e Educação Popular; Gílson Teixeira, subinspetor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, representando o comandante. Logo após, o presidente passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do deputado Ricardo Campos, que assume a presidência. Retira-se do recinto o deputado Hely Tarquínio. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Ricardo Campos, presidente – Doutor Jean Freire – Leleco Pimentel.

ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2025

Às 14h7min, comparece à reunião o deputado Sargento Rodrigues, membro da supracitada comissão. Está presente também o deputado Antonio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, os problemas e propostas de soluções para questões relacionadas às atividades dos colecionadores, atiradores e caçadores. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Sra. Karine Machado Miranda Chernicharo, secretária estadual do PL Defesa; e os Srs. Alexandre Leão Batista Silva, chefe da Delegacia de Controle de Armas de Fogo da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais – DPF –, representando o titular dessa superintendência; Marco Aurélio Matos da Costa, diretor-geral da Academia Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, representando o titular dessa pasta; Odair Alves, presidente nacional do PL Defesa; Thiago de Lima Machado, chefe do Departamento de Investigação de Homicídios e Proteção a Pessoa da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG –, representando a chefe da PCMG; Cel. PM Halysson Claudino Câmara dos Santos, diretor de Operações do Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, representando o comandante-geral da PMMG; Sérgio Bittencourt, coordenador estadual do PL Defesa; Flávio César de Almeida Santos, promotor de justiça na Comarca de Ribeirão das Neves; e Mário Knichalla Neto, presidente da Associação dos Caçadores do Brasil Central. A presidência, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente.

ATA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2025

Às 14h19min, comparece à reunião o deputado Sargento Rodrigues, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, a proceder à entrega de diploma referente a voto de congratulações formulado com as entidades de tiro desportivo e de abate de espécies exóticas sediadas no Estado, por ocasião

da apresentação e posse dos integrantes da Coordenadoria do PL Defesa Minas Gerais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência registra a presença da Sra. Karine Machado Miranda Chernicharo, secretária estadual do PL Defesa Minas Gerais, e do Sr. Sérgio Bittencourt, coordenador do PL Defesa Minas Gerais. A presidência, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente – Lincoln Drumond – Zé Guilherme.

ATA DA 57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2025

Às 14h38min, comparecem à reunião os deputados Zé Guilherme, Antonio Carlos Arantes, Hely Tarquínio e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento de inversão de pauta, do deputado Antônio Carlos Arantes, para que o Projeto de Lei nº 4.081/2025 seja apreciado em último lugar. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 4.528/2025 na forma original e 4.762/2025 com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública (relator: deputado Zé Guilherme); e, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 4.081/2025 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Zé Guilherme). Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente – Beatriz Cerqueira – João Magalhães – Antônio Carlos Arantes – Tito Torres.

ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2025

Às 15h31min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Zé Guilherme, Antônio Carlos Arantes, Hely Tarquínio, João Magalhães e Tito Torres, substituindo a deputada Chiara Biondini (por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Carlos Henrique, Adalclever Lopes, Gustavo Valadares e Lucas Lasmar. Havendo número regimental, o presidente, deputado Zé Guilherme, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, determina a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença da deputada Chiara Biondini. Submetido a votação, é rejeitado o requerimento da deputada Beatriz Cerqueira em que solicita a retirada de pauta do projeto, com votos favoráveis da referida deputada e do deputado Hely Tarquínio. Registra-se a presença do deputado Cássio Soares e a saída da deputada Chiara Biondini. Submetido a votação, é aprovado por unanimidade o requerimento do deputado Antônio Carlos Arantes em que solicita a votação nominal de todos os requerimentos incidentais referentes ao Projeto de Lei nº 4.380/2025. Submetido a votação nominal, é rejeitado o requerimento da deputada Beatriz Cerqueira em que solicita o adiamento da discussão do parecer, com votos favoráveis da

referida deputada e do deputado Hely Tarquínio. Registra-se a presença da deputada Bella Gonçalves e a saída do deputado Hely Tarquínio. Submetido a discussão, o parecer é amplamente debatido pelas deputadas Beatriz Cerqueira e Bella Gonçalves. É recebida a Proposta de Emenda nº 1, do deputado Professor Cleiton. Submetido a votação nominal, é rejeitado o requerimento da deputada Beatriz Cerqueira em que solicita o adiamento da votação do parecer, com votos favoráveis da referida deputada e da deputada Bella Gonçalves. Registra-se a saída da deputada Bella Gonçalves e a presença do deputado Hely Tarquínio. Submetido a votação, é aprovado o Parecer sobre as Emendas nºs 1 a 29 ao Projeto de Lei nº 4.380/2025, que opina pela rejeição das referidas emendas (relator: deputado Zé Guilherme), com votos contrários da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Hely Tarquínio. Submetida a votação, é rejeitada a Proposta de Emenda nº 1, com votos favoráveis da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Hely Tarquínio. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente – João Magalhães – Enes Cândido – Ulysses Gomes – Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2025

Às 16h14min, comparece à reunião o deputado Oscar Teixeira, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Oscar Teixeira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, a proceder à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com cidadãos e instituições que se destacaram por suas relevantes contribuições ao desenvolvimento econômico, social e cultural do Norte do Estado, especialmente nas áreas de fruticultura, agricultura, turismo sustentável, silvicultura e empreendedorismo regional dos Municípios de Nova Porteirinha, Mato Verde, Janaúba, Montezuma, Jaíba, Berizal, Pai Pedro e Catuti. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência registra a presença da Sra. Eloisa Olivia Silveira Camargo Mendes, vereadora da Câmara Municipal de Nova Porteirinha; e dos Srs. Ailson Mendes de Jesus, vereador da referida câmara; Gildásio Ferreira Brito, vice-prefeito do Município de Pai Pedro; Alan Francisco Chagas, presidente da Câmara Municipal de Berizal; e Wellington Rodrigo Aguilar, chefe de gabinete da deputada federal Nely Aquino. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o presidente tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições, conforme consta das notas taquigráficas. A seguir, a presidência procede à entrega dos diplomas referentes aos votos de congratulações com os homenageados. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Leonídio Bouças, presidente – Oscar Teixeira – Roberto Andrade.

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/12/2025

Às 17h9min, comparecem à reunião a deputada Bella Gonçalves e os deputados Tito Torres, Carlos Henrique (substituindo o deputado Noraldino Júnior, por indicação da liderança do BAM) e Gustavo Valadares (substituindo a deputada Ione Pinheiro, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Ricardo Campos. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tito Torres, declara aberta a reunião. É deferido requerimento da deputada Bella Gonçalves em que solicita seja lida a ata da reunião anterior, a qual é aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber,

discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após votação são rejeitados, cada um por sua vez, requerimentos da deputada Bella Gonçalves em que solicita seja retirado de pauta o Projeto de Lei nº 3.739/2025 e seja votado pelo processo nominal o requerimento anterior. Na fase de discussão do parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.739/2025 na forma do Substitutivo nº 3, no 1º turno, são rejeitados requerimentos da deputada Beatriz Cerqueira, em que solicita seja adiada a discussão do Projeto de Lei nº 3.739/2025 e seja votado pelo processo nominal o requerimento anterior. Ato contínuo, é rejeitado requerimento da deputada Bella Gonçalves, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 3.739/2025 convertido em diligência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Arsae. A presidência comunica que deixa de receber as Propostas de Emenda nºs 1 a 9, do deputado Lucas Lasmar, por falta de pertinência com o escopo do referido projeto de lei, nos termos do art. 173, I, do Regimento Interno; e recebe as Propostas de Emenda nºs 10 a 19, de autoria da deputada Bella Gonçalves. A presidência encerra a discussão, informa que as propostas de emenda recebidas serão publicizadas e convoca reunião extraordinária para amanhã, dia 2/12/2025, às 9h30min, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei nº 3.739/2025, no 1º turno. Retiram-se da reunião os deputados Gustavo Valadares e Carlos Henrique e, verificando a ausência de quórum, a presidência encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Tito Torres, presidente – Ione Pinheiro – Beatriz Cerqueira.

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/12/2025

Às 9h39min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Adalclever Lopes, Rodrigo Lopes, Charles Santos e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente designa o deputado Rodrigo Lopes como relator do Projeto de Lei nº 3.733/2025. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Rodrigo Lopes, sobre o Projeto de Lei nº 3.733/2025, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 3, 7 a 10, 12 a 16, 20 a 24, 26, 27 e 29 a 33 e pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.733/2025 na forma do Substitutivo nº 4. Com a aprovação do Substitutivo nº 4, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1, 2, 4 a 6, 8, 17 e 19. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para reunião extraordinária a ser realizada hoje, às 16h30min, para apreciação do parecer do Projeto de Lei nº 3.733/2025, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente – Nayara Rocha – Beatriz Cerqueira – Rodrigo Lopes – Charles Santos – Professor Cleiton.

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/12/2025

Às 9h45min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Adalclever Lopes, Rodrigo Lopes, Charles Santos e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da

2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É distribuído em avulso o parecer do relator, deputado Rodrigo Lopes, sobre o Projeto de Lei nº 4.552/2025, que conclui por sua aprovação, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária de hoje, às 16h50min, destinada à apreciação do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.552/2025, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente – Rodrigo Lopes – Beatriz Cerqueira – Charles Santos – Professor Cleiton – Sargento Rodrigues.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/12/2025

Às 10 horas, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, substituindo o deputado Leleco Pimentel, por indicação do Bloco Democracia e Luta, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. Suspende-se a reunião. Estão reabertos os trabalhos e registra-se a presença do deputado Leleco Pimentel. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão e a debater, em audiência pública, junto com a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab-MG – e a Caixa Econômica Federal, o aprimoramento no controle social na retomada do programa Minha Casa, Minha Vida, com vistas a evitar desvio de finalidade na venda de imóveis pelos possíveis beneficiários, além de discutir o contexto de violência no interior dos conjuntos habitacionais e o acompanhamento no pós-morar. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra a presença da Sra. Lutricia Hiani Machado Monti Sousa, assessora parlamentar da vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira, da Câmara Municipal de Lavras; e do Sr. José Bonifacio Couto de Andrada, diretor de Habitação da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas –, representando o presidente da Cohab Minas. O presidente, deputado Leleco Pimentel, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Leleco Pimentel, presidente – Dr. Maurício – Raul Belém.

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/12/2025

Às 10h11min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Doorgal Andrada, Zé Laviola, Bruno Engler, Doutor Jean Freire, Lucas Lasmar e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Carol Caram e Lohanna e os deputados Gil Pereira, Enes Cândido e Rodrigo Lopes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do deputado Gil Pereira, em que solicita sejam juntados documentos necessários à tramitação do Projeto de Lei nº 4.559/2025; e do deputado Zé Guilherme, em que solicita sejam juntados documentos necessários à tramitação do Projeto de Lei nº 4.632/2025; documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e

Parcerias, necessários à tramitação do Projeto de Lei nº 4.454/2025; e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, necessários à tramitação do Projeto de Lei nº 4.690/2025. A presidência determina a anexação dos documentos aos referidos projetos de lei. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.689, 4.692 e 4.725/2025, no 1º turno (deputado Bruno Engler); 4.706 e 4.783/2025, no 1º turno, e 4.714/2025, em turno único (deputado Doorgal Andrada); 4.678 e 4.696/2025, no 1º turno, 4.704, 4.705, 4.707 e 4.708/2025, em turno único (deputado Doutor Jean Freire); 4.699 e 4.709/2025, no 1º turno, 4.720 e 4.721/2025, em turno único (deputado Lucas Lasmar); 4.656, 4.666, 4.702, 4.712 e 4.729/2025, no 1º turno, e 4.723/2025, em turno único (deputada Maria Clara Marra); 4.684, 4.703, 4.711 e 4.718/2025, no 1º turno (deputado Thiago Cota); e 4.670 e 4.771/2025, no 1º turno (deputado Zé Laviola). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após votação, é aprovado requerimento do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita seja apreciado em primeiro lugar na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 4.690/2025. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 4.690 e 3.513/2025, 724 e 1.503/2023, todos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Doutor Jean Freire); 3.208/2024 e 4.454/2025, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Thiago Cota); 386/2023, 4.515 e 4.692/2025, todos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Bruno Engler); 3.830, 4.162 e 4.303/2025, todos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Zé Laviola); 4.367/2025 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Doorgal Andrada); 4.604/2025 (relatora: deputada Maria Clara Marra); e 4.664/2025 (relator: deputado Lucas Lasmar). O Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 63/2021 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Zé Laviola. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 4.401, 4.507 e 4.673/2025, à Secretaria de Estado de Governo – Segov; 4.540/2025, à Segov e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG; 4.544/2025, ao autor e à Segov; 4.598/2025, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa; 4.668/2025, à Segov e à Prefeitura Municipal de Belo Vale; e 4.706/2025, à Segov e à Prefeitura Municipal de Montes Claros, todos no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 2.637 e 2.946/2024 (relator: deputado Zé Laviola); 4.366, 4.657, 4.697 e 4.126/2025, este na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Doorgal Andrada); 4.421 e 4.693/2025 (relator: deputado Bruno Engler); 4.602, 4.603 e 4.632/2025 (relatora: deputada Maria Clara Marra); 4.661 e 4.685/2025 (relator: deputado Doutor Jean Freire); 4.671, 4.720 e 4.721/2025 (relator: deputado Lucas Lasmar), todos em turno único. São convertidos em diligência aos autores, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 4.500, 4.646, 4.652, 4.663, 4.676, 4.704, 4.707 e 4.708/2025, todos em turno único. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as próximas reuniões extraordinárias de hoje, às 18h15min, e de amanhã, às 11h30min, com a finalidade de apreciar o Projeto de Lei Complementar nº 71/2025, no 1º turno, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Doorgal Andrada, presidente – Maria Clara Marra – Zé Laviola – Thiago Cota – Doutor Jean Freire.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/12/2025

Às 16h41min, comparecem à reunião a deputada Nayara Rocha e os deputados Adalclever Lopes, Rodrigo Lopes, Charles Santos e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a

matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 3.733/2025 é retirado da pauta, em atendimento a requerimento do deputado João Magalhães, aprovado pela comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente – Rodrigo Lopes – Charles Santos – João Magalhães.

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/12/2025

Às 16h55min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Adalclever Lopes, Rodrigo Lopes, Charles Santos e Zé Guilherme (substituindo a deputada Nayara Rocha, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Ulysses Gomes, Hely Tarquínio, Cristiano Silveira, João Magalhães, Enes Cândido e Lucas Lasmar. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer, pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.552/2025 na forma do Substitutivo nº 2. Submetidas a votação, são rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 1 a 10 e aprovada a Proposta de Emenda nº 11. É dada nova redação do parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 3/12/2025, às 10 horas, destinada à apreciação do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 4.303/2025. A presidência informa que retira da pauta do dia 3/12/2025, às 10 horas, o Projeto de Lei Complementar nº 71/2025, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Adalclever Lopes, presidente – Delegado Christiano Xavier – Zé Guilherme – Beatriz Cerqueira – Charles Santos – Sargento Rodrigues.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões Extraordinária de Turismo e Gastronomia e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Zé Laviola, Betinho Pinto Coelho e Dr. Maurício, membros da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, e a deputada Delegada Sheila e os deputados Thiago Cota, Rafael Martins e Celinho Sintrocel, membros da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, para a reunião a ser realizada em 5/12/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o transporte público noturno na Região Metropolitana Belo Horizonte e seus impactos no desenvolvimento do turismo e da gastronomia da região.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Mauro Tramonte, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarquínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos da Resolução SEE nº 5.210, de 2025, que estabelece normas para a organização do quadro de pessoal das unidades escolares na rede estadual de ensino.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Chiara Biondini e os deputados Enes Cândido, Antonio Carlos Arantes, Hely Tarquínio, Leonídio Bouças e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2025, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.983/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, e do Projeto de Lei nº 4.154/2025, do deputado Lincoln Drumond, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Conjunta da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Demais Comissões Permanentes**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Chiara Biondini e os deputados Enes Cândido, Antonio Carlos Arantes, Hely Tarquínio, Leonídio Bouças e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Delegada Sheila, Ione Pinheiro, Lohanna, Maria Clara Marra e Marli Ribeiro e os deputados Adriano Alvarenga, Arlen Santiago, Arnaldo Silva, Betão, Bim da Ambulância, Bruno Engler, Celinho Sintrocel, Coronel Henrique, Cristiano Silveira, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Gil Pereira, Grego da Fundação, João Magalhães, Leleco Pimentel, Leonídio Bouças, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Oscar Teixeira, Rafael Martins, Raul Belém, Ricardo Campos, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues, Thiago Cota, Tito Torres, Vitorio Júnior e Zé Guilherme, membros das comissões permanentes designados nos termos § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para a reunião a ser realizada em 5/12/2025, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para Turno Único dos Projetos de Lei nºs 4.526 e 4.527/2025, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Celinho Sintrocel, Leandro Genaro, Leleco Pimentel e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 5/12/2025, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos da Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2025, em tramitação no Congresso Nacional, que propõe a ruptura do pacto federativo e a demolição do serviço público, nas esferas municipal, estadual e federal.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Betão, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Celinho Sintrocel, Leandro Genaro, Leleco Pimentel e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2025, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a necessidade de políticas públicas de incentivo à manutenção do trabalho regulamentado, diante da escassez de mão de obra no mercado.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Betão, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Elismar Prado, Doutor Paulo, Lincoln Drumond e Luizinho, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/12/2025, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Grego da Fundação, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 186/2023****Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a ONG ambiental Águas de Minas, com sede no Município de Divinópolis, e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 186/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a ONG ambiental Águas de Minas, com sede no Município de Divinópolis.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, apresentou o Substitutivo nº 1, que visa adequar o nome da entidade ao consubstanciado em seu estatuto.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, denunciar e combater a poluição e a degradação ambiental em todas as suas formas; promover estudos e atividades visando à promoção do desenvolvimento sustentável e a utilização racional dos recursos naturais, de forma a garantir a qualidade de vida da população; apoiar programas de planejamento e gerenciamento ambiental, com vistas ao manejo da fauna, da flora e do uso do solo; desenvolver ações de capacitação e educação para a conscientização das comunidades e formação de agentes multiplicadores do tema ambiental; estimular a recuperação de áreas degradadas nas áreas urbana e rural.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela organização em prol do meio ambiente em Divinópolis, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 186/2023, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Bella Gonçalves, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 580/2023

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Organização Ambiental e Cultural – OAC –, com sede no Município de Vermelho Novo, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 580/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Organização Ambiental e Cultural – OAC –, com sede no Município de Vermelho Novo, na Zona da Mata.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, realizar ações de educação ambiental; desenvolver programas de preservação de matas nativas e fauna silvestre; incentivar atividades voltadas à comercialização de produtos agroflorestais e ao ecoturismo.

Tendo em vista os propósitos da organização em prol de programas ambientais no Município de Vermelho Novo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 580/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Bella Gonçalves, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.954/2024

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Brigada Voluntária Lobo-Guará de Combate a Incêndios Florestais, com sede no Município de Carrancas, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.954/2024 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Brigada Voluntária Lobo-Guará de Combate a Incêndios Florestais, com sede no Município de Carrancas.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover a prevenção e o combate aos incêndios florestais, desenvolver ações de educação ambiental voltadas à comunidade local e incentivar as atividades de proteção dos mananciais e do meio ambiente.

Tendo em vista os propósitos da brigada voluntária em prol do combate aos incêndios florestais e à proteção do meio ambiente em Carrancas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.954/2024, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Bella Gonçalves, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.558/2025

Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas

Relatório

De autoria do deputado Eduardo Azevedo, a proposição em epígrafe declara de utilidade pública a Associação Vem Viver, com sede no Município de Divinópolis.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública Associação Vem Viver, com sede no Município de Divinópolis, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, acolher pessoas com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório, prestar assistência psicológica e social e promover a reintegração social dessas pessoas.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Vem Viver, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.558/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2025.

Leandro Genaro, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.255/2025

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Pets de Jesuânia, com sede no Município de Jesuânia, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.255/2025 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Pets de Jesuânia, com sede no Município de Jesuânia.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, apoiar e desenvolver ações e projetos dedicados à proteção de cães e gatos, buscar para eles lares temporários, definitivos ou comunitários; participar de mutirões de castração de animais de rua; fomentar atividades de educação e de conscientização sobre a importância da defesa animal; atuar em programas de proteção ao meio ambiente.

Tendo em vista os propósitos da associação em prol da proteção animal em Jesuânia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.255/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Bella Gonçalves, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.590/2025

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria da deputada Leninha, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Município de Brasília de Minas, com sede no Município de Brasília de Minas, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.590/2025 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Município de Brasília de Minas, com sede no Município de Brasília de Minas

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, realizar programas de capacitação dos seus associados; promover as boas práticas sobre o uso racional dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável; criar projetos sociais em benefício da comunidade rural atendida pela associação.

Tendo em vista os propósitos da entidade em prol dos produtores rurais no Município de Brasília de Minas, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.590/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de dezembro de 2025.

Marli Ribeiro, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.685/2025

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Leleco Pimentel, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Canto e Dança Afro Justino e São Vicente, com sede no Município de Cataguases.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira comissão examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública Associação Cultural de Canto e Dança Afro Justino e São Vicente, com sede no Município de Cataguases, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção dos direitos culturais.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, apoiar, incentivar e criar atividades que visem à conscientização, o avivamento de identidade dos afrodescendentes e a preservação de seus valores e de sua memória histórica, além de contribuir para formação local, incentivando o intercâmbio de grupos nas regiões e no Estado.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Cultural de Canto e Dança Afro Justino e São Vicente, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.685/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Professor Cleiton, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.884/2023**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, a proposta em epígrafe “altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/2/2024, a proposta foi distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta acresce à Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, o seguinte art. 17-A:

Art. 17-A – O Tesouro Estadual repassará ao Fahmemg recursos em valor correspondente ao saldo devedor apurado no período de 2019 a 2023 quanto à contribuição a que se refere o inciso II do § 1º do art. 4º da Lei nº 10.366, de 1990.

§ 1º – A Auditoria-Geral do Estado – AUGE –, em conjunto com o órgão gestor do Fahmemg, promoverá a apuração do saldo devedor referido no caput, no prazo de sessenta dias contados da data de publicação desta lei.

§ 2º – O Tesouro Estadual promoverá o repasse dos saldos em aberto, referentes a contribuições patronais, observados os termos definidos em regulamento.

Ademais, ela também inclui ao art. 7º da referida lei o seguinte § 5º: “§ 5º – Fica o beneficiário autorizado a realizar a cessão de direitos sobre o contrato de financiamento, cabendo a este os ônus decorrentes da formalização do instrumento contratual”.

Sob o ponto de vista jurídico-constitucional, a Constituição da República, em seu art. 23, inciso IX e art. 24, inciso I, prevê que matéria relativa a direito financeiro e de melhoria das condições habitacionais é atividade da competência comum entre todos os entes federativos.

Não se vislumbra, ademais, vício no que tange à inauguração do processo legislativo, pois a matéria de que cogita a proposição não se encontra arrolada entre as de iniciativa privativa, previstas no art. 66 da Constituição do Estado.

Dessa forma, não há óbices à tramitação da proposição. Entretanto, com intuito de aprimorá-la em face de alterações necessárias na Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final redigido.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 1.884/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)”

§ 2º – O Fahmemg concederá financiamentos até 31 de dezembro de 2040, seguindo os critérios estabelecidos por esta lei e por seu regulamento.

§ 3º – O Fahmemg será extinto após a liquidação de todas as operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2040, após o que seu patrimônio, incluindo as receitas decorrentes de seus direitos creditórios e as disponibilidades de caixa remanescentes, reverterá ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPISM –, preservando-se os direitos e as obrigações referentes aos contratos em vigor.”.

Art. 2º – O § 3º do art. 3º da Lei nº 17.949, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)”

§ 3º – Para os efeitos do inciso II do *caput*, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre no conceito estabelecido na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.”.

Art. 3º – O art. 14 da Lei nº 17.949, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Os demonstrativos financeiros do Fahmemg obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às normas atualizadas de contabilidade pública, incluindo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP –, e aos demais atos normativos aplicáveis.”.

Art. 4º – Fica revogado o art. 17 da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Doorgal Andrada, presidente – Gil Pereira, relator – Ulysses Gomes – João Magalhães.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.884/2023

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg –, e dá outras providências.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.884/2023 tem por objetivo alterar a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – Fahmemg. Em essência, as modificações propostas referem-se à possibilidade de o Tesouro Estadual repassar recursos ao fundo em valor correspondente ao saldo devedor apurado em conjunto com a Auditoria-Geral do Estado – AUGE. O saldo mencionado diz respeito à contribuição de 20% a ser paga pelo Estado ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais durante o período 2019 a 2023. Ademais, a proposição autoriza o beneficiário a realizar “a cessão de direitos sobre o contrato de financiamento, cabendo a este os ônus decorrentes da formalização do instrumento contratual”.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não verificou óbices à tramitação da proposição, uma vez que não identificou vício no que tange à iniciativa do processo legislativo. Nesse sentido, ponderou que matéria relativa a direito financeiro e de melhoria das condições habitacionais é de competência comum entre todos os entes federativos. Entretanto, com intuito de aprimorar a proposta, em especial no que diz respeito ao prazo de vigência do Fafmeme e à concessão de financiamentos, apresentou o Substitutivo nº 1.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta comissão, importa ressaltar que a contribuição patronal do Estado para o sistema de previdência dos servidores militares, de 20%, está prevista no art. 4º da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM. Entretanto, com o advento da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 – que dispõe sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares e dá outras providências –, o Estado acolheu nova interpretação do art. 24-C, § 1º, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as polícias militares e o corpo de bombeiros militar.

Diante do exposto, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, provocado pelos policiais e bombeiros militares a se manifestar sobre a questão, determinou que o Estado volte a recolher a contribuição patronal, em observância à Lei nº 10.366/90, uma vez que o art. 24-C do Decreto-Lei n. 667/1969 não poderia servir de suporte legal para fundamentar a desobrigação do recolhimento desta contribuição.

Nesse contexto, entendemos que as alterações promovidas pelo Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, aprimoram a matéria, visto que contribuem para a adequada atualização de comandos da Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, sobretudo àqueles que dizem respeito ao prazo de vigência do Fafmeme, à concessão de financiamento e a demonstrativos financeiros.

Importa destacar que as alterações promovidas no referido substitutivo observam a legislação referente à temática financeira e orçamentária, em especial a Lei Complementar nº 91, de 19/1/2006, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais e tampouco implicam crescimento de despesas para o erário.

Ante os motivos aqui descritos, não verificamos empecilho ao prosseguimento da proposição sob análise nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.884/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Zé Guilherme, presidente e relator – João Magalhães – Sargento Rodrigues – Tito Torres – Ulysses Gomes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.831/2025

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria do deputado Enes Cândido, o projeto de lei em epígrafe “altera o art. 12-B da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – e dá outras providências.”

Publicada no *Diário do Legislativo* de 6/6/2025, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, vem a matéria, agora, a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188 combinado com o inciso IV do art. 102 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo alterar o art. 12-B da Lei nº 14.937, de 2003, que dispõe sobre o IPVA, para incluir a possibilidade de utilização do sistema de pagamentos instantâneos – PIX – para quitação dos débitos tributários, quando o proprietário ou o condutor de veículo for abordado em operação de fiscalização de trânsito realizada no Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar a proposição, opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, destacando a competência concorrente do Estado para legislar sobre direito tributário, nos termos do art. 24, I, da Constituição da República. A comissão entendeu, também, que não há óbice à iniciativa parlamentar para deflagrar o processo legislativo sobre a matéria.

Da nossa parte, corroboramos o entendimento averbado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Sob o ponto de vista do mérito e na linha do que expôs o autor, consideramos que a proposta não apenas aperfeiçoa o texto legal, como também fortalece as diretrizes de eficiência administrativa, alinhando-se aos esforços do governo na construção de uma gestão pública mais ágil, tecnológica e focada no cidadão. Trata-se de medida que não cria qualquer ônus adicional para o Poder Executivo, mas promove um aperfeiçoamento operacional, fortalecendo as políticas públicas de arrecadação, ampliando a percepção de justiça fiscal e promovendo uma relação mais colaborativa entre o contribuinte e o Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.831/2025, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Charles Santos, presidente e relator – Antonio Carlos Arantes – Enes Cândido.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.442/2025

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Lincoln Drumond, a proposição em epígrafe altera a Lei nº 18.692/2009, a qual uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na sua forma original. Posteriormente, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social opinou pela sua aprovação no mesmo molde da comissão anterior.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em análise tem como objetivo alterar a Lei nº 18.692/2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual que se encontram no rol dos programas sociais que especifica, com o intuito de acrescentar o programa Primeira Infância Minas no âmbito de programas sociais que permitem transferência de bens, valores ou benefícios do Poder Executivo.

Em sua justificação, o autor afirmou que “a alteração se faz necessária para assegurar maior eficiência, transparência e equidade na destinação de recursos públicos, garantindo que os benefícios cheguem efetivamente aos cidadãos e famílias que deles necessitam. Ao revisar e atualizar os procedimentos previstos na legislação vigente, pretende-se também simplificar os processos

administrativos, reduzir a burocracia e fortalecer mecanismos de controle e fiscalização, prevenindo desvios e promovendo o uso responsável dos recursos públicos”. Além disso, destacou que a mudança alinharia a legislação estadual às melhores práticas de gestão social, beneficiando o público atendido por esses programas.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, argumentou que a proposta, conforme a Constituição Federal, tem adequação quanto à competência legislativa do Estado, devido à sua prerrogativa de autoadministração. Dessa forma, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição em sua forma original.

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, em sua análise de mérito, destacou que o Programa Primeira Infância Minas integra o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, contando com cinco ações orçamentárias: Alimentação Complementar na Primeira Infância; Capacita Minas Primeira Infância; Política Estadual para Registro Civil de Nascimento; Projetos Especiais de Promoção e Proteção da Primeira Infância; e Filhos de Minas. Além do mais, enfatizou que o programa teve execução notável em 2025, ressaltando as marcas atingidas pelo Programa Leite para a Primeira Infância, executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – em conjunto com o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, e pelo programa Filhos de Minas, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde. Desse modo, argumentou que o projeto de lei merece prosperar, visto que reforça a execução de políticas públicas para a primeira infância.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta comissão, destacamos que o projeto em pauta não cria despesas para o erário. Destaca-se que a proposição em análise busca somente atualizar a descrição dos programas constantes no Anexo I da Lei nº 18.692, de 2009, e adequar a legislação vigente à nova redação, uma vez que, como já mencionado pela comissão anterior, o citado programa se encontra no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, bem como conta com cinco ações orçamentárias anteriormente relacionadas.

Vale reiterar, ainda, que o Poder Executivo deverá observar a vedação contida no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504, no que se refere aos novos programas que ainda não foram implementados no ano anterior ao das eleições, e àqueles que tiverem a sua natureza ou proporcionalidade de execução orçamentária alterada substancialmente.

Desse modo, entendemos que o projeto é oportuno e conveniente, já que fortalece as políticas públicas destinadas à primeira infância, trazendo benefícios para esse público.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.442/2025, no 1º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Zé Guilherme – presidente e relator – João Magalhães – Enes Candido – Lincoln Drumond.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 438/2019

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria das deputadas Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira e Leninha, o Projeto de Lei nº 438/2019 dispõe sobre a reserva de vagas para negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e nos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, o projeto retorna a esta comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, V, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Nos termos do art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 690/2015, de autoria da deputada Marília Campos.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em análise prevê, em síntese, a reserva de no mínimo 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Estado e dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado para as pessoas negras, detalhando, em seus dispositivos, como isso será implementado.

No 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça considerou tratar-se de projeto que pretende dar concretude ao princípio constitucional da igualdade, para tal propondo modalidade de ação afirmativa, discorrendo sobre esse conceito a partir de extratos da doutrina e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF. Avaliou que a proposição se alinha com os preceitos constitucionais que lhe são superiores e dispõe sobre matéria inserida na iniciativa parlamentar para inauguração do processo legislativo estadual, o mesmo aplicando-se ao projeto anexado. Contudo, vislumbrou a necessidade de um ajuste numérico na hipótese de reserva de vagas para negros em concursos públicos para o provimento de cargos públicos no Estado, tendo em vista a Lei Federal nº 12.990, de 2014, que estipula a reserva às pessoas negras de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, e a Resolução nº 203, de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário: ambas preveem a reserva aos candidatos negros quando as vagas oferecidas nos editais em questão for em número igual ou superior a três. Julgou que, nesses moldes da União e do Judiciário, garante-se maior oportunidade de aprovação aos candidatos negros e proporciona-se maior diversidade na formação dos quadros de servidores do Estado, razão pela qual apresentou a Emenda nº 1, com vistas a adotar esse parâmetro numérico em Minas Gerais.

Esta Comissão de Direitos Humanos, também no 1º turno, revalidou a abordagem da comissão antecedente bem como das autoras, em sua justificação, ao tratarem do tema sob a ótica de ação afirmativa. Nesse sentido, salientou que o projeto constitui iniciativa que oferta oportunidades iguais para todos, considerando as desigualdades de fato existentes, de modo a propiciar uma espécie de compensação em face de processos históricos de marginalização, discriminação, segregação e exclusão, viabilizando, em última instância, a chamada igualdade material ou substancial, cerne normativo das ações afirmativas, por ser o principal elemento da concepção de justiça social. Esclareceu que, *grosso modo*, o fim igualitário é buscado oferecendo-se condições desiguais aos desiguais na medida de sua desigualdade, a fim de que se equiparem e desfrutem de condições efetivas de igualdade, material ou substantiva, enquanto ideal de justiça social, também juntando-se a ele os argumentos da reparação e da diversidade como justificadores para políticas com esse escopo. Ressaltou, ainda, que as ações afirmativas culminam no acesso de grupos social, cultural e economicamente discriminados e, daí, marginalizados a posições em geral restritas a grupos historicamente hegemônicos, o que atribui a tais ações o poder de, em última instância, promoverem de fato uma verdadeira revolução social. Mencionou decisão do STF no julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade – ADC – nº 41 que firmou o caráter de ação afirmativa da já citada Lei Federal nº 12.990, de 2014, destacando trechos que dizem: da necessidade de se superar o racismo estrutural e institucional ainda existente na sociedade brasileira; da não violação ao princípio do concurso público, visto que a reserva de vagas para negros não os isenta da aprovação no concurso público; e da não violação do princípio da eficiência, pois a incorporação do fator raça como critério de seleção contribui para a sua realização em maior extensão, criando uma burocracia representativa capaz de garantir que os pontos de vista e interesses de toda a população sejam considerados na tomada de decisões estatais.¹

Ao final de sua manifestação no 1º turno, esta comissão avaliou que a alteração sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça por meio da Emenda nº 1 é pertinente, a fim de se manter a proporcionalidade de reserva de no mínimo 20% dessas vagas para

negros e negras e inclusive como prevê a proposição anexada, e vislumbrou, ainda, a necessidade de incorporar outro ponto nela previsto: a garantia da equidade de gênero para composição das ocupações a que se refere o projeto. Quanto a este aspecto, ressaltou que ele vai ao encontro do que se pretende na perspectiva de ação afirmativa, além de atender ao disposto no § 4º do art. 39 da Lei Federal nº 12.288, de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial: o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários das ações, promovidas pelo poder público, que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público (além do incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas). Com vistas a realizar tais ajustes, apresentou o Substitutivo nº 1, que incorpora o teor da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e assim opinou pela aprovação do projeto, restando portanto prejudicada a Emenda nº 1.

Por sua vez, ainda no 1º turno, a Comissão de Administração Pública avaliou que a proposição visa promover a igualdade de oportunidades na disputa para provimento de cargos públicos nos Poderes do Estado mediante a reserva de vagas para candidatos negros e, com isso, busca reduzir desigualdades sociais estruturalmente ainda presentes na sociedade brasileira e concretizar um dos objetivos prioritários do Estado, expressamente previsto no art. 2º, XII, da Constituição Estadual: erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais. Assim, avaliou que é meritória e útil, pois contribui para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico em vigor. Contudo, apresentou o Substitutivo nº 2, tão somente para estabelecer a cláusula de vigência em prazo adequado à operacionalização da medida prevista, forma na qual opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 438/2019.

Levada a proposição à apreciação pelo Plenário no 1º turno, foram recebidas: a Emenda nº 2, com o objetivo de modificar o § 1º do art. 1º, de modo que a reserva de vagas em questão seja aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e não cinco, conforme disposto na proposição original; e a Emenda nº 3, com vistas a alterar todo o art. 1º, a fim de retirar a previsão, da lei que se pretende instituir, de todos os quantitativos da reserva das vagas em questão, para que isso ocorra na forma de regulamento. Ao final, o Substitutivo nº 2 deu forma ao vencido no 1º turno, restando prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2, o Substitutivo nº 1 e o projeto original e rejeitada a Emenda nº 3.

Neste 2º turno, mantemos o nosso entendimento de que a matéria é revestida de inegável relevância e merece apoio. Reafirmamos, assim, a nossa avaliação anteriormente exarada, apenas destacando, nesta oportunidade, a justificação das autoras do Projeto de Lei nº 438/2019 no que tange ao alinhamento da proposição com as já mencionadas Leis Federais nºs 12.288, de 2010, e 12.990, de 2014, e com a também já citada decisão do STF no âmbito do julgamento da ADC nº 41. Destacamos, ainda, a percepção de que a proposição sob análise se justifica tendo em vista o avanço da legislação brasileira na busca da superação do racismo e da afirmação de direitos étnicos e a importância de se ter, em Minas Gerais, instrumento legal que vise igualar as condições de oportunidades e representatividade da população negra no serviço público estadual.

Essas considerações evidenciam que o projeto em análise é iniciativa expressiva, meritória, oportuna e pertinente, inexistindo, pois, óbices à sua aprovação também no 2º turno, e avaliamos que, na forma como concluiu sua tramitação no 1º turno, ele se apresenta consistente e adequado.

Por fim, relativamente à proposição anexada (Projeto de Lei nº 690/2015, que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros e negras no serviço público estadual em cargos efetivos da administração pública direta e indireta), esta comissão já se manifestou sobre ela no 1º turno e, como não há fato superveniente a ser considerado, também não há nada a ser alterado em nossa avaliação, sendo aplicáveis a ela, igualmente, os argumentos acima exarados.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 438/2019, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Bella Gonçalves, presidenta e relatora – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira.

PROJETO DE LEI Nº 438/2019

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a reserva de vagas para as pessoas negras no provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Estado e dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reservadas para as pessoas negras no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual, das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Estado e dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado.

§ 1º – A reserva de vagas a que se refere o *caput* ocorrerá sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público para provimento dos cargos previstos no *caput* for igual ou superior a três.

§ 2º – Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, ele será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º – A reserva de vagas de que trata esta lei constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

§ 4º – Será garantida a equidade de gênero para a composição das vagas reservadas a que se refere esta lei.

Art. 2º – Poderão concorrer às vagas reservadas para as pessoas negras as pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º – As pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

§ 2º – Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

Art. 3º – A autodeclaração do candidato a que se refere o art. 2º goza da presunção relativa de veracidade.

§ 1º – Sem prejuízo do disposto no *caput*, a autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por comissão criada para esse fim.

§ 2º – A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão prevista no § 1º.

§ 3º – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º – Os editais de abertura de concursos públicos para provimento dos cargos a que se refere o art. 1º explicitarão as providências a serem adotadas para realização do procedimento de heteroidentificação.

Art. 5º – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º – Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§ 4º – Havendo empate na classificação das vagas reservadas de que trata esta lei, serão aplicados para o desempate os critérios previstos no edital do certame para as vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 6º – A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 7º – Esta lei não se aplicará aos concursos cujos editais já tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

¹Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=13375729>>. Acesso em: 3 dez. 2025.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.028/2022

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria do deputado Raul Belém, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos contínuos notificarem por meio eletrônico os consumidores sobre a interrupção ou suspensão total ou parcial desses serviços”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 20/10/2022, o projeto foi anexado ao Projeto de Lei nº 3.466/2022. Com a decisão de desanexação dos projetos, a proposição passou a tramitar de forma autônoma, tendo sido distribuída para as Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Administração Pública.

Em Plenário, a proposição foi aprovada, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Retorna o projeto a esta comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em apreço dispõe, em síntese, sobre a obrigatoriedade de as concessionárias e permissionárias de serviços públicos contínuos notificarem eletronicamente os consumidores sobre a suspensão parcial ou total dos serviços.

A Comissão de Constituição e Justiça, quando da apreciação da matéria, apresentou o Substitutivo nº 1, que aprimorou a redação do projeto de acordo com a técnica legislativa, bem como limitou o âmbito da proposição aos serviços públicos contínuos de responsabilidade do Estado, como o serviço de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de gás.

Durante sua tramitação em 1º turno, a matéria foi aprovada na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Ratificamos nosso posicionamento de que a proposta se traduz em ação positiva, haja vista que contribui para a proteção do consumidor ao fixar critérios para a validade da notificação prévia do usuário sobre a suspensão do serviço, e atende ao dever de informação que é inerente às relações de consumo, razão pela qual, em 2º turno, manifestamo-nos favoráveis à aprovação da matéria.

Entretanto, entendemos ser necessários outros ajustes no texto da proposição para aprimorá-la, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1 ao vencido em primeiro turno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.028/2022, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os concessionários e permissionários de serviços públicos contínuos de responsabilidade do Estado notificarem o consumidor sobre a suspensão parcial ou total dos serviços e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os concessionários e os permissionários prestadores dos serviços públicos contínuos de responsabilidade do Estado obrigados a notificar previamente o consumidor sobre a suspensão parcial ou total dos serviços.

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se consumidor a pessoa física ou jurídica que, como destinatário final, utiliza ou usufrui de serviço público contínuo de responsabilidade do Estado, seja ele prestado diretamente pelo poder público ou mediante concessão, permissão ou qualquer outra forma de delegação.

§ 2º – A realização da notificação de que trata o caput deverá ser feita previamente à suspensão parcial ou total dos serviços e deverá ser comprovada pelo prestador do serviço.

§ 3º – Em caso de suspensão parcial ou total do serviço decorrente de caso fortuito ou força maior, o consumidor deverá ser informado pelo prestador do serviço do prazo para restabelecimento do serviço.

Art. 2º – A notificação a que se refere o art. 1º conterá informação sobre:

I – a suspensão parcial ou total do serviço, em caso de serviço de manutenção, no prazo de 72 (setenta e duas) horas previamente à realização do serviço, bem como o prazo de duração do serviço.

II – o débito e a possibilidade da suspensão da prestação do serviço, em caso de inadimplemento, no prazo de 30 (trinta) dias após o vencimento da fatura.

III – para a garantia dos direitos do usuário, especialmente na prestação dos serviços disciplinados por esta Lei, é vedada a adoção de práticas que impliquem vantagem manifestamente excessiva para o responsável pela prestação do serviço ou ônus desproporcional ao usuário, e ou submetam o usuário a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso III deste artigo, o usuário deverá manter atualizados junto ao responsável pela prestação do serviço seus dados cadastrais e de contato, especialmente endereço postal, endereço eletrônico e número de telefone, para fins de recebimento de comunicações e notificações, respeitada a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

§ 2º – As notificações de que trata o inciso III consideram-se válidas e eficazes quando encaminhadas aos dados de contato fornecidos e atualizados pelo usuário, salvo comprovada falha imputável ao responsável pela prestação do serviço.

§ 3º – Os responsáveis pela prestação do serviço disponibilizarão meios simples, acessíveis e gratuitos para a atualização cadastral, inclusive por via eletrônica.

Art. 3º – Os prazos estabelecidos nesta lei serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do final.

Art. 4º – Os concessionários e permissionários dos serviços públicos contínuos de responsabilidade do Estado deverão informar em suas faturas a importância de o consumidor manter atualizados os seus dados cadastrais.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Charles Santos, presidente e relator – Antonio Carlos Arantes – Enes Cândido.

PROJETO DE LEI Nº 4.028/2022

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os concessionários e permissionários de serviços públicos contínuos de responsabilidade do Estado notificarem o consumidor sobre a suspensão parcial ou total dos serviços.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os concessionários e permissionários dos serviços públicos contínuos de responsabilidade do Estado obrigados a notificar previamente o consumidor sobre a suspensão parcial ou total dos serviços.

§ 1º – A notificação deverá ser realizada por qualquer meio que permita comprovar que a informação foi transmitida ao consumidor, inclusive o eletrônico.

§ 2º – Em caso de suspensão parcial ou total do serviço decorrente de caso fortuito ou força maior, o consumidor deverá ser informado do prazo para restabelecimento do serviço.

Art. 2º – A notificação a que se refere o art. 1º conterá informação sobre:

I – a suspensão parcial ou total do serviço para fins de manutenção no prazo de 24 horas antecedentes à realização do serviço, bem como o prazo de sua duração;

II – o débito e a possibilidade da suspensão do fornecimento do serviço da unidade consumidora, no prazo de 30 dias após o vencimento da fatura, em caso de inadimplemento.

Art. 3º – Os prazos para efeitos desta lei são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do final.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação.

RELATÓRIO DE VISITA**Comissão de Direitos Humanos**

Local Visitado: Linha férrea dos Bairros Nova Gameleira e Nova Cintra, em Belo Horizonte

Apresentação

Em atendimento ao Requerimento de Comissão nº 17.878/2025, de autoria da deputada Bella Gonçalves, a Comissão de Direitos Humanos visitou, em 24/11/2025, a linha férrea dos Bairros Nova Gameleira e Nova Cintra, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar o impacto das obras da Linha 2 do metrô que estão sendo realizadas nesses bairros sobre os direitos e a qualidade de vida dos moradores vizinhos.

A deputada Bella Gonçalves, presidenta da comissão, realizou a visita, acompanhada de sua assessoria e da equipe técnica da ALMG. Participaram também: Fernanda Alves Lopes Vidal, coordenadora do Núcleo de Remoção e Desapropriação da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra; Carlos Lacerda, gestor das Atividades de Via Permanente, Obras de Arte Especial e Contenções na Linha 2 da concessionária MetrôBH; e a defensora pública Cleide Aparecida Nepomuceno; além de vários moradores, dentre os quais Amanda Lélis, Poliane Cristina Furtado, Jéssica Gomes da Silva, Wiliam Douglas de Moraes e Dalva Romualdo.

Relato

A visita teve início na Rua 4, nº 44, no Bairro Nova Gameleira. No local inspecionado, que corresponde a um canteiro de obras da concessionária MetrôBH, foi observada heterogeneidade na situação fundiária, com a presença concomitante de imóveis já demolidos, edificações desocupadas e ainda não demolidas, e residências que permanecem ocupadas pelos seus moradores.

Foi possível constatar a situação de 16 imóveis que, apesar de terem sido mencionados no acordo firmado no âmbito do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público de Minas Gerais – Compor-MPMG –, foram excluídos do processo de desocupação devido a divergências identificadas na selagem e no cadastramento prévio dos moradores. Segundo os representantes da MetrôBH, a não desocupação desses imóveis constitui o principal impedimento para o avanço das obras nesse trecho.

Em decorrência desse contexto de intervenção e coexistência com edificações remanescentes, têm sido registrados danos estruturais em residências localizadas fora da mancha originalmente prevista para ser afetada pelo projeto. Foram inspecionadas residências com rachaduras, infiltrações e interdições formalizadas pela Defesa Civil municipal.

Entre as residências inspecionadas, destaca-se a da moradora Poliane Cristina Furtado, que relatou que, a cada chuva, sua cozinha é inundada por lama que se infiltra através da parede e do piso. Após acionar a Defesa Civil, o quadro de risco foi agravado pela advertência de iminente rompimento da parede da cozinha. A moradora atribuiu o início desse problema à demolição de imóveis vizinhos, realizada para viabilizar as obras de implantação da Linha 2 do metrô.



Figura 1: Lama na cozinha da residência de Poliane Cristina Furtado.

Em seguida, a comitiva deslocou-se pela faixa de domínio da ferrovia até as imediações da Rua Ipê, no Bairro Nova Cintra. Neste trecho, foi possível visualizar o local destinado à construção das futuras linhas férreas e constatar a precariedade na manutenção da faixa de domínio, que se encontra repleta de lixo e entulho. A ausência de vedação adequada para o acesso de pedestres nessa área aumenta o risco de acidentes durante a passagem das composições ferroviárias. Adicionalmente, foram observados problemas significativos na divisa entre a faixa de domínio e as edificações lindeiras, incluindo contenções de madeira, taludes sem tratamento adequado e muros e cercas deteriorados.

Desse local, a visita seguiu pelo Beco São José, que estabelece o acesso às residências na Rua Tombador. Foi verificada a presença de diversos moradores com mobilidade reduzida, os quais, segundo o projeto de engenharia, terão acesso à via pública com trânsito de veículos apenas por intermédio do referido beco. Entretanto, o Beco São José, de largura variável e acentuada declividade, possui trechos onde a passagem é restrita a uma única pessoa em pé, inviabilizando o trânsito de cadeiras de rodas e equipamentos de maior porte necessários aos moradores.



Figura 2: O Beco São José impede o trânsito de cadeiras de rodas.

No transcorrer da visita, diversos moradores relataram as dificuldades e os impactos negativos que estão enfrentando em decorrência das obras e do processo de remoção. Foram mencionadas questões como: provável abuso de autoridade por parte de prepostos da VLI Logística, que tentaram efetuar a demolição de um imóvel sem a devida ordem judicial; abordagens truculentas por parte de prepostos da concessionária MetrôBH; desentendimentos entre moradores, supostamente provocados por erros no processo de selagem e desocupação de imóveis conduzido pela MetrôBH; falta de apoio da VLI Logística e da MetrôBH aos moradores que estão sendo afetados pelas obras, incluindo aqueles que não fazem parte do grupo de remoção; e ausência de informações claras por parte das empresas sobre o cronograma e o andamento das intervenções.

Conclusão

Os objetivos da visita técnica foram atingidos, tendo sido possível inspecionar os impactos na qualidade de vida e nos direitos individuais e coletivos dos residentes nas adjacências das obras de ampliação da Linha 2 do metrô de Belo Horizonte nos Bairros Nova Gameleira e Nova Cintra.

Como desdobramento da visita, a deputada Bella Gonçalves sugeriu encaminhamentos que foram formalizados por meio de requerimentos com os seguintes pedidos de providências:

- à Seinfra, para que altere o projeto de engenharia do metrô de forma a viabilizar um acesso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida do Beco São José à Rua Ipê;
- à Defesa Civil Estadual, para que acompanhe os engenheiros da Seinfra e da MetrôBH em vistorias às casas que estão sendo afetadas estruturalmente pelas obras do metrô;
- à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – e à VLI Logística, para que determinem uma mudança operacional nas composições que utilizam a linha férrea nas proximidades dos Bairros Vista Alegre, Nova Cintra e Nova Gameleira, de forma que acionem a buzina e reduzam a velocidade ao passar por esses bairros;

- à Seinfra e à MetrôBH, para que aumentem a segurança nos canteiros de obras do metrô, em especial nas proximidades dos Bairros Vista Alegre, Nova Cintra e Nova Gameleira, visando evitar acidentes na linha férrea, impedir reocupações de áreas já desocupadas e apoiar os moradores afetados pelas obras;
- ao Ministério Público do Estado e à Defensoria Pública do Estado, para incluírem definitivamente os 16 imóveis que haviam ficado fora do acordo firmado no âmbito do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica do Ministério Público de Minas Gerais – Compor-MPMG –, além de outros posteriormente selados;
- à MetrôBH, para que as obras de ampliação do metrô de Belo Horizonte sejam feitas com toda cautela, em especial nas proximidades dos Bairros Vista Alegre, Nova Cintra e Nova Gameleira, visando evitar acidentes e para que não danifiquem os imóveis que permanecerão no local.

Sala das Comissões, 4 de dezembro de 2025.

Bella Gonçalves, relatora.



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 4/12/2025, a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício nº 1.064/25/GAB, do deputado Charles Santos, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.328/2025, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.328/2025.)

Ofício nº 294.285/2ºPJD/2025, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 13.289/2025, da Comissão de Saúde. (– Anexe-se ao Requerimento nº 13.289/2025.)

Ofício do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.089/2025, da Deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.089/2025.)

Ofício nº 42/2025, do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.249/2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.249/2025.)

Ofício da Advocacia-Geral do Estado prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.710/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.710/2025.)

Ofício nº 1.755/2025-GAB/PGJ, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.960/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.960/2025.)

Ofício nº 1.756/2025-GAB/PGJ, do Ministério Público de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 14.976/2025, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 14.976/2025.)

Ofício nº 4.467/2025/DGI/Gagi/GPPR, da Presidência da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 15.125/2025, da Comissão de Minas e Energia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 15.125/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 14.061/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 14.062/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 14.085/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Pe. Paulo José Lopes da Silveira pela celebração de seu jubileu de prata, que marca 25 anos de ordenação presbiteral e de dedicado serviço ministerial (Requerimento nº 14.297/2025, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com a Paróquia Santa Edith Stein pela celebração de seu jubileu de prata, que marca 25 anos de fé e evangelização (Requerimento nº 14.298/2025, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com Dom Airton José dos Santos pelos 40 anos de sua ordenação presbiteral e em razão dos 280 anos de criação da Arquidiocese de Mariana, bem como pelo notável legado de fé e de história dessa arquidiocese (Requerimento nº 14.839/2025, do deputado Leleco Pimentel);

de congratulações com o Sr. Alexandre Criz dos Santos pela reeleição para o segundo mandato como presidente da Convenção das Igrejas O Brasil para Cristo em Minas Gerais, ocorrida em 14/9/2025 (Requerimento nº 15.011/2025, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com os policiais militares que menciona, que participaram das operações realizadas no Município de Coronel Fabriciano, em 10/11/2025, as quais culminaram na apreensão de expressiva quantidade de substâncias entorpecentes e na prisão de envolvidos em atividades ilícitas relacionadas ao tráfico de drogas, demonstrando elevado grau de profissionalismo, planejamento e compromisso com a segurança pública (Requerimento nº 15.256/2025, do deputado Sargento Rodrigues).

REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários os titulares dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 14.552/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Beatriz Cerqueira e Lohanna e do deputado Professor Cleiton aprovado na 39ª Reunião Extraordinária, realizada em 7/10/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e ao Conselho Estadual de Patrimônio Cultural – Conep – pedido de providências para que seja retomada a análise do dossiê para o tombamento do Conjunto Histórico e Paisagístico da Serra do Curral (PTE Nº 163/2018), aprovado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – no ano de 2021, nos termos inclusive já recomendados pelo Ministério Público de Minas Gerais – MPMG.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 35ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 25/9/2025, que teve por finalidade debater os impactos de mineração irregular relacionada ao esquema de corrupção apurado na Operação Poeira Vermelha e na Operação Rejeito que viola direitos humanos fundamentais das comunidades do entorno da Serra do Curral.

Sala das Reuniões, 8 de outubro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 14.943/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Procuradoria da República em Minas Gerais e à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais – CPPC – pedido de providências para a adoção das medidas cabíveis visando impedir a demolição da sede do Palmeira Clube, bem integrante do conjunto de clubes sociais negros, localizado no Município de Ituiutaba, objeto de processo de reconhecimento como referência cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan –, conforme a Nota Técnica nº 8/2019/Coreg/Cgir/DPI e o Processo SEI/Iphan nº 1450.007019/2009-98, e pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –, conforme a Nota Técnica nº 7/Iepha/GPCI/2023 e o Processo SEI nº 2200.01.0002445/2022-13, a fim de garantir a tutela e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2025.

Andréia de Jesus (PT), vice-presidenta da Comissão de Direitos Humanos e vice-presidenta da Comissão de Cultura.

Justificação: O pedido em pauta tem por objetivo solicitar a atuação conjunta do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico – CPPC –, a fim de adotar medidas urgentes destinadas a impedir a demolição da sede do Palmeira Clube, localizado em Ituiutaba, bem integrante do conjunto de clubes sociais negros reconhecidos pela Lei nº 23.208, de 2018, como de relevante interesse cultural do Estado.

O Palmeira Clube constitui referência histórica e simbólica fundamental para a compreensão da memória e da resistência da população negra, configurando-se como patrimônio cultural imaterial nos termos do art. 216 da Constituição Federal, que abrange os bens portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Sua destruição implicaria dano irreparável à memória coletiva afro-brasileira e violação do dever estatal de proteção ao patrimônio cultural, previsto também no art. 216, § 1º, da Constituição.

O imóvel encontra-se em processo de reconhecimento nacional junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan –, conforme Processo SEI/Iphan nº 1450.007019/2009-98 e Nota Técnica nº 8/2019/Iphan, que destacam a relevância dos clubes sociais negros como espaços de resistência, sociabilidade e afirmação da identidade negra no Brasil. No âmbito estadual, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG –, por meio da Nota Técnica nº 7/2023/GPCI e do Ofício nº 482/2023/GAB, reconheceu o valor histórico e cultural do conjunto, recomendando a realização de inventário cultural estadual e enfatizando a necessidade de ações preventivas para a sua preservação.

A competência do *Parquet* decorre diretamente da Constituição Federal, que lhe confere a missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como de promover o inquérito civil e a ação civil pública para proteção do patrimônio público, social e cultural. Tal atribuição é reforçada pela Lei Complementar Federal nº 75, de 1993, e pela Lei Federal nº 7.347, de 1985, que legitima o Ministério Público a propor ações de responsabilidade civil por

danos ou ameaças a bens e direitos de valor artístico, histórico e cultural, bem como à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua vez, com base na Lei Complementar nº 34, de 1994, possui a missão institucional de defender os interesses sociais e individuais indisponíveis e zelar pela proteção dos bens e direitos de valor artístico, histórico e cultural. Além disso, a Resolução PGJ nº 78, de 2005, criou a Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico – CPPC – justamente para articular medidas judiciais e extrajudiciais integradas voltadas para a preservação de bens culturais materiais e imateriais. Desse modo, a atuação articulada entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais é necessária diante do interesse federal, pelo trâmite do processo de registro no Iphan, e do interesse estadual, pela proteção do patrimônio cultural mineiro.

A omissão do poder público diante da iminente demolição do imóvel impõe a necessidade de medidas cautelares e preventivas, seja por meio de recomendação administrativa, seja por meio de outras medidas cabíveis, de modo a assegurar a integridade do patrimônio cultural.

REQUERIMENTO Nº 14.997/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e Patrimônio de Tiradentes pedido de providências para que sejam protegidos os sítios arqueológicos da Serra de São José e aqueles associados ao Balneário Águas Santas, no Município de Tiradentes.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 14.998/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para que sejam protegidos os sítios arqueológicos da Serra de São José e aqueles associados ao Balneário Águas Santas, no Município de Tiradentes.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 14.999/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais – Iphan – em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam protegidos os sítios arqueológicos da Serra de São José e aqueles associados ao Balneário Águas Santas, no Município de Tiradentes.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 15.000/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais – MPCMG – pedido de providências para que acompanhe o processo de recuperação do Balneário Águas Santas, no Município de Tiradentes, espaço de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge –, atualmente concedido à iniciativa privada, cujo cronograma, envolvendo recursos da Codemge, encontra-se com significativos atrasos, com impactos negativos para o patrimônio público, para as comunidades e para o Estado como um todo.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 15.009/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração – ANM – pedido de informações consubstanciadas em cópia dos autos de interdição do fontanário do Balneário Águas Santas elaborados pelo então Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2025, que teve por finalidade debater a gestão do Balneário das Águas Santas, no Município de Tiradentes, por parte da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge –, bem como o andamento das obras de melhoria e adequação em execução no local.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 15.027/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Representação da Unesco no Brasil, em Brasília (DF), e ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG – pedido de providências para verificarem os potenciais riscos à integridade paisagística do conjunto arquitetônico e paisagístico do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas, e as medidas adicionais de conservação necessárias haja vista o avanço da atividade de mineração de ferro na Serra dos Pires, que compõe importante parte da paisagem do conjunto tombado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 25ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 24/9/2025, que teve por finalidade debater as ameaças ao patrimônio natural e cultural da população do Bairro dos Pires, em Congonhas, em razão da atividade minerária da mineradora Ferro Mais.

Sala das Reuniões, 5 de novembro de 2025.

Tito Torres (PSD), presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REQUERIMENTO Nº 15.287/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para a instauração de procedimento investigatório para apuração dos responsáveis pelas violações aos direitos dos idosos ocorridas na 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em outubro de 2025, conforme denúncias feitas durante a 46ª Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e sejam enviadas ao referido destinatário as notas taquigráficas da 46ª Reunião Extraordinária desta comissão.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 46ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 10/11/2025, que teve por finalidade debater as denúncias recebidas na comissão que configuram tratamento desumano e degradante dirigido aos idosos que participaram da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e que configuram violação ao Estatuto da Pessoa Idosa.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 4/12/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Lindolfo Elias de Abreu, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Amanda Teixeira Dias;

exonerando Manoel Borges de Santana, padrão VL-36, 6 horas, com exercício na 2ª-Secretaria;

nomeando André Squizzato de Oliveira, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social;

nomeando Aurindo José Ribeiro, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Carlos Mendes de Lima, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Delio Pinheiro Neto, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Domingos Edmilson Magalhães, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Edilson Cordeiro da Silva, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Edivaldo Lima Santos Filho, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Geraldo Raimundo dos Reis, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Guilherme de Moraes, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando João Vandir Pereira Lopes, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando José Antônio Rodrigues Bicalho, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Lindolfo Elias de Abreu, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança da Bancada do PL, vice-líder deputada Amanda Teixeira Dias;

nomeando Lindomar Amaro Borges, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Comissão de Agropecuária e Agroindústria;

nomeando Luiz Filipe Martins de Campos, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social;

nomeando Manoel Borges de Santana, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Marcelo Humberto Alves, padrão VL-36, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Maria Clara Marra;

nomeando Margarida Gomes Magalhães Garcia, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Renato Brito Louzi, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Ricardo Alexandre Duarte de Carvalho, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Silvanir Simplicio de Andrade, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas em Frente, vice-líder deputado Rafael Martins;

nomeando Telma Antônia de Oliveira Nunes, padrão VL-36, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta;

nomeando Teodomiro Braga da Silva, padrão VL-41, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Vanda Gonçalves Santos, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta.

**ERRATAS****ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 24/11/2025**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 27/11/2025, na pág. 107, no título, onde se lê:

“47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA”, leia-se:

“41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA”.

PROJETO DE LEI Nº 4.914/2025

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/12/2025, na pág. 83, no despacho, onde se lê:

“da Agricultura”, leia-se:

“de Agropecuária”.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.762/2025**Comissão de Segurança Pública**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 4/12/2025, na pág. 173, no último parágrafo da fundamentação, onde se lê:

“No entanto, a fim de adequar nomenclatura do órgão competente, apresentamos emenda ao vencido no 1º turno.”, leia-se:

“No entanto, a fim de adequar nomenclatura de órgão na Lei nº 6.763, de 1975, apresentamos substitutivo ao vencido no 1º turno.”.